
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento das necessidades futuras e eventuais dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará-Cispará, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

DATAS E HORÁRIOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 28/11/2024 até 08h:55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos): recebimento das propostas.

Dia 28/11/2024 às 9h:00min (nove horas): início da sessão.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.ammlicita.org.br.

CONSULTAS AO EDITAL: na *internet*, nos sites www.ammlicita.org.br e www.cispara.mg.gov.br, aba "Portal da Transparência/ Licitações".

ESCLARECIMENTOS: pelo link próprio do site www.ammlicita.org.br, até o 3º dia útil que anteceder a abertura das propostas.

EQUIPE DE PREGÃO: Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio designados pela Portaria nº 09/2024. licitacao@cispara.mg.gov.br, (37) 3231-3700.

PROTOCOLO: envio de documentos para licitacao@cispara.mg.gov.br ou em mídia eletrônica (*pendrive*) no endereço Rua Sacramento, nº 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG.

1. DO PREÂMBULO

1.1. O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ**, com endereço na Rua Sacramento, nº 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024**, do tipo **MENOR PREÇO-ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTA**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria nº. 15/2023- Cispará, e outras normas aplicáveis ao objeto do certame e demais condições fixadas neste edital.

2. DO OBJETO E DA BASE LEGAL:

2.1. Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento das necessidades futuras e eventuais dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- Cispará, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

2.2. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria nº. 15/2023- Cispará.

2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no *site* www.ammlicita.org.br e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

3.1. Órgão/entidade Gerenciador (a):

3.1.1. O órgão gerenciador será o Cispará- Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, por intermédio de sua Secretaria executiva.

3.1.2. O CONSÓRCIO está neste edital qualificado, como órgão gerenciador do registro de preços e poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, e contratar a partir da mesma.

3.2. Órgãos Participantes:

3.2.1. Os Municípios que integram o Cispará são participantes e integram todo o procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços, independentemente de apresentação de adesão formal.

3.3. Órgãos Não Participantes:

3.3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do órgão gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

3.3.2. A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens/produtos a serem adquiridos.

3.3.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.5. Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade participe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial acerca de eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução, características e origem dos itens licitados, bem como a recusa em aceitar a Autorização de fornecimento ou documento equivalente para fornecimento.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou distribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

3.4.1. Para o remanejamento de quantidades entre órgãos participantes do procedimento licitatório não será necessária autorização do beneficiário da Ata de Registro de Preços.

4. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

4.1. O edital está disponível na *internet*, nos sites www.cispara.mg.gov.br e www.ammlcita.org.br.

4.2. Os interessados em participar do certame devem acompanhar as publicações de avisos e atos referentes ao processo nos sites www.cispara.mg.gov.br, www.ammlcita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.3. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos sobre os termos do edital. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio do sistema de pregão (www.ammlcita.org.br), no link próprio deste pregão, até o 3º dia útil antes da data de abertura do certame, com identificação do interessado.

4.3.1. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3.2. Em caso de indisponibilidade do sistema, os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados pelo e-mail licitacao@cispara.mg.gov.br, no mesmo prazo e requisito indicados acima.

4.4. Os interessados devem consultar com frequência o Portal Nacional de Contratações Públicas e o *site* do Cispará, com vistas ao conhecimento de informações e alterações referentes ao processo.

4.5. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

4.5.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo representante do licitante, acompanhada de cópia do documento de identificação do signatário, com indicação de seu nome ou razão social, número do CPF/CNPJ, endereço e, no caso de licitante, comprovante do poder de representação legal (se sócio: contrato social; se procurador: contrato social e procuração particular, ou somente procuração pública).

4.5.2. Serão consideradas intempestivas impugnações que não sejam recebidas no sistema de pregão no prazo estabelecido, ou enviadas por outras formas ou para outros endereços eletrônicos.

4.5.3. Acolhida a impugnação, caso a alteração afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da sessão e dada a devida divulgação, nos termos da lei.

4.5.4. A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.5.5. A solicitação de vista aos autos deverá ser efetuada através de solicitação formal a ser enviada para o e-mail licitacao@cispara.mg.gov.br.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências quanto à documentação que estiverem previamente cadastradas no site www.ammlicita.org.br, e cujo objeto social esteja relacionado ao objeto do certame.

5.2. Participarão da sessão do Pregão Eletrônico os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

5.3. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.3.1. Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o CISPARÁ;

5.3.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

5.3.3. Impedida de licitar e contratar com o Cispará;

5.3.4. Com falência decretada e execução patrimonial;

5.3.5. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

5.3.6. Compostas de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/88.

5.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. A observância das vedações deste título é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1. O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, apresentar a proposta de preços contendo a descrição do equipamento/produto/material ofertado, indicando a marca/modelo (quando for o caso); quantidades; prazos de validade quando solicitado; de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

6.1.2. Não serão aceitas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

6.1.3. Toda proposta deverá ser inserida no sistema observando o disposto no Anexo I e no modelo do Anexo IV, constando os valores unitários e totais, por item, por lote ou global, conforme cada caso.

6.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

6.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.5. Quando o julgamento for por item é facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos itens definidos no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

6.6. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os impostos, fretes, taxas, seguros e as despesas decorrentes da execução do objeto.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.9. No momento da apresentação da proposta será exigida a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado para contratação.

6.9.1. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-Garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

6.9.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

6.9.3. Implicará em execução do valor integral da garantia da proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação, sem prejuízo as demais sanções cabíveis.

6.9.4. Se o licitante deixar de apresentar a garantia, configurar-se-á a ausência de requisito de participação, sua proposta será desclassificada e o licitante não poderá participar do certame.

6.9.5. A exigência estabelecida neste tópico encontra respaldo legal no Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021 e visa garantir o cumprimento dos compromissos assumidos pelos licitantes durante a apresentação de suas propostas no certame.

6.9.6. Caso o licitante opte pela realização de caução em dinheiro a quantia deverá ser depositada na Conta Corrente em nome do Consórcio.

6.10. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.11. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

7.1. Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser inseridos no sistema, concomitantemente com a Proposta.

7.2. Caso o licitante não inserir toda a documentação exigida no edital, junto a proposta, não poderá fazê-lo em outro momento e será inabilitado.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, não estando desobrigados de inserir os demais documentos constantes neste edital, caso não estejam inseridos no SICAF.

7.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e inseridos no sistema, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, no prazo de 02 (duas) horas contadas a partir da convocação pelo(a) Pregoeiro(a).

7.5. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.6. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, III da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de licitação, e ainda nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Consulta Restrição de Contratar com a Administração Pública – SICAF

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “9.1.3”, “9.1.4” e “9.1.5” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

e) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.7. Os documentos de habilitação consistem em:

Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA:**

7.7.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.7.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor¹, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

7.7.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.7.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

7.7.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.7.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.7.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

7.7.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente de seu Município.

7.7.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.7.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.7.11. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.7.12. Certidões ou atestados, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem capacidade operacional na execução/fornecimento de itens semelhantes ao objeto desta licitação.

7.7.12.1. Os atestados ou certidões deverão contar a razão social e os dados de identificação da instituição emitente.

7.7.13. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso;

7.7.14. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFEANVISA, conforme prevê a Lei 9.782 de janeiro de 1999. A AFE deverá estar dentro do prazo de validade ou deverá ser de prazo de validade indeterminado; A não apresentação da AFE implicará na desclassificação dos itens cotados.

7.7.15. Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho de Classe responsável ou por Órgão do Ministério da Saúde competente, que identifique de forma clara os dados da empresa e do responsável técnico;

7.7.16. Certificado de Boas Práticas e sua respectiva publicação no DOU.

1 NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

Obs.: O Certificado de Boas Práticas é o documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre procedimentos e práticas estabelecidos em normas específicas da Agência.

7.7.17. Manual de *Compliance* e comprovação de sua divulgação para toda empresa;

7.7.18. PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e comprovação de sua divulgação para toda empresa.

Quanto as **DECLARAÇÕES:**

7.7.19. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal. Segue modelo:

DECLARAÇÃO	
PROCESSO LICITATÓRIO N° ----/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° ----/2024. REGISTRO DE PREÇOS N° ----/2024.	
A pessoa jurídica, com sede na Rua/Av....., n°, bairro, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade n°e inscrito no CPF sob o n°, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	
_____, ____ de _____ de 2024.	
_____ (assinatura do representante legal)	
<i>Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente</i>	

7.7.20. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho à menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. Segue modelo:

DECLARAÇÃO	
PROCESSO LICITATÓRIO N° ----/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° ----/2024. REGISTRO DE PREÇOS N° ----/2024.	
A pessoa jurídica, situada na Rua/Av....., n°, bairro....., na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade n°e inscrito no CPF sob o n°, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos. () salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.	
_____, ____ de _____ de 2024.	
_____ (Assinatura do representante legal)	
<i>Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.</i>	

7.6.21. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e de que a proposta atende às exigências do edital. Segue modelo:

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ----/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2024.
REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/2024.

A pessoa jurídica, situada na Rua/Av....., nº, bairro....., na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade nºe inscrito no CPF sob o nº, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

7.7.20. Declaração de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Segue modelo:

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ----/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2024.
REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/2024.

A pessoa jurídica, situada na Rua/Av....., nº, bairro....., na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade nºe inscrito no CPF sob o nº, declara, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

7.8. A regularidade quanto à habilitação, será verificada através de consulta “on-line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Os documentos deverão estar inseridos no SICAF e, caso o licitante esteja com a habilitação parcial ou com alguma irregularidade nos documentos no SICAF, deverá inserir os documentos conforme item 7.1.

7.8.2. Os documentos exigidos neste edital e que não são abrangidos pelo SICAF, obrigatoriamente, devem ser inseridos pelo licitante concomitante à inserção da Proposta, até o horário estabelecido para início da sessão.

7.9. Para fins de habilitação, será aceita a apresentação de certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela *Internet*.

7.10. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A Administração reserva-se o direito de, julgando necessário, proceder a diligências junto aos órgãos emissores das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

7.11.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação dos documentos inseridos.

7.11.2. Caso haja a solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante terá o prazo de 02 (duas) horas para envio da documentação solicitada.

7.12. Serão sanados pelo(a) Pregoeiro(a), através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

7.13. Os documentos de habilitação que, por sua natureza, devem possuir prazo de validade e que não constarem a data ou o prazo de validade será considerada a validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de expedição.

7.14. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/06.

7.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado, às ME/EPP e equiparados, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

7.14.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

7.15. Não será aceito nenhum protocolo ou solicitação de documento em substituição aos documentos relacionados no Edital. Nos casos em que o edital exigir a apresentação de declaração, sem, entretanto, constar modelo em suas disposições, o Licitante deverá fazê-la em modelo próprio.

7.16. Os documentos devem ser identificados com o número de Cadastro (CNPJ e CPF, conforme o caso) e nome do licitante e devem ser apresentados:

7.16.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

7.16.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica (quando solicitados) que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

7.16.3. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório/órgão competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta comercial que:

8.2.1. Não se refira à integralidade do objeto;

8.2.2. Não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

8.2.3. apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2.3.1. Será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos;

8.2.3.2. se o(a) Pregoeiro(a) entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio da apresentação de justificativas, de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, de contratos em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2.3.3. se não houver a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada.

8.3. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

8.4. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados ou divergências nos itens componentes da planilha de preços poderão ser corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a);

8.4.1. Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e mediante anuência do licitante.

8.4.2. Serão desconsiderados valores apresentados a partir da terceira casa decimal, sobretudo para os preços unitários.

8.5. O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas sanáveis.

8.5.1. As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

8.6. Se houver empate entre propostas, após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.6.1. Os critérios de desempate serão aplicados caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

9. DO PROCESSAMENTO E CREDENCIAMENTO DA LICITANTE

9.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, exclusivamente no site www.ammlcita.org.br.

9.2. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no site www.ammlcita.org.br antes da data da realização do Pregão.

9.3.1. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento.

9.3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

9.3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Cispará responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Aberta a sessão o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

9.7. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.8. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

10. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso à “PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br” e subsequente registro da proposta de preço e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos à fl. 1 deste Edital.

10.2. Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação dos valores das propostas, sendo avaliada sua aceitabilidade quanto aos preços pelo(a) Pregoeiro(a), mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

10.3. Realizado o acesso à sessão do pregão, no dia e hora definidos para a realização do pregão, o sistema apresentará a relação dos itens/lotos para os quais o fornecedor teve propostas classificadas.

10.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

10.4.1 - Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

10.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.6. Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

10.7. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item/ lote.

10.8. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

10.9. Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço/menor desconto em relação ao valor estimado da contratação.

10.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

10.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.15. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.23.4. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.23.5. É facultado ao (à) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.24. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.25. Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no edital.

10.26. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.27. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o (a) pregoeiro (a) verificará se faz jus ao benefício.

10.28. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.29. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.30. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.31. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.32. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.32.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.32.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.33. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

10.34. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no site www.ammlcita.org.br.

10.34.1. Quando necessário, o (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da ata gerada pelo sistema de licitações.

10.35. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11. RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a), após a declaração do vencedor deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação.

11.1.1. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.1.2. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.1.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.1.4. No prazo das razões e contrarrazões, fica assegurada vista dos autos por meio de solicitação ao (à) pregoeiro (a).

11.1.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.2. As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

11.2.1 – ser dirigidas ao Presidente do Cispará, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a);

11.2.2 – ser assinadas pelo representante legal ou pelo representante do licitante no pregão; caso assinada por representante diferente, deverá ser enviado para o e-mail licitacao@cispara.mg.gov.br comprovante de seu poder de representação (documento de procuração e de identidade).

11.2.3 – ser encaminhadas exclusivamente pelo Portal, em campo específico.

11.2.3.1 – excepcionalmente, mediante motivação a ser apreciada pelo (a) pregoeiro (a), as petições poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@cispara.mg.gov.br, com assinatura digital, ou ser protocolizadas na sede do Cispará, no endereço à fl. 01, assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação.

11.3. O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou a outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. O Pregoeira poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, do contrário encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.7. A decisão relativa ao recurso será divulgada em sítio eletrônico oficial.

11.8. Os recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos ao Presidente do Cispará, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação do ato, assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação, enviados de forma eletrônica para o e-mail licitacao@cispara.mg.gov.br, ou entregues em mídia eletrônica (pendrive) no protocolo do Cispará, no endereço à fl. 01

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizada por meio de nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

14.2. A (s) proponente (s) adjudicatária (s) deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

14.2.1. O prazo supramencionado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Contratante.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.6.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.6.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

- 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4.** A multa incidirá sobre o valor do contrato licitado e será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado.
- 15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado.
- 15.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 15.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 15.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.15.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- 16.1.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 16.1.2. Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 16.1.3. Anexo III – Modelo de Enquadramento de Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP);
- 16.1.4. Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação da Proposta de Preço;
- 16.1.5. Anexo V – Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”;
- 16.1.6. Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 16.1.7. Anexo VIII – Planilha de valores estimados.

16.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a ata ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), este examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

16.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.4. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Documentação de Habilitação” de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

16.5. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Pregoeiro (a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.6. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.7. O (a) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 64 e art. 59 § 2º da Lei 14.133/2021.

16.7.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

16.7.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

16.8. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.9. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o CISPARÁ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

16.11. Para atender a seus interesses, o CISPARÁ poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.12. O CISPARÁ poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

16.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.18. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Pará de Minas/MG, 07 de novembro de 2024.

Vandeir Paulino da Silva
Presidente do CISPARÁ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I. DO OBJETO E DA CLASSIFICAÇÃO COMO OBJETO DE NATUREZA COMUM

1.1. Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento das necessidades futuras e eventuais dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- Cispará, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

1.2. O objeto da contratação tem natureza comum uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado.

II – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Órgão gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto Rio Pará – CISPARÁ.

2.2. Órgãos participantes: Municípios consorciados, conforme disposto no item 5 deste termo de referência.

III – DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

3.1.1. Da justificativa para aquisição dos medicamentos:

Os medicamentos objeto deste termo visam atender às demandas dos municípios consorciados.

A Constituição Federal de 1988 asseverou o direito à saúde como uma garantia social e dispôs que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, além de constituir um sistema único.

Na regulamentação desse direito, a Lei Orgânica do SUS estabeleceu, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), a execução de condutas de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, bem como a formulação da política de medicamentos.

A aquisição de medicamentos é uma das ações públicas que envolve práticas voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, consistindo em insumos essenciais, o que justifica a necessidade de aquisição.

O presente pregão tem como objetivo atender às necessidades eventuais e futuras dos entes que integram o Cispará, já que muitas vezes, as licitações para aquisição de medicamentos promovidas pelos próprios municípios, acabam com itens desertos e/ou fracassados.

A justificativa para que o Cispará, atuando como órgão gerenciador, realize a licitação para o Registro de Preços para aquisição de medicamentos destina-se a facilitar o atendimento das demandas dos municípios consorciados de forma economicamente vantajosa e operacionalmente eficiente.

Ao centralizar a aquisição de medicamentos via Registro de Preços, os municípios podem se beneficiar da economia de escala. Com a participação conjunta, é possível obter preços mais competitivos que atendam aos limites orçamentários dos entes consorciados, racionalizando os recursos públicos.

A realização da licitação pelo Cispará simplifica os procedimentos administrativos e reduz os custos operacionais dos municípios, uma vez que o consórcio assume a responsabilidade pela gestão do processo licitatório e pelo gerenciamento do Registro de Preços.

A utilização do Registro de Preços permite que os municípios realizem a aquisição dos medicamentos de forma mais ágil, uma vez que os procedimentos licitatórios já estarão concluídos e o fornecimento será garantido conforme a demanda específica de cada localidade.

A centralização por meio do consórcio assegura uma regularidade na aquisição dos medicamentos, evitando a falta de suprimentos essenciais e promovendo a continuidade do atendimento à saúde pública.

A Lei 14.133/2021 incentiva a formação de consórcios públicos como medida de racionalização e economia. O Cispará, enquanto órgão gerenciador atende às diretrizes legais, promovendo a eficiência, eficácia e economicidade na gestão dos recursos.

Demais, com a contratação de Registro de Preços, cada município poderá requisitar os medicamentos conforme a sua necessidade e possibilidade orçamentária, sem a obrigatoriedade de aquisição em grandes volumes.

Dessa forma, a condução do processo licitatório pelo Cispará representa uma alternativa vantajosa e juridicamente segura para otimizar os recursos públicos, assegurar o abastecimento de medicamentos e oferecer uma gestão de compras unificada, conforme as demandas de saúde dos municípios consorciados.

É de grande importância destacar que a aquisição de medicamentos é fundamental para o atendimento das necessidades básicas de saúde pública dos municípios, especialmente em contextos de assistência farmacêutica que visam garantir acesso universal e gratuito à população. Sem esses insumos, o atendimento de demandas médicas de caráter contínuo e emergencial pode ser comprometido.

Os medicamentos são indispensáveis para a prevenção e tratamento de doenças, controle de epidemias, manejo de condições crônicas e promoção da saúde. Sua disponibilidade contínua permite que o sistema público de saúde esteja preparado para situações de emergência e evite desabastecimentos.

Para que os tratamentos médicos prescritos tenham eficácia, é essencial que o fornecimento de medicamentos não sofra interrupções. A ausência desses produtos impacta negativamente na saúde do paciente, podendo agravar quadros clínicos e elevar a demanda por atendimentos de urgência.

Portanto, a aquisição de medicamentos justifica-se por ser medida essencial que assegura a promoção e a proteção da saúde pública, atendendo às exigências legais e ao compromisso social dos municípios com o bem-estar de suas populações.

3.2. Da justificativa da utilização do sistema de registro de preços

A utilização de Sistema de Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura contratação, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários, atendendo assim a necessidade de controle e racionalização do gasto público.

Assim, a adoção desse instrumento tem como um de seus objetivos o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a contratação será de larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir.

Ademais, proporciona também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao realizar um só processo, despende-se o tempo uma única vez e os produtos estariam disponíveis sempre que necessário, para atender a todos os Municípios consorciados, que por sua vez, se empenham nas contratações específicas de suas competências.

A adoção do sistema de registro de preços justifica-se, ainda, pela impossibilidade de previsão exata dos quantitativos a serem demandados pelos Municípios. Considerando, ainda, que o processo atenderá a mais de um órgão, verifica-se mais uma justificativa para sua adoção.

Sendo assim, diante de tal imprevisibilidade, o ideal é que o objeto seja licitado pelo sistema do Registro de Preços, por ser pertinente. Além do que, é sempre muito conveniente o fato de que o Registro de Preços permite o acompanhamento da execução orçamentária em tempo real, com o empenhamento dos produtos que serão efetivamente prestados apenas quando as condições orçamentárias e financeiras forem favoráveis.

IV. DO ESTIMADO E DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Segue o quantitativo estimado da contratação e seu descritivo técnico. Os valores estimados encontram-se em planilha anexa. O valor de referência corresponde ao Valor Médio Unitário/global da planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	ABIRATERONA ACET. 250MG C/30ML	FRASCO	150
2.	ABIRATERONA ACET. 250MG C/60ML	FRASCO	150
3.	ACEBROFILINA 10MG/ML XRP 120ML	FRASCO	36000
4.	ACEBROFILINA 5MG/ML XRP	FRASCO	36000
5.	ACECLOFENACO 100MG CPR	CPR	36000
6.	ACECLOFENACO 15MG/G CR. 30GR	TUBO	1500
7.	ACETAZOLAMIDA 250MG CPR	CPR	3600
8.	ACETILCISTEINA 200 MG PÓ SACHE	SACHE	9000
9.	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML 100ML XRP	FRASCO	9000
10.	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML 150ML XRP	FRASCO	9000
11.	ACETILCISTEINA 600 MG PÓ SACHE	SACHE	45000
12.	ACETILRACEMETIONINA 40MG/ML + BETAÍNA 53MG/ML + CITRATO DE COLINA 50MG/ML 100ML (XANTINON)	FRASCO	600
13.	ACETILRACEMETIONINA 40MG/ML + BETAÍNA 53MG/ML + CITRATO DE COLINA 50MG/ML 10ML (XANTINON)	AMP	1800
14.	ACICLOVIR 200MG CAPS	CPR	180000
15.	ACICLOVIR 400MG CAPS	CPR	9000
16.	ACICLOVIR 50MG/G CR 10GR	TUBO	30000
17.	ACICLOVIR 50MG/G POM OFTALMICA 10GR	TUBO	600
18.	ACICLOVIR SÓDICO 250MG PO INJ 20ML	AMP	900
19.	ACIDO ACETILSAL. TAMPONADO 100MG CPR	CPR	120000
20.	ACIDO ACETILSAL. TAMPONADO 325MG CPR	CPR	9600

21.	ACIDO ACETILSAL. TAMPONADO 81MG CPR	CPR	9600
22.	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG CPR	CPR	1500000
23.	ACIDO ACETILSALICILICO 150MG + HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 150MG + CAFEÍNA 15MG + MALEATO DE MEPIRAMINA 50MG CPR	CPR	18000
24.	ACIDO ACETILSALICILICO 325MG + ACIDO CITRICO 1644MG + BICARBONATO DE SÓDIO 1507,8MG + CARBONATO DE SÓDIO 400MG CPR EFERVESCENTE (SONRISAL)	CPR	18000
25.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	CPR	60000
26.	ACIDO CITRICO + BICARBONATO DE SÓDIO + CARBONATO DE SÓDIO SACHE EFERVESCENTE (ENO)	SACHE	18000
27.	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	3000
28.	ÁCIDO FÓLICO 5MG CPR	CPR	60000
29.	ÁCIDO FUSÍDICO + VAL. DE BETAMETASONA 20MG/G + 1MG/GR CR 15GR	TUBO	1800
30.	ÁCIDO FUSÍDICO 20MG/G CR 15GR	TUBO	1800
31.	ACIDO LÁCTICO + ÁCIDO SALICÍLICO GTS 15ML	FRASCO	300
32.	ÁCIDO MEFENÂMICO 500MG CPR	CPR	90000
33.	ÁCIDO SALICÍLICO + DIPROP. DE BETAMETASONA 0,5MG/G + 30MG/GR CR 30GR	TUBO	1500
34.	ÁCIDO SALICÍLICO + DIPROP. DE BETAMETASONA 0,5MG/G + 30MG/GR POM 30GR	TUBO	1500
35.	ÁCIDO SALICÍLICO + DIPROP. DE BETAMETASONA 0,64MG/ML + 20MG/ML FR 30ML	FRASCO	1500
36.	ACIDO TRANEXAMICO 250MG CPR	CPR	36000
37.	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMP 5ML	AMP	7500
38.	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG CPR	CPR	1800
39.	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG CPR	CPR	1800
40.	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 50MG CPR	CPR	1800
41.	ACIDO VALPROICO (DEPAKENE) 50MG/ML 100 ML	FRASCO	4500
42.	ACIDO VALPROICO 250MG (VALPROATO DE SÓDIO) CPR	CPR	60000
43.	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/ML 100ML	FRASCO	30000

44.	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG (VALPROATO DE SÓDIO) CPR	CPR	60000
45.	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 4MG/ML AMP 5ML	AMP	90
46.	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 4MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	90
47.	ACITRETINA 10MG CPR	CPR	7200
48.	ACITRETINA 25MG CPR	CPR	7200
49.	ADAPALENO + FOSFATO DE CLINDAMICINA 1MG/G + 10MG/G 45GR	TUBO	150
50.	ADAPALENO + PERÓXIDO DE BENZOÍLA 1MG/G + 25MG/G 30GR	TUBO	150
51.	ADAPALENO 1MG/G GEL 30GR	TUBO	150
52.	ADAPALENO 3MG/G GEL 30GR	TUBO	150
53.	ADENOSINA 3MG/ML AMP 2ML	AMP	15000
54.	AESCLUSUS HIPPOCASTANUM L 100MG CPR	CPR	9000
55.	AESCLUSUS HIPPOCASTANUM L 250MG CPR	CPR	9000
56.	AESCLUSUS HIPPOCASTANUM L 263,2MG CPR	CPR	9000
57.	AESCLUSUS HIPPOCASTANUM L 300MG CPR	CPR	9000
58.	AGOMELATINA 25MG CPR	CPR	1800
59.	AGUA DESTILADA AMP 10ML	AMP	150000
60.	AGUA DESTILADA AMP 20ML	AMP	108000
61.	AGUA DESTILADA AMP 5ML	AMP	108000
62.	ALANTOÍNA + HEPARINA SÓDICA SUÍNA 20GR	TUBO	108000
63.	ALBENDAZOL 400MG CPR	CPR	72000
64.	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML	FRASCO	72000
65.	ALENDRONATO DE SÓDIO + COLECALCIFEROL 70MG + 5600UI CPR	CPR	1200
66.	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CPR	CPR	72000
67.	ALFAEPOETINA 10000UI 1ML AMP INJ	AMP	1500
68.	ALFAEPOETINA 1000UI 2ML AMP INJ	AMP	300
69.	ALFAEPOETINA 2000UI 2ML AMP INJ	AMP	1500

70.	ALFAEPOETINA 3000UI 2ML AMP INJ	AMP	600
71.	ALFAEPOETINA 40000UI 1ML AMP INJ	AMP	150
72.	ALFAEPOETINA 4000UI 2ML AMP INJ	AMP	600
73.	ALFAESTRADIOL 0,25MG/ML 100ML	FRASCO	10800
74.	ALOGLIPTINA + METFORMINA 12,5MG + 1000MG CPR	CPR	18000
75.	ALOGLIPTINA + METFORMINA 12,5MG + 500MG CPR	CPR	18000
76.	ALOGLIPTINA + METFORMINA 12,5MG + 850MG CPR	CPR	18000
77.	ALOGLIPTINA + PIOGLITAZONA 25MG + 15MG CPR	CPR	18000
78.	ALOGLIPTINA + PIOGLITAZONA 25MG + 30MG CPR	CPR	18000
79.	ALOGLIPTINA + PIOGLITAZONA 25MG + 45MG CPR	CPR	18000
80.	ALOGLIPTINA 12,5MG CPR	CPR	9000
81.	ALOGLIPTINA 25MG CPR	CPR	9000
82.	ALOGLIPTINA 6,25MG CPR	CPR	9000
83.	ALOPURINOL 100MG CPR	CPR	180000
84.	ALOPURINOL 300MG CPR	CPR	180000
85.	ALPRAZOLAM 0,25MG CPR	CPR	36000
86.	ALPRAZOLAM 0,5MG CPR	CPR	36000
87.	ALPRAZOLAM 1MG CPR	CPR	180000
88.	ALPRAZOLAM 2MG CPR	CPR	180000
89.	ALTEPLASE 10MG 10ML INJ	AMP	150
90.	ALTEPLASE 20MG 20ML INJ	AMP	150
91.	ALTEPLASE 50MG 50ML INJ	AMP	150
92.	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML	FRASCO	150000
93.	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML	FRASCO	150000
94.	AMBROXOL 7,5MG/ML 50ML GTS	FRASCO	7200
95.	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 2,5MG + 25MG CPR	CPR	9000
96.	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 5MG + 25MG CPR	CPR	9000

97.	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 5MG + 50MG CPR	CPR	9000
98.	AMINOACIDOS + ANALOGOS	CPR	9000
99.	AMINOFILINA 100MG CPR	CPR	180000
100.	AMINOFILINA 200MG CPR	CPR	180000
101.	AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10ML	AMP	108000
102.	AMIODARONA 100MG CPR	CPR	36000
103.	AMIODARONA 200MG CPR	CPR	36000
104.	AMIODARONA 50MG/3ML INJ AMP	AMP	45000
105.	AMITRIPTILINA 10MG CPR	CPR	4800
106.	AMITRIPTILINA 25MG CPR	CPR	360000
107.	AMITRIPTILINA 75MG CPR	CPR	18000
108.	AMOXICILINA + CLAV POTASSIO 250MG/5ML + 57MG/5ML C/75ML	FRASCO	18000
109.	AMOXICILINA + CLAV POTASSIO 400MG/5ML + 57MG/5ML C/70ML	FRASCO	18000
110.	AMOXICILINA + CLAV POTASSIO 500MG + 125MG CAPS	CAPS	72000
111.	AMOXICILINA + CLAV POTASSIO 875MG + 125MG CAPS	CAPS	36000
112.	AMOXICILINA 100 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG PÓ LÍOFILO INJ	AMP	3600
113.	AMOXICILINA 500MG CAPS	CAPS	360000
114.	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENÇÃO ORAL 150ML	FRASCO	36000
115.	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENÇÃO ORAL 60ML	FRASCO	36000
116.	AMOXICILINA 875MG CAPS	CAPS	18000
117.	AMPICILINA 500MG CAPS	CPR	9000
118.	AMPICILINA 500MG/ML PO SUSP ORAL 150ML	FRASCO	1200
119.	AMPICILINA 500MG/ML PO SUSP ORAL 60ML	FRASCO	1200
120.	AMPICILINA SÓDICA 1G+DILUENTE - 10 ML	AMP	4500
121.	ANASTROZOL 1MG CPR	CPR	1800
122.	ANFOTERICINA B + TETRACICLINA 25MG/G + 12,5MG/G	TUBO	1800

	45GR		
123.	ANFOTERICINA B 50MG 20ML AMP	AMP	900
124.	ANIDULAFUNGINA 100MG PO INJ 30ML AMP	AMP	300
125.	ANLODIPINO + OLMESARTANA MEDOXOMILA 10MG + 40MG CPR	CPR	3600
126.	ANLODIPINO + OLMESARTANA MEDOXOMILA 5MG + 20MG CPR	CPR	18000
127.	ANLODIPINO + OLMESARTANA MEDOXOMILA 5MG + 40MG CPR	CPR	18000
128.	ANLODIPINO + PERINDOPRIL ARGININA 14MG + 10MG CPR	CPR	5400
129.	ANLODIPINO + PERINDOPRIL ARGININA 3,5MG + 2,5MG CPR	CPR	5400
130.	ANLODIPINO + PERINDOPRIL ARGININA 7MG + 5MG CPR	CPR	5400
131.	ANLODIPINO + TELMISARTANA 10MG + 80MG CPR	CPR	5400
132.	ANLODIPINO + TELMISARTANA 5MG + 40MG CPR	CPR	5400
133.	ANLODIPINO + TELMISARTANA 5MG + 80MG CPR	CPR	5400
134.	ANLODIPINO BESILATO 10MG CPR	CPR	60000
135.	ANLODIPINO BESILATO 5MG CPR	CPR	60000
136.	APIXABANA (ELIQUIS) 5 MG CPR	CPR	72000
137.	APIXABANA 2,5MG CPR	CPR	72000
138.	APIXABANA 5MG CPR	CPR	90000
139.	ARIPIPRAZOL (ARISTAB) 10MG CPR	CPR	3000
140.	ARIPIPRAZOL (ARPEJO) 20MG/ML 30 ML	FRASCO	90
141.	ARIPIPRAZOL 10MG CPR	CPR	72000
142.	ARIPIPRAZOL 15MG CPR	CPR	36000
143.	ARIPIPRAZOL 20MG CPR	CPR	18000
144.	ARIPIPRAZOL 30MG CPR	CPR	9000
145.	ASPARTATO DE ARGININA + ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG + 500MG CPR	CPR	6000
146.	ASPARTATO DE ARGININA 1GR CPR	CPR	6000

147.	ASPARTATO DE ARGININA 250MG CPR	CPR	6000
148.	ATENOLOL + ANLODIPINO 25MG + 5MG CPR	CPR	18000
149.	ATENOLOL + ANLODIPINO 50MG + 5MG CPR	CPR	18000
150.	ATENOLOL + CLORTALIDONA 100MG + 25MG CPR	CPR	18000
151.	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50MG + 12,5MG CPR	CPR	18000
152.	ATENOLOL 100MG CPR	CPR	72000
153.	ATENOLOL 25MG CPR	CPR	300000
154.	ATENOLOL 50MG CPR	CPR	72000
155.	ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG CPR	CPR	36000
156.	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG CPR	CPR	360000
157.	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG CPR	CPR	10800
158.	ATOSIBANA ACET. 7,5MG/ML 5ML AMP	AMP	90
159.	ATRACURIO 10MG/ML 2,5ML INJ AMP	AMP	270
160.	ATROPINA SULF. 0,25MG/ML 1ML AMP	AMP	60000
161.	ATROPINA SULF. 0,50MG/ML 1ML AMP	AMP	60000
162.	AXETILCEFUROXIMA 250MG CPR	CPR	3600
163.	AXETILCEFUROXIMA 500MG CPR	CPR	3600
164.	AZACITIDINA 100MG/200MG PO SUS INJ	AMP	72
165.	AZATIOPRINA 50MG CPR	CPR	15000
166.	AZITROMICINA 1500MG SUSP. ORAL 30ML	FRASCO	1800
167.	AZITROMICINA 500MG CPR	CPR	180000
168.	AZITROMICINA 600MG SUSP. ORAL 15ML	FRASCO	36000
169.	AZITROMICINA 900MG SUSP. ORAL 22,5ML	FRASCO	27000
170.	AZUL DE METILENO 1% QSP 2ML	FRASCO	900
171.	BACLOFENO 10MG CPR	CPR	90000
172.	BAMIFILINA 300MG CPR	CPR	90000
173.	BAMIFILINA 600MG CPR	CPR	90000

174.	BAZEDOXIFENO 0,45MG + ESTROGENIOS CONJUGADOS 20MG CPR	CPR	9000
175.	BECLOMETASONA DIPROP. 250MG/DOSE AEROSSOL 100 DOSES	FRASCO	3000
176.	BECLOMETASONA DIPROP. 50MG/DOSE AEROSSOL 100 DOSES	FRASCO	3000
177.	BENFOTIAMINA (MILGAMMA) 150MG CPR	CPR	9000
178.	BENSERAZIDA + LEVODOPA 100MG + 25MG CPR	CPR	90000
179.	BENSERAZIDA + LEVODOPA 200MG + 50MG CPR	CPR	90000
180.	BENZALCÔNIO + BENZOILMETRONIDAZOL + NISTATINA CR VAG 40GR	TUBO	1800
181.	BENZETACIL 1.200.000UI INJ AMP	AMP	3000
182.	BENZETACIL 600.000UI INJ AMP	AMP	3000
183.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI SUSP. INJETÁVEL AMP	AMP	9000
184.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI SUSP. INJETÁVEL AMP	AMP	3000
185.	BENZOATO DE BENZILA LIQ. 100ML	FRASCO	900
186.	BENZOATO DE BENZILA SAB. 80GR	UND	900
187.	BENZOATO DE RIZATRIPTANA 10MG CPR	CPR	1800
188.	BENZOCAÍNA 200MG/G GEL 12GR	POTE	1800
189.	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 120ML	FRASCO	36000
190.	BETAISTINA 16MG CPR	CPR	60000
191.	BETAISTINA 24MG CPR	CPR	360000
192.	BETAISTINA 8MG CPR	CPR	27000
193.	BETAMETASONA 1 MG/G POM DERM X 30 G	POM	2700
194.	BETAMETASONA 1 MG/ML LOC DERM 50 ML	FRASCO	600
195.	BETAMETASONA + MAL. DE DEXCLORFENIRAMINA 0,25MG + 2MG CPR	CPR	180000
196.	BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,05MG/ML + 0,4MG/ML C/120ML XPR	FRASCO	72000

197.	BETAMETASONA + SULF. DE NEOMICINA + CETOCONAZOL CR 30GR	TUBO	3600
198.	BETAMETASONA + SULF. DE NEOMICINA + CETOCONAZOL POM 30GR	POM	3600
199.	BETAMETASONA 0,1MG/ML 120ML XRP	FRASCO	3600
200.	BETAMETASONA 1MG/G CR 15G	TUBO	2700
201.	BETAMETASONA 1MG/G CR 30G	TUBO	2700
202.	BETAMETASONA FOSF SODIO + BETAMETASONA DIPROP. (DIPROSPAN) 5MG/ML+2MG/ML INJ AMP	AMP	1500
203.	BETAMETASONA FOSF. DISSODICO + DIPROP. DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML 1ML AMP	AMP	72000
204.	BEZAFIBRATO 200MG CPR	CPR	18000
205.	BEZAFIBRATO 400MG CPR	CPR	6000
206.	BICALUTAMIDA 150MG CPR	CPR	900
207.	BICALUTAMIDA 50MG CPR	CPR	1800
208.	BICARBONATO DE SODIO 8,4% - AMP 10 ML	AMP	60000
209.	BILASTINA 20MG CPR	CPR	9000
210.	BIMATOPROSTA 0,01MG/ML 3ML COLIRIO	FRASCO	150
211.	BIMATOPROSTA 0,03MG/ML 3ML COLIRIO	FRASCO	1200
212.	BIMATOPROSTA 0,3 MG + TIMOLOL - 5,0 MG/ML 3 ML COLIRIO	FRASCO	300
213.	BIPERIDENO 2MG CPR	CPR	150000
214.	BIPERIDENO 5MG/ML. INJ AMP DE 1 ML	AMP	6000
215.	BISACODIL 5MG CPR	CPR	60000
216.	BISGLICINATO FERROSO + ÁCIDO FÓLICO 150MG + 5MG CPR	CPR	60000
217.	BISGLICINATO FERROSO 150MG CPR	CPR	60000
218.	BISGLICINATO FERROSO 250MG MG/ML 30ML	FRASCO	900
219.	BISGLICINATO FERROSO 300MG CPR	CPR	60000
220.	BISGLICINATO FERROSO 500MG CPR	CPR	60000

221.	BISOPROLOL + HIDROCLOROTIAZIDA 10MG + 25MG CPR	CPR	3600
222.	BISOPROLOL + HIDROCLOROTIAZIDA 5MG + 12,5MG CPR	CPR	3600
223.	BORAGO OFFICINALIS L 900MG CPR	CPR	2700
224.	BRIMONIDINA TART. + BRINZOLAMIDA 10MG/ML + 2MG/ML COLIRIO 8ML	FRASCO	900
225.	BRIMONIDINA TART. 0,1% COLIRIO 5ML	FRASCO	900
226.	BRIMONIDINA TART. 0,2% COLIRIO 10ML	FRASCO	900
227.	BRIMONIDINA TART. 1,5MG/ML COLIRIO 5ML	FRASCO	900
228.	BRIMONIDINA TART. 1MG/ML COLIRIO 5ML	FRASCO	900
229.	BRIMONIDINA TART. 2MG/ML COLIRIO 5ML	FRASCO	900
230.	BRINZOLAMIDA + TIMOLOL 10MGML + 5MG/ML 5ML COLIRIO	FRASCO	900
231.	BRINZOLAMIDA 10MG/ML COLIRIO 5ML	FRASCO	900
232.	BROMAZEPAM 3MG CPR	CPR	90000
233.	BROMAZEPAM 6 MG CPR	CPR	90000
234.	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG 60 DOSES AEROSSOL	FRASCO	300
235.	BROMEXINA 0,8MG/ML XRP 120ML	FRASCO	1500
236.	BROMEXINA 1,6MG/ML XRP 120ML	FRASCO	1500
237.	BROMOPRIDA 10MG CPR	CPR	360000
238.	BROMOPRIDA 4MG/ML. SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML	FRASCO	72000
239.	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ AMP	AMP	15000
240.	BUDESONIDA (BUSONID) FRASCO COM 6ML (120 DOSES) X 32MG SUSPENSÃO AQUOSA NASAL SPRAY	FRASCO	1800
241.	BUDESONIDA (BUSONID) FRASCO COM 6ML (120 DOSES) X 50MG SUSPENSÃO AQUOSA NASAL SPRAY	FRASCO	1800
242.	BUDESONIDA (BUSONID) FRASCO COM 6ML (120 DOSES) X 64MG SUSPENSÃO AQUOSA NASAL SPRAY	FRASCO	1800
243.	BUDESONIDA + FORMOTEROL 12MCG+400MCG C/60 CAPS C/INALADOR	CAPS	18000
244.	BUDESONIDA + FORMOTEROL 12MCG+400MCG C/60 CAPS REFIL	CAPS	18000

245.	BUDESONIDA + FORMOTEROL 6MCG+200MCG C/60 CAPS C/INALADOR	CAPS	18000
246.	BUDESONIDA + FORMOTEROL 6MCG+200MCG C/60 CAPS REFIL	CAPS	18000
247.	BUDESONIDA FRASCO COM 6ML (120 DOSES) X 32MG SUSPENSÃO AQUOSA NASAL SPRAY	FRASCO	18000
248.	BUDESONIDA FRASCO COM 6ML (120 DOSES) X 50MG SUSPENSÃO AQUOSA ORAL SPRAY	FRASCO	18000
249.	BUDESONIDA FRASCO COM 6ML (120 DOSES) X 64MG SUSPENSÃO AQUOSA NASAL SPRAY	FRASCO	3000
250.	BUPIVACAÍNA 5MG/ML 20ML SEM VASOCONSTRITOR	AMP	3000
251.	BUPIVACAÍNA ISOBARICA 0,50 - 5MG/ML 4ML RAQUIANE	AMP	3000
252.	BUPIVACAÍNA+EPINEFRINA5+0,005MG/ML 20ML	AMP	3000
253.	BUPRENORFINA 10MG ADESIVO	UND	600
254.	BUPRENORFINA 20MG ADESIVO	UND	600
255.	BUPRENORFINA 5MG ADESIVO	UND	600
256.	BUPROPIONA 150MG CPR	CPR	180000
257.	BUPROPIONA 300MG CPR	CPR	18000
258.	BUSPIRONA 10MG CPR	CPR	90000
259.	BUSPIRONA 5MG CPR	CPR	90000
260.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG + 250MG CPR	CPR	360000
261.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML AMP 5ML INJ	AMP	90000
262.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67MG/ML + 333,4MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	36000
263.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML FRASCO	FRASCO	24000
264.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ AMP 1ML	AMP	9000
265.	CABERGOLINA 0,5MG CPR	CPR	2700
266.	CALCIO MAGNESIO VIT D3 CPR	CPR	18000
267.	CALCITRIOL 0,25MG CPR	CPR	18000

268.	CAMBENDAZOL + MEBENDAZOL 75MG + 200MG CPR	CPR	18000
269.	CANABIDOL 200mg 30ML	FRASCO	180
270.	CANAGLIFLOZINA HEMI-HIDRATADA 100MG CPR	CPR	9000
271.	CANAGLIFLOZINA HEMI-HIDRATADA 300MG CPR	CPR	9000
272.	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG CPR	CPR	9000
273.	CANDESARTANA CILEXETILA 32MG CPR	CPR	9000
274.	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG CPR	CPR	9000
275.	CAPTOPRIL 25MG CPR	CPR	90000
276.	CAPTOPRIL 50MG CPR	CPR	90000
277.	CAPTOPRIL 12,5MG CPR	CPR	18000
278.	CARBAMAZEPINA 200MG CPR	CPR	600000
279.	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP.FRASCO 100ML	FRASCO	3600
280.	CARBAMAZEPINA 400MG CPR	CPR	180000
281.	CARBIDOPA 100MG + ENTACAPONA 25MG + LEVODOPA 200MG CPR	CPR	600
282.	CARBIDOPA 150MG + ENTACAPONA 37,5MG + LEVODOPA 200MG CPR	CPR	600
283.	CARBIDOPA 25MG CPR + LEVODOPA 250MG CPR	CPR	9000
284.	CARBIDOPA 50MG + ENTACAPONA 12,5MG + LEVODOPA 200MG CPR	CPR	600
285.	CARBOCISTEINA 20MGML XRP 100ML	FRASCO	18000
286.	CARBOCISTEINA 50MGML XRP 100ML	FRASCO	18000
287.	CARBONATO DE CALCIO MG + MAGNEZIO + VITAMINA K CPR	CPR	36000
288.	CARBONATO DE CALCIO 1500 MG + COLECALCIFERL 200MG CPR	CPR	180000
289.	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + COLECALCIFERL 400MG CPR	CPR	180000
290.	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 500MG CPR	CPR	180000
291.	CARBONATO DE CALCIO 500 MG CPR	CPR	75000

292.	CARBONATO DE LÍTIO 300MG CPR	CPR	450000
293.	CARBONATO DE LÍTIO 450MG CPR	CPR	180000
294.	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 5MG/ML 10ML	FRASCO	6000
295.	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 5MG/ML 15ML	FRASCO	6000
296.	CARISOPRODOL + PARACETAMOL + CAFEÍNA ANIDRA + DICLOFENACO SÓDICO 300MG + 125MG + 50MG + 30MG CPR	CPR	150000
297.	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML 10ML	FRASCO	9000
298.	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML 15ML	FRASCO	9000
299.	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML 5ML	FRASCO	3000
300.	CARVÃO ATIVADO 25 MG 1KG	POTE	900
301.	CARVÃO ATIVADO 25 MG CAPS	CAPS	180000
302.	CARVEDILOL 12,5 MG CPR	CPR	180000
303.	CARVEDILOL 25 MG CPR	CPR	180000
304.	CARVEDILOL 3,125 MG CPR	CPR	360000
305.	CARVEDILOL 6,25MG CPR	CPR	360000
306.	CASSIA ANGUSTIFOLIA 34MG CPR	CPR	18000
307.	CASSIA FISTULA L. + SENNA ALEXANDRINA MILL. 28,899 + 19,5MG CPR	CPR	3000
308.	CASSIA FISTULA L. + SENNA ALEXANDRINA MILL. 5,778 + 3,9GR/GR 130GR	POTE	300
309.	CEFACLOR 500MG CPR	CPR	3000
310.	CEFACLOR 50MG/ML 100ML	FRASCO	300
311.	CEFACLOR 50MG/ML 80ML	FRASCO	300
312.	CEFACLOR 75MG/ML 100ML	FRASCO	300
313.	CEFACLOR 75MG/ML 80ML	FRASCO	300
314.	CEFADROXILA 500MG CPR	CPR	3000
315.	CEFADROXILA 50MG/ML 100ML	FRASCO	300
316.	CEFALEXINA 500MG CPR	CPR	180000

317.	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP ORAL 100ML	FRASCO	3000
318.	CEFALOTINA 1G INJ AMP 10ML	AMP	3000
319.	CEFALOZINA SODICA 1GR PO LIOF. FRASCO INJ	AMP	600
320.	CEFEPIMA 1G INJ AMP	AMP	900
321.	CEFEPIMA 2G INJ AMP	AMP	900
322.	CEFOTAXIMA 1G INJ AMP	AMP	900
323.	CEFTRIAXONA 1G IM AMP 3,5ML INJ	AMP	3000
324.	CEFTRIAXONA 1G IV AMP 3,5ML INJ	AMP	90000
325.	CEFTRIAXONA 500MG IM AMP 3,5ML INJ	AMP	3000
326.	CELECOXIBE 200MG CPR	CPR	18000
327.	CENTELLA ASIATICA (L.) URB 66MG CPR	CAPS	9000
328.	CETOCONAZOL + BETAMETASONA 20MG/GR + 0,5MG/GR 30GR CR	TUBO	30000
329.	CETOCONAZOL + BETAMETASONA 20MG/GR + 0,5MG/GR 30GR POM	TUBO	30000
330.	CETOCONAZOL 200MG CPR	CPR	72000
331.	CETOCONAZOL 20MG/GR CR 30GR	CR	30000
332.	CETOCONAZOL 20MG/GR SHAMPOO 100ML	FRASCO	3000
333.	CETOPROFENO 100MG CPR	CPR	3000
334.	CETOPROFENO 100MG EV FRASCO INJ	AMP	3000
335.	CETOPROFENO 100MG EV FRASCO 100ML INJ	FRASCO	1500
336.	CETOPROFENO 150MG CPR	CPR	9000
337.	CETOPROFENO 200MG + OMEPRAZOL 20MG CAPS	CAPS	1800
338.	CETOPROFENO 20MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	6000
339.	CETOPROFENO 50 MG /ML 1ML IM AMP	AMP	30000
340.	CETOPROFENO 50MG CPR	CPR	30000
341.	CETUXIMABE 5 MG/ML 20ML	FRASCO	150
342.	CIANOCOBALAMINA 100MG + CLOR. DE PIRIDOXINA 100MG + CLOR. DE TIAMINA 5.000UI (CITONEURIM 5000) AMP 1ML	AMP	1800

	INJ		
343.	CIANOCOBALAMINA 100MG + CLOR. DE PIRIDOXINA 100MG + CLOR. DE TIAMINA 5.000UI + FOSF. DEXAMETASONA 4,37MG (DEXA-CITONEURIM) AMP 3ML INJ	AMP	3600
344.	CIANOCOBALAMINA 100MG + CLOR. DE PIRIDOXINA 100MG + CLOR. DE TIAMINA 5.000 UI CPR (CITONEURIM 5000) CPR	CPR	9000
345.	CIANOCOBALAMINA 2500MCG/ML 2ML INJ AMP	AMP	1800
346.	CIANOCOBALAMINA 500MCG/ML 2ML INJ AMP	AMP	1800
347.	CICLESONIDA 50MCG/DOSE 120DOSES SPRAY	FRASCO	600
348.	CICLOBENZAPRINA 10MG CPR	CPR	180000
349.	CICLOBENZAPRINA 5MG CPR	CPR	180000
350.	CICLOPIROX 80MG/G ESMALTE 3GR	FRASCO	90
351.	CICLOPIROX OLAMINA 10MG/G 20G	TUBO	1500
352.	CICLOPIROX OLAMINA 10MG/ML 15ML	FRASCO	150
353.	CILOSTAZOL 100MG CPR	CPR	72000
354.	CILOSTAZOL 50MG CPR	CPR	180000
355.	CIMETIDINA 150MG/ML AMP 2ML INJ	AMP	6000
356.	CIMETIDINA 200MG CPR	CPR	12000
357.	CIMETIDINA 400MG CPR	CPR	7500
358.	CINACALCETE 30 MG CPR	CPR	1800
359.	CINARIZINA 25MG CPR	CPR	75000
360.	CINARIZINA 75MG CPR	CPR	75000
361.	CIPIONATO DE TESTOSTERONA 200MG/ML AMP 2ML INJ	AMP	600
362.	CIPROEPTADINA + COBAMAMIDA 1MG + 4MG CPR	CPR	24000
363.	CIPROFIBRATO 100MG CPR	CPR	18000
364.	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5MG/ML + 1MG/ML COLIRO	FRASCO	1200
365.	CIPROFLOXACINO 2MG/ML FRASCO DE 100ML	FRASCO	1200
366.	CIPROFLOXACINO 500MG CPR	CPR	84000

367.	CIPROTERONA ACET. + ETINILESTRADIOL 0,035 + 2MG CPR	CPR	126000
368.	CIPROTERONA ACET. 50MG CPR	CPR	6000
369.	CITALOPRAM 20MG CPR	CPR	90000
370.	CITRATO DE POTÁSSIO (LITOCIT) 1080MG CPR	CPR	18000
371.	CITRATO DE POTÁSSIO (LITOCIT) 1620MG CPR	CPR	18000
372.	CITRATO DE POTÁSSIO (LITOCIT) 540MG CPR	CPR	18000
373.	CLARITROMICINA 25MG/ML 60ML	FRASCO	150
374.	CLARITROMICINA 500MG CPR	CPR	3000
375.	CLARITROMICINA 500MG PO LIOF. INJ AMP	AMP	300
376.	CLARITROMICINA 50MG/ML 60ML	FRASCO	150
377.	CLINDAMICINA 150 MG/ML INJ 4ML AMP	AMP	1500
378.	CLINDAMICINA 300MG CPR	CPR	4800
379.	CLIOQUINOL + GENTAMICINA + TOLNAFTATO + BETAMETASONA 30GR POM	TUBO	540
380.	CLIOQUINOL + GENTAMICINA + TOLNAFTATO + BETAMETASONA 30GR CR	TUBO	540
381.	CLISTER GLICERINADO 12% 500 ML	FRASCO	1500
382.	CLOBAZAM (URBANIL) 10MG	CPR	30000
383.	CLOBAZAM (URBANIL) 20MG	CPR	30000
384.	CLOBETASOL 0,5MG/G CR 30GR	CR	1800
385.	CLOBETASOL 0,5MG/G SOL. CAPILAR 50ML	FRASCO	600
386.	CLOMIFENO CITRATO 50MG CPR	CPR	3000
387.	CLOMIPRAMINA 10 MG CPR	CPR	6000
388.	CLOMIPRAMINA 25MG CPR	CPR	180000
389.	CLOMIPRAMINA 75MG CPR	CPR	60000
390.	CLONAZEPAM 0,5MG CPR	CPR	60000
391.	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML	FRASCO	12000
392.	CLONAZEPAM 2MG CPR	CPR	600000

393.	CLONIDINA CLOR. (ATENSINA) 0,100MG CPR	CPR	9000
394.	CLONIDINA CLOR. (ATENSINA) 0,150MG CPR	CPR	9000
395.	CLONIXINATO DE LISINA + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 125MG + 5MG CPR	CPR	1800
396.	CLONIXINATO DE LISINA 250MG CPR	CPR	3600
397.	CLOPIDOGREL + ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 75MG + 100MG CPR	CPR	9000
398.	CLOPIDOGREL 75MG CPR	CPR	270000
399.	CLORANFENICOL + COLAGENASE 0,6UI/GR + 0,01G/GR 15GR POM	TUBO	1200
400.	CLORANFENICOL + COLAGENASE 0,6UI/GR + 0,01G/GR 30GR POM	TUBO	6000
401.	CLORANFENICOL + COLAGENASE 0,6UI/GR + 0,01G/GR 50GR POM	TUBO	600
402.	CLORANFENICOL + FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE 666UI/G + 1UI/G + 10MG/G 10GR POM	TUBO	600
403.	CLORANFENICOL + FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE 666UI/G + 1UI/G + 10MG/G 30GR POM	TUBO	600
404.	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML AMP	AMP	60000
405.	CLORETO DE POTASSIO 191MG/ML (19,1%) 10ML AMP	AMP	6000
406.	CLORETO DE SÓDIO 200 MG/ML (20%) 10ML AMP	AMP	6000
407.	CLOROQUINA 400MG CPR	CPR	27000
408.	CLORPROMAZINA 25MG CPR	CPR	30000
409.	CLORPROMAZINA 100MG CPR	CPR	30000
410.	CLORPROMAZINA 4% 20ML	FRASCO	600
411.	CLORPROMAZINA 25 MG / 5 ML	AMP	12000
412.	CLORPROPAMIDA 250MG CPR	CPR	6000
413.	CLORTALIDONA 12,5MG CPR	CPR	18000
414.	CLORTALIDONA 25MG CPR	CPR	30000
415.	CLORTALIDONA 50MG CPR	CPR	30000

416.	CLORTRIMAZOL 10MG/G CR 20GR	TUBO	1800
417.	CLORTRIMAZOL 10MG/G CR VAG 35GR	TUBO	900
418.	CLORTRIMAZOL 10MG/ML GOTAS 20ML	FRASCO	600
419.	CLOZAPINA 100MG CPR	CPR	6000
420.	CODEINA 30MG CPR	CPR	18000
421.	COLÁGENO NÃO HIDROLISADO - TIPO II 40 MG CAPS	CAPS	18000
422.	COLCHICINA 0,5MG CPR	CPR	18000
423.	COLECALCIFEROL 10.000UI CAPS	CAPS	18000
424.	COLECALCIFEROL 2.000UI CAPS	CAPS	18000
425.	COLECALCIFEROL 2.000UI GTS 20ML	FRASCO	1800
426.	COLECALCIFEROL 2.00UI GTS 10ML	FRASCO	1800
427.	COLECALCIFEROL 5.000UI CAPS	CAPS	18000
428.	COLECALCIFEROL 50.000UI CAPS	CAPS	180000
429.	COLECALCIFEROL 7.000UI CAPS	CAPS	18000
430.	COMPLEXO B 2 ML AMP INJ	AMP	60000
431.	CONDROITINA SULF. + GLICOSAMINA SULF (ARTROLIVE) 500MG+400MG CPR	CPR	3000
432.	CURCUMA LONGA L. 250MG CPR	CPR	18000
433.	CYNARA SCOLYMUS L. 300MG CPR	CPR	6000
434.	DABIGATRANA (PRADAXA) 110MG CPR	CPR	9000
435.	DAPAGLIFOZINA (FORXIGA) 10 MG CPR	CPR	9000
436.	DAPOXETINA 30MG CPR	CPR	900
437.	DECANOATO DE TESTOSTERONA + FEMPROPIONATO DE TESTOSTERONA + ISOCAPROATO DE TESTOSTERONA + PROPIONATO DE TESTOSTERONA 30+60100+60MG INJ AMP 1ML	AMP	600
438.	DEFLAZACORTE 30MG CPR	CPR	1800
439.	DEFLAZACORTE 6MG CPR	CPR	1800
440.	DELTAMETRINA 0,20MG/ML 100ML LOÇÃO	FRASCO	6000

441.	DELTAMETRINA 0,20MG/ML 100ML SHAMPOO	FRASCO	6000
442.	DENOSUMABE 60MG/ML INJ AMP 1ML	AMP	300
443.	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJ AMP 2ML	AMP	6000
444.	DESLORATADINA 0,5MG/ML XRP 100ML	FRASCO	1500
445.	DESLORATADINA 0,5MG/ML XRP 60ML	FRASCO	1500
446.	DESLORATADINA 1,25MG/ML GOTAS 10ML	FRASCO	300
447.	DESLORATADINA 5MG CPR	CPR	15000
448.	DESMOPRESSINA 4 MCG/ML 1 ML INJ AMP	AMP	150
449.	DESMOPRESSINA ACET. 0,1MG/ML NASAL 2,5ML	FRASCO	150
450.	DESOGESTREL (MAMADES) 75MCG CPR	CPR	9000
451.	DESOGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,150MG + 0,03MG CPR	CPR	63000
452.	DESONIDA 0,5 MG/G CR 30 G	CR	720
453.	DESONIDA 0,5 MG/G POM 30 G	POM	720
454.	DESVENLAFAXINA 100MG CPR	CPR	18000
455.	DESVENLAFAXINA 50MG CPR	CPR	18000
456.	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP INJ	AMP	6000
457.	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP INJ	AMP	18000
458.	DEXAMETASONA + CIPROFLOXACINO 3,5 MG/ML + 1MG/ML COLIRO 5 ML	FRASCO	600
459.	DEXAMETASONA + CLOTRIMAZOL 40GR	TUBO	600
460.	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML XRP 120 ML	FRASCO	720
461.	DEXAMETASONA 1MG/G CR 10GR	CR	72000
462.	DEXAMETASONA 1MG/G CR. 20GR	CR	15000
463.	DEXAMETASONA 1MG/G CR. 30GR	CR	6000
464.	DEXAMETASONA 4MG CPR	CPR	180000
465.	DEXAMETASONA COLÍRIO 1MG/ML (0,1%) SUSP. OFTALMICA	FRASCO	600
466.	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 120ML	FRASCO	72000
467.	DEXCLORFENIRAMINA 10MG/G 30GR	CR	600

468.	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR	CPR	360000
469.	DEXLANSOPRAZOL 30MG CPR	CPR	10500
470.	DEXLANSOPRAZOL 60MG CPR	CPR	10500
471.	DEXTROALTOCOFEROL ACETATO + ACIDO FOLICO 400MG + 10MG CPR	CPR	4500
472.	DIAZEPAM 10MG CPR	CPR	150000
473.	DIAZEPAM 5MG CPR	CPR	6000
474.	DIAZEPAN 5MG/ML INJ AMP	AMP	15000
475.	DICLOFENACO 15 MG/ML 20 ML GTS	FRASCO	600
476.	DICLOFENACO 50MG + CARISOPRODOL 125MG + PARACETAMOL 300MG + CAFEÍNA 30MG CPR	CPR	360000
477.	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG CPR	CPR	360000
478.	DICLOFENACO DIETILAMONIO 1 GEL 60GR	GEL	600
479.	DICLOFENACO POTÁSSIO 75MG / 3ML AMP INJ	AMP	30000
480.	DICLOFENACO SÓDICO 10 MG/G GEL 60GR	GEL	600
481.	DICLOFENACO SÓDICO 100MG CPR	CPR	30000
482.	DICLOFENACO SÓDICO 50MG CPR	CPR	360000
483.	DICLOFENACO SODIO 25MG/ML INJ AMP 3 ML	AMP	108000
484.	DIENOGESTE 2MG CPR	CPR	60000
485.	DIGOXINA 0,25MG CPR	CPR	30000
486.	DILTIAZEM 120MG CPR	CPR	30000
487.	DILTIAZEM 30MG CPR	CPR	30000
488.	DILTIAZEM 60MG CPR	CPR	30000
489.	DILTIAZEM 90MG CPR	CPR	30000
490.	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG + 10MG 30ML GTS	FRASCO	600
491.	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG + 10MG CAPS GEL	CAPS	60000
492.	DIMENIDRINATO 25MG CPR	CPR	60000
493.	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML AMP 5ML INJ	AMP	3000

494.	DIMENIDRINATO 50MG CPR	CPR	36000
495.	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG CPR	CPR	45000
496.	DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA100 MG CPR	CPR	18000
497.	DIPIRONA 1GR CPR	CPR	15000
498.	DIPIRONA 500 MG CPR	CPR	600000
499.	DIPIRONA 500MG/ML 10ML GTS	FRASCO	72000
500.	DIPIRONA 500MG/ML 20ML GTS	FRASCO	60000
501.	DIPIRONA 500MG/ML 2ML AMP INJ	AMP	21000
502.	DIPIRONA 500MG/ML 5ML AMP INJ	AMP	21000
503.	DIPIRONA 50MG/ML XRP 100ML	FRASCO	3000
504.	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG CPR	CPR	9000
505.	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG CPR	CPR	180000
506.	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG CPR	CPR	180000
507.	DOBUTAMINA 12,5 MG INJ AMP 20ML	AMP	4500
508.	DOBUTAMINA 250 MG INJ AMP 20 ML	AMP	4500
509.	DOMPERIDONA 10MG CPR	CPR	9000
510.	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP 100ML	FRASCO	1800
511.	DONEPEZILA 10MG CPR	CPR	36000
512.	DONEPEZILA 5MG CPR	CPR	36000
513.	DOPAMINA 5 MG/ML AMP 10ML INJ	AMP	4500
514.	DORZOLAMIDA 20MG/ML COLIRIO 5ML	FRASCO	600
515.	DOXAZOSINA 2MG CPR	CPR	30000
516.	DOXAZOSINA 4MG CPR	CPR	30000
517.	DOXICICLINA 100MG CPR	CPR	90000
518.	DULOXETINA 30MG CPR	CPR	90000
519.	DULOXETINA 60 MG CPR	CPR	90000
520.	DUTASTERIDA + CLOR. DE TANSULOSINA (COMBODART) 0,5+0,4MG CPR	CPR	4500

521.	EMPAGLIFOZINA (JARDIANCE) 10MG CPR	CPR	6000
522.	EMPAGLIFOZINA (JARDIANCE) 25MG CPR	CPR	15000
523.	ENALAPRIL 10MG CPR	CPR	360000
524.	ENALAPRIL 20MG CPR	CPR	300000
525.	ENALAPRIL 5MG CPR	CPR	36000
526.	ENANTATO DE ESTRADIOL 150MG/ML + ALGESTONA 10MG/ML AMP 1ML INJ	AMP	9000
527.	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML AMP 1ML INJ	AMP	9000
528.	ENOXOPARINA 20MG/0,2 ML INJ AMP	AMP	1200
529.	ENOXOPARINA 40MG/0,4 ML INJ AMP	AMP	6000
530.	ENOXOPARINA 60MG/0,6 ML INJ AMP	AMP	1200
531.	ENOXOPARINA 80MG/0,8 ML INJ AMP	AMP	1200
532.	EPINEFRINA 1MG/ML AMP INJ	AMP	4500
533.	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSP. ORAL 60ML	FRASCO	1500
534.	ERITROMICINA 500MG CPR	CPR	24000
535.	ESCITALOPRAM 10MG CPR	CPR	360000
536.	ESCITALOPRAM 15MG CPR	CPR	120000
537.	ESCITALOPRAM 20MG CPR	CPR	120000
538.	ESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG CPR	CPR	36000
539.	ESCOPOLAMINA 10MG +DIPIRONA 500MG CPR	CPR	36000
540.	ESCOPOLAMINA 10MG CPR	CPR	36000
541.	ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML GTS	FRASCO	6000
542.	ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML INJ	AMP	108000
543.	ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML 5ML AMP INJ	AMP	108000
544.	ESOMEPRAZOL 20MG + AMOXICILINA 500MG + CLARITROMICINA 500MG 28 + 14 + 42CPR	CPR	18000
545.	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 40MG CAPS	CAPS	27000

546.	ESPIRONOLACTONA 100MG CPR	CPR	36000
547.	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR	CPR	36000
548.	ESPIRONOLACTONA 50MG CPR	CPR	36000
549.	ESTRADIOL VALEREATO MICRONIZADO 1MG CPR	CPR	9000
550.	ESTRADIOL VALEREATO MICRONIZADO 2MG CPR	CPR	9000
551.	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML INJ AMP	AMP	1800
552.	ETINILESTRADIOL + DROSPIRENONA 3MG + 0,02MG CPR	CPR	36000
553.	ETOMIDATO 2MG/ML AMP 10ML INJ	AMP	1800
554.	EZETIMIBA 10MG CPR	CPR	9000
555.	FEMME FOLICO 5 MG (ÁCIDO FÓLICO) CPR	CPR	9000
556.	FENAZOPIRIDINA 100MG CPR	CPR	9000
557.	FENAZOPIRIDINA 200MG CPR	CPR	9000
558.	FENILEFRINA 10 MG/ML AMP 1ML INJ	AMP	9000
559.	FENILEFRINA 10% SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA 5ML	FRASCO	900
560.	FENITOÍNA 100MG CPR	CPR	360000
561.	FENITOINA 50 MG /ML AMP 5ML INJ	AMP	18000
562.	FENOBARBITAL 100MG CPR	CPR	360000
563.	FENOBARBITAL 40MG/ML (4%) GTS 20ML	FRASCO	3000
564.	FENOBARBITAL100MG/ML AMP 2ML INJ	AMP	4500
565.	FENOFIBRATO (LIPIDIL) 160MG CPR	CPR	6000
566.	FENOTEROL BROMETO 0,05% - 20ML	FRASCO	3600
567.	FENTANILA 0,05 MG/ML 10ML INJ AMP	AMP	9000
568.	FENTANILA 0,05 MG/ML 2ML INJ AMP	AMP	9000
569.	FERNEGAN 25MG/ML AMP 2ML INJ	AMP	6000
570.	FERRIPOLILMATOSE 100MG + ACIDO FOLICO 0,35MG CPR	CPR	9000
571.	FERRIPOLIMALTOSE (NORIPURUM) 100MG CPR	CPR	3000
572.	FERRIPOLIMALTOSE 100MG CPR	CPR	90000

573.	FERRIPOLIMALTOSE 10MG/ML XRP 120ML	FRASCO	1200
574.	FERRIPOLIMALTOSE 50MG/ML GTS 30ML	FRASCO	1200
575.	FEXOFENADINA 120MG CPR	CPR	6000
576.	FEXOFENADINA 180MG CPR	CPR	6000
577.	FEXOFENADINA 6MG/ML 60ML	FRASCO	900
578.	FLANCOX 500MG CPR	CPR	4200
579.	FLUCONAZOL 150MG CPR	CPR	18000
580.	FLUMAZENIL 0,1 MG /ML AMP 5ML INJ	AMP	3600
581.	FLUOXETINA (DAFORIN) 20MG/ML 20ML	FRASCO	300
582.	FLUOXETINA CLOR. 10MG CPR	CPR	12000
583.	FLUOXETINA CLOR. 20MG CPR	CPR	360000
584.	FLUTICASONA FUROATO (AVAMYS) 27,5MCG SPRAY NASAL	FRASCO	1500
585.	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2ML INJ	AMP	108000
586.	FUROSEMIDA 40MG CPR	CPR	360000
587.	GABAPENTINA 300MG CPR	CPR	6000
588.	GABAPENTINA 400MG CPR	CPR	3000
589.	GALANTAMINA BROMIDRATO 16MG CPR	CPR	3000
590.	GALANTAMINA BROMIDRATO 24MG CPR	CPR	3000
591.	GALANTAMINA BROMIDRATO 8MG CPR	CPR	3000
592.	GENTAMICINA 10MG/ML AMP INJ	AMP	9000
593.	GENTAMICINA 40MG/ML AMP INJ	AMP	9000
594.	GENTAMICINA SULF. + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG/G + 1MG/G CR 30GR	TUBO	3000
595.	GENTAMICINA SULF. + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG/G + 1MG/G POM 30GR	TUBO	3000
596.	GLIBENCLAMIDA 5MG + METFORMINA 500MG CPR	CPR	3600
597.	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR	CPR	45000
598.	GLICAZIDA 30 MG CPR	CPR	90000

599.	GLICAZIDA 60MG CPR	CPR	90000
600.	GLICONATO DE CALCIO 10% (100 mg/mL) 10 ML	AMP	1800
601.	GLICOSAMINA 1,5GR SACHE	SACHE	3600
602.	GLICOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG SACHE	SACHE	3600
603.	GLICOSE 25% AMP 10ML INJ	AMP	108000
604.	GLICOSE 25% AMP 20ML INJ	AMP	6000
605.	GLICOSE 50% AMP 10ML INJ	AMP	108000
606.	GLICOSE 50% AMP 20ML INJ	AMP	6000
607.	HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML AMP 1ML INJ	AMP	9000
608.	HALOPERIDOL 1MG CPR	CPR	60000
609.	HALOPERIDOL 2MG/ML GTS 20ML	FRASCO	1800
610.	HALOPERIDOL 5MG CPR	CPR	45000
611.	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 5ML INJ	AMP	6000
612.	HARPAGOPHYTUM PROCUMBES (ARPADOL) 400MG CPR	CPR	3000
613.	HEPARINA SODICA 5000UI 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	6000
614.	HEPARINA SUBCUTANEA 5000UI 0,25ML INJETÁVEL	AMP	6000
615.	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG CPR	CPR	15000
616.	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG CPR	CPR	15000
617.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	CPR	240000
618.	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CPR	CPR	360000
619.	HIDROCORTISONA ACET 10MG/GR CR 15GR	TUBO	6000
620.	HIDROCORTISONA ACET 10MG/GR CR 20GR	TUBO	6000
621.	HIDROCORTISONA ACET 10MG/GR CR 30GR	TUBO	3000
622.	HIDROCORTISONA ACET. 100MG INJ AMP	AMP	3000
623.	HIDROCORTISONA ACET. 500MG INJ AMP	AMP	6000
624.	HIDROXICLOROQUINA 400 MG CPR	CPR	4500
625.	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	6000

626.	HIDROXIDO DE FERRO III 100 MG AMP 5ML INJ	AMP	36000
627.	HIDROXIZINA 25MG CPR	CPR	3600
628.	HIDROXIZINA 2MG/ML XRP 100ML	FRASCO	3600
629.	HIDROXOCOBALAMINA + FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA + DIPIRONA 5MG/ML + 1,5MG/ML + 500MG/ML INJ AMP 1ML + 1ML	AMP	3600
630.	HYABAK 0,15% 10ML	FRASCO	300
631.	IBUPROFENO 100MG/ML GTS 20ML	FRASCO	36000
632.	IBUPROFENO 300MG CPR	CPR	18000
633.	IBUPROFENO 30MG/ML XRP 100ML	FRASCO	600
634.	IBUPROFENO 400MG CAPS GEL	CAPS	6000
635.	IBUPROFENO 50MG/ML GTS 20ML	FRASCO	60000
636.	IBUPROFENO 600MG CPR	CPR	360000
637.	IMIPRAMINA 10MG CPR	CPR	9000
638.	IMIPRAMINA 25MG CPR	CPR	60000
639.	INSULINA HUMALOG LISPRO 100 U/ML 3 ML AMP	AMP	900
640.	INSULINA HUMALOG LISPRO KWIKPEN 10 ML AMP	AMP	900
641.	INSULINA NPH 10ML AMP	AMP	18000
642.	INSULINA R 10ML AMP	AMP	18000
643.	IPATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20ML	FRASCO	3000
644.	IPRATRÓPIO + BROM. DE FENOTEROL AEROSSOL 10ML	FRASCO	1500
645.	ISOFLURANO 100 ML FRASCO	FRASCO	300
646.	ISOSSORBIDA 20MG CPR	CPR	12000
647.	ISOSSORBIDA 40MG CPR	CPR	12000
648.	ISOXSUPRINA 10MG CPR	CPR	9000
649.	ISOXSUPRINA 5MG/ML INJ AMP 2ML	AMP	3600
650.	IVABRADINA 5 MG CPR	CPR	36000
651.	IVABRADINA 7,5 MG CPR	CPR	3600

652.	IVERMECTINA 6MG CPR	CPR	72000
653.	LACTULOSE 667 MG/ML.120 ML XAROPE	FRASCO	3000
654.	LAMOTRIGINA (LAMITOR) 100MG CPR	CPR	3600
655.	LAMOTRIGINA 100MG CPR	CPR	72000
656.	LAMOTRIGINA 25MG CPR	CPR	180000
657.	LAMOTRIGINA 50MG CPR	CPR	180000
658.	LERCANIDIPINO 10MG CPR	CPR	36000
659.	LERCANIDIPINO 20MG CPR	CPR	18000
660.	LEVANLODIPINO 2,5MG CPR	CPR	60000
661.	LEVANLODIPINO 5MG CPR	CPR	60000
662.	LEVETIRACETAM (ETIRA) 1000MG CPR	CPR	15000
663.	LEVETIRACETAM (KEPPRA) 100MG/ML 150ML	FRASCO	3000
664.	LEVETIRACETAM 1000MG CPR	CPR	15000
665.	LEVETIRACETAM 100MG/ML 150ML	FRASCO	3000
666.	LEVETIRACETAM 250MG CPR	CPR	360000
667.	LEVETIRACETAM 500MG CPR	CPR	180000
668.	LEVETIRACETAM 750MG CPR	CPR	180000
669.	LEVOCETIRIZINA 5MG CPR	CPR	3600
670.	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50 MG CPR	CPR	36000
671.	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML EV BOLSA COM 100 ML INJETAVEL	FRASCO	3600
672.	LEVOFLOXACINO 500MG CPR	CPR	72000
673.	LEVOFLOXACINO 750MG CPR	CPR	27000
674.	LEVOMEPRMAZINA (NEOZINE) 100MG CPR	CPR	9000
675.	LEVOMEPRMAZINA 100MG CPR	CPR	180000
676.	LEVOMEPRMAZINA 25MG CPR	CPR	180000
677.	LEVOMEPRMAZINA GOTAS 4%	FRASCO	9000

678.	LEVONORGESTREL 0,15MG+ETINILESTRADIOL 0,03MG CPR	CPR	90000
679.	LEVOTIROXINA SÓDICA 38 MCG CPR	CPR	15000
680.	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG CPR	CPR	360000
681.	LEVOTIROXINA SÓDICA 112MCG CPR	CPR	360000
682.	LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5 MCG CPR	CPR	15000
683.	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG CPR	CPR	360000
684.	LEVOTIROXINA SÓDICA 150MCG CPR	CPR	360000
685.	LEVOTIROXINA SÓDICA 175MCG CPR	CPR	360000
686.	LEVOTIROXINA SÓDICA 200MCG CPR	CPR	360000
687.	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG CPR	CPR	360000
688.	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG CPR	CPR	360000
689.	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG CPR	CPR	360000
690.	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG CPR	CPR	360000
691.	LIDOCAÍNA 100MG/ML SOL SPARY 50ML	FRASCO	14400
692.	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) FRS 20 ML INJ	AMP	36000
693.	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) GEL - TUBO C/ 30G	TUBO	3000
694.	LIDOCAÍNA 40MG/G CR 30GR	TUBO	14400
695.	LIDOCAÍNA 50MG/G POM 30GR	TUBO	36000
696.	LIDOCAINA CLOR. 20MG/G POMADA 30GR	TUBO	36000
697.	LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 1%(10MG/ML) [COM VASOCONSTRITOR] - FRS 20 ML INJ	FRASCO	72000
698.	LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 2%(20MG/ML) [COM VASOCONSTRITOR] - FRS 20 ML INJ	FRASCO	72000
699.	LISDEXANFETAMINA (VENVANSE) 30 MG CAPS	CAPS	16800
700.	LISDEXANFETAMINA (VENVANSE) 50 MG CAPS	CAPS	16800
701.	LISDEXANFETAMINA (VENVANSE) 70 MG CAPS	CAPS	16800
702.	LOPERAMIDA 2MG CPR	CPR	36000
703.	LORATADINA + PSEUDOEFEDRINA XRP 60ML	FRASCO	2400

704.	LORATADINA 10MG CPR	CPR	360000
705.	LORATADINA 1MG / ML 100ML XAROPE	FRASCO	72000
706.	LORAZEPAM 2MG CPR	CPR	360000
707.	LOSARTANA 50MG + ANLODIPINO 2,5MG CPR	CPR	9000
708.	LOSARTANA 50MG + ANLODIPINO 5MG CPR	CPR	9000
709.	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG CPR	CPR	180000
710.	LOSARTANA POTASSICA 25MG CPR	CPR	180000
711.	LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR	CPR	1500000
712.	LOSEC MUPS 20 MG CPR	CPR	4500
713.	LURASIDONA CLOR. (LATUDA) 40MG CPR	CPR	12000
714.	MAGNÉSIO SULF. 10% 100MG/ML EM AMPOLA COM 10ML	AMP	3000
715.	MEBENDAZOL 100 MG CPR	CPR	60000
716.	MEBENDAZOL 100MG + TIABENDAZOL 166MG CPR	CPR	3600
717.	MEBENDAZOL 20 MG/ML 30ML	FRASCO	72000
718.	MEBENDAZOL 500MG CPR	CPR	36000
719.	MEBEVERINA 200MG CPR	CPR	9000
720.	MECLIZINA 25MG CPR	CPR	9000
721.	MECLIZINA 50MG CPR	CPR	9000
722.	MEDROXIPROGESTERONA ACET. + CIPIONATO DE ESTRADIOL 25MCG + 5MG AMP INJ	AMP	3600
723.	MEDROXIPROGESTERONA ACET. 150MG/MG AMP INJETÁVEL	AMP	6000
724.	MELOXICAM 10MG/ML 1,5ML INJ AMP	AMP	108000
725.	MELOXICAM 15MG CPR	CPR	180000
726.	MELOXICAM 7,5MG CPR	CPR	180000
727.	MEMANTINA + DONEPEZILA 10MG +10MG CPR	CPR	9000
728.	MEMANTINA + DONEPEZILA 10MG +5MG CPR	CPR	9000
729.	MEMANTINA 10MG CPR	CPR	6000

730.	MEPIVACAINA 3% 1,8ML AMP	AMP	18000
731.	MEROPENEM 1G AMP INJ	AMP	6000
732.	MESALAZINA 1200MG CPR	CPR	3600
733.	MESALAZINA 800MG CPR	CPR	18000
734.	MESALAZINA 250MG CPR	CPR	36000
735.	MESALAZINA 2GR SACHE	SACHE	3600
736.	MESALAZINA 400MG CPR	CPR	3600
737.	MESALAZINA 500 CPR	CPR	3600
738.	METADONA 10MG CPR	CPR	3600
739.	METARAMINOL 10MG/ML INJ AMP	AMP	1800
740.	METFORMINA + DAPAGLIFLOZINA 1000MG + 10MG CPR	CPR	36000
741.	METFORMINA + DAPAGLIFLOZINA 1000MG + 5MG CPR	CPR	36000
742.	METFORMINA + EMPAGLIFLOZINA 1000MG + 12,5MG CPR	CPR	36000
743.	METFORMINA + EMPAGLIFLOZINA 850MG + 12,5MG CPR	CPR	36000
744.	METFORMINA + EMPAGLIFLOZINA 850MG + 5MG CPR	CPR	36000
745.	METFORMINA + GLIMEPIRIDA 1000MG + 2MG CPR	CPR	36000
746.	METFORMINA + GLIMEPIRIDA 1000MG + 4MG CPR	CPR	36000
747.	METFORMINA + SAXAGLIPTINA 1000MG + 2,5MG CPR	CPR	18000
748.	METFORMINA + SAXAGLIPTINA 1000MG + 5MG CPR	CPR	18000
749.	METFORMINA + SAXAGLIPTINA 500MG + 5MG CPR	CPR	18000
750.	METFORMINA 1GR CPR	CPR	18000
751.	METFORMINA 500MG CPR	CPR	108000
752.	METFORMINA 850 MG CPR	CPR	360000
753.	METFORMINA XR 500MG CPR	CPR	762000
754.	METFORMINA XR 750MG CPR	CPR	72000
755.	METILDIGOXINA 0,05MG/ML 60ML	FRASCO	900
756.	METILDOPA 250MG CPR	CPR	360000

757.	METILDOPA 500MG CPR	CPR	360000
758.	METILFENIDATO (RITALINA) LA 10 MG CPR	CPR	4500
759.	METILFENIDATO 10MG CPR	CPR	108000
760.	METILFENIDATO 20MG CPR	CPR	4500
761.	METILFENIDATO 40 MG CPR	CPR	4500
762.	METILPREDNISOLONA SUCCIN. 125MG 2ML AMP INJ	AMP	1800
763.	METILPREDNISOLONA SUCCIN. 500MG 8ML AMP INJ	AMP	900
764.	METOCLOPRAMIDA + DIMETICONA + PEPSINA CPR	CPR	18000
765.	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR	CPR	108000
766.	METOCLOPRAMIDA 4MG GTS 10ML	FRASCO	72000
767.	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP INJ	AMP	108000
768.	METOPROLOL SUC. 100MG CPR	CPR	360000
769.	METOPROLOL SUC. 25MG CPR	CPR	360000
770.	METOPROLOL SUC. 50MG CPR	CPR	360000
771.	METOPROLOL TART. 100MG CPR	CPR	360000
772.	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA VAGINAL	TUBO	72000
773.	METRONIDAZOL 250MG CPR	CPR	360000
774.	METRONIDAZOL 400MG CPR	TUBO	72000
775.	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	FRASCO	108000
776.	MICOFENOLATO DE SÓDIO 180MG CPR	CPR	18000
777.	MICONAZOL 20MG/G (2%) CREME VAGINAL	TUBO	6000
778.	MIDAZOLAM 15MG CPR	CPR	180000
779.	MIDAZOLAM 5MG/ML INJ AMP	AMP	4500
780.	MINILAX 6,5G BISNAGA	BG	9000
781.	MINOXIDIL 50MG/ML 25ML	FRASCO	3000
782.	MINOXIDIL 50MG/ML 50ML	FRASCO	3000
783.	MIRTAZAPINA 15MG CPR	CPR	180000

784.	MIRTAZAPINA 30MG CPR	CPR	72000
785.	MIRTAZAPINA 45MG CPR	CPR	72000
786.	MOTILEX 40MG CPR	CPR	3000
787.	MOXIFLOXACINO 400MG CPR	CPR	3000
788.	MOXIFLOXACINO COLIRIO 5ML	FRASCO	600
789.	NALOXONA 0,4 MG 1 ML AMP	AMP	18000
790.	NALTREXONA (UNINALTREX) 50 MG	CPR	9000
791.	NANDROLONA DECANOATO 50MG/GR INJ AMP 1ML	AMP	9000
792.	NARATRIPTANO 2,5MG CPR	CPR	9000
793.	NEBIVOLOL 5MG CPR	CPR	90000
794.	NEOMICINA + CETOCONAZOL + BETAMETASONA 20MG/G + 0,64MG/G + 2,5MG/GR CR 15GR	TUBO	72000
795.	NEOMICINA + CETOCONAZOL + BETAMETASONA 20MG/G + 0,64MG/G + 2,5MG/GR CR 30GR	TUBO	72000
796.	NEOMICINA + CETOCONAZOL + BETAMETASONA 20MG/G + 0,64MG/G + 2,5MG/GR POM 15GR	TUBO	72000
797.	NEOMICINA + CETOCONAZOL + BETAMETASONA 20MG/G + 0,64MG/G + 2,5MG/GR POM 30GR	TUBO	72000
798.	NEOMICINA 3,5MG/GR CR 20GR	TUBO	72000
799.	NEOMICINA SULF. + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G 10GR	TUBO	72000
800.	NEOMICINA SULF. + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G 15GR	TUBO	72000
801.	NEOMICINA SULF. + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G 50GR	TUBO	72000
802.	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML	FRASCO	9000
803.	NEUTROFER FOLATO D CPR	CPR	3000
804.	NIFEDIPINA 10MG CPR	CPR	180000
805.	NIFEDIPINO 20MG CPR	CPR	180000
806.	NIMESULIDA 100MG CPR	CPR	360000
807.	NIMESULIDA 20MG/G GEL 30GR	TUBO	18000
808.	NIMESULIDA 50MG GTS 15ML	FRASCO	18000

809.	NISTATINA + METRONIDAZOL 20.000UI/G + 100MG/G CR VAGINAL	TUBO	18000
810.	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 60GR	TUBO	18000
811.	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	72000
812.	NISTATINA 25.000UI/G CR VAG 60GR	TUBO	72000
813.	NITAZOXANIDA 20MG/ML 100ML	FRASCO	36000
814.	NITAZOXANIDA 20MG/ML 45ML	FRASCO	72000
815.	NITAZOXANIDA 500MG CPR	CPR	72000
816.	NITRAZEPAM 5 MG CPR	CPR	76200
817.	NITROFURANTOINA 100MG CPR	CPR	30000
818.	NITROGLICERINA 50 MG/ML – 10ML	AMP	9600
819.	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG	CPR	9600
820.	NOREPINEFRINA 2 MG/ML – 4ML INJ AMP	AMP	18000
821.	NORETISTERONA 0,35MG CPR	CPR	105000
822.	NORETISTERONA + ESTRADIOL 1MG + 0,5MG CPR	CPR	180000
823.	NORETISTERONA + ESTRADIOL 50+5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	21000
824.	NORFLOXACINO 400MG CPR	CPR	180000
825.	NORTRIPTILINA 10MG CPR	CPR	9000
826.	NORTRIPTILINA 25MG CPR	CPR	45000
827.	NORTRIPTILINA 50MG CPR	CPR	45000
828.	NORTRIPTILINA 75MG CPR	CPR	45000
829.	OLANZAPINA 10MG CPR	CPR	360000
830.	OLANZAPINA 5MG CPR	CPR	180000
831.	OMEGA 3 1000UI CAPS	CAPS	108000
832.	OMEPRAZOL 20MG CAPS	CAPS	900000
833.	OMEPRAZOL 40MG CAPS	CAPS	18000
834.	OMEPRAZOL 40MG INJ AMP	AMP	18000

835.	ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML AMP INJ	AMP	108000
836.	ONDANSETRONA 4MG CPR	CPR	108000
837.	ONDANSETRONA 4MG/ML 2ML AMP INJ	AMP	108000
838.	ONDANSETRONA 8MG CPR	CPR	108000
839.	ORLISTATE 120MG CPR	CPR	180000
840.	OSELTAMIVIR (TAMIFLU) 45 MG CPR	CPR	18000
841.	OSELTAMIVIR (TAMIFLU) 75 MG COMP	CPR	18000
842.	OSELTAMIVIR 30 MG /ML SUSPENSÃO.	FRASCO	18000
843.	OXACILINA 500 MG CPR	CPR	3600
844.	OXCARBAZEPINA 300 MG CPR	CPR	36000
845.	OXCARBAZEPINA 600 MG CPR	CPR	36000
846.	OXCARBAZEPINA 60MG/ML 100ML XRP	FRASCO	2400
847.	OXIBUTININA 05 MG CPR	CPR	7200
848.	OXICODONA 10MG CPR	CPR	3600
849.	OXICODONA 20MG CPR	CPR	3600
850.	PAMIDRONATO DISSODICO 90 MG CPR	CPR	300
851.	PANCURONIO 2MG/ML – 2ML AMP INJ	AMP	3600
852.	PANTOPRAZOL 20MG CPR	CPR	144000
853.	PANTOPRAZOL 40MG CPR	CPR	144000
854.	PARACETAMOL (AMENIFLAC) 10MG/ML FRASCO DE 50ML INJ	FRASCO	3000
855.	PARACETAMOL + CAFEINA 500MG + 65MG CPR	CPR	18000
856.	PARACETAMOL + CLORIDRATO DE PSEUDOEFEDRINA CPR	CPR	360000
857.	PARACETAMOL 500MG CPR	CPR	1500000
858.	PARACETAMOL 500MG+FOSF.DE CODEINA 30 MG CPR	CPR	108000
859.	PARACETAMOL 750MG CPR	CPR	1500000
860.	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML 15ML	FRASCO	900000
861.	PARACETAMOL XRP 60ML	FRASCO	3000

862.	PAROXETINA XR 25 MG CPR	CPR	6000
863.	PAROXETINA 10MG CPR	CPR	18000
864.	PAROXETINA 12,5MG CPR	CPR	18000
865.	PAROXETINA 20MG CPR	CPR	180000
866.	PAROXETINA 40MG CPR	CPR	6000
867.	PERICIAZINA 10MG CPR	CPR	90000
868.	PERICIAZINA 10MG/ML 20 ML	FRASCO	6000
869.	PERICIAZINA 40MG/ML 20 ML	FRASCO	6000
870.	PETIDINA 50MG/ML INJ AMP 2ML	AMP	9000
871.	PIASCLEDINE 300MG CPR	CPR	3000
872.	PILOCARPINA 10MG/ML 10ML	FRASCO	1500
873.	PILOCARPINA 20MG/ML 10ML	FRASCO	1500
874.	PILOCARPINA 40MG/ML 10ML	FRASCO	1500
875.	PÍLULAS DE ERVA DE BICHO COMPOSTAS IMESCARD CPR	CPR	10800
876.	PINAVÉRIO 100MG CPR	CPR	9000
877.	PIOGLITAZONA 15MG CPR	CPR	18000
878.	PIOGLITAZONA 30MG CPR	CPR	18000
879.	PIOGLITAZONA 45MG CPR	CPR	18000
880.	PIROXICAM 20MG CPR	CPR	360000
881.	PLANTAGO OVATO (PLANTABEN) 3,5G SACHE	SACHE	3000
882.	POLIVITAMICO POLIMINERAL CPR	CPR	240000
883.	PRAMIPEXOL 0,125MG CPR	CPR	9000
884.	PRAMIPEXOL 0,25MG CPR	CPR	9000
885.	PRAMIPEXOL 1MG CPR	CPR	9000
886.	PREDNISOLONA 1MG/ML 100ML	FRASCO	15000
887.	PREDNISOLONA 20MG CPR	CPR	180000
888.	PREDNISOLONA 3MG/ML 100ML	FRASCO	36000

889.	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	FRASCO	36000
890.	PREDNISOLONA 40MG CPR	CPR	36000
891.	PREDNISOLONA 5MG CPR	CPR	360000
892.	PREGABALINA 100MG CPR	CPR	30000
893.	PREGABALINA 75MG CPR	CPR	30000
894.	PREGABALINA 150MG CPR	CPR	72000
895.	PREGABALINA 50MG CPR	CPR	180000
896.	PROGESTERONA 100MG CPR	CPR	36000
897.	PROGESTERONA 200MG CPR	CPR	36000
898.	PROMETAZINA 25MG CPR	CPR	360000
899.	PROMETAZINA 20MG/GR CR 30GR	TUBO	6000
900.	PROMETAZINA 50MG/2ML INJ AMP.	AMP	9000
901.	PROPAFENONA 150 MG CPR	CPR	9000
902.	PROPAFENONA 300 MG CPR	CPR	9000
903.	PROPANOLOL 40MG CPR	CPR	600000
904.	PROPATILNITRATO 10 MG CPR	CPR	57150
905.	PROPOFOL 10 MG / ML - 10ML INJ AMP	AMP	36000
906.	PROTAMINA 1% - 10MG/ML - 5ML INJ AMP	AMP	38100
907.	PROXIMETACAINA 0,5% COLIRIO	FRASCO	6000
908.	PRUCALOPRIDA (RESOLOR) 2 MG CPR	CPR	6000
909.	QUETIAPINA 100MG CPR	CPR	180000
910.	QUETIAPINA 200MG CPR	CPR	90000
911.	QUETIAPINA 25 MG CPR	CPR	381000
912.	QUETIAPINA 300MG CPR	CPR	9000
913.	QUETIAPINA 50MG CPR	CPR	9000
914.	REMIFENTANIL 2 MG INJ AMP	AMP	900
915.	REVOLADE 25MG CPR	CPR	420

916.	RIFAMICINA 10MG/ML 20ML SPRAY	FRASCO	72000
917.	RINGER LACTATO FRASCO DE 500ML	FRASCO	12000
918.	RISPERIDONA 1MG CPR	CPR	360000
919.	RISPERIDONA 1MG/ML 60ML	FRASCO	6000
920.	RISPERIDONA 2MG CPR	CPR	360000
921.	RISPERIDONA 3MG CPR	CPR	360000
922.	RIVAROXABANA 10MG CPR	CPR	72000
923.	RIVAROXABANA 15MG CPR	CPR	72000
924.	RIVAROXABANA 2,5MG CPR	CPR	3600
925.	RIVAROXABANA 20MG CPR	CPR	72000
926.	ROCURÔNIO 10MG/ML -5ML AMP INJ	AMP	1800
927.	ROPIVACAINA 7,5 MG/ML 20ML AMP INJ	AMP	1800
928.	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG CPR	CPR	180000
929.	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG CPR	CPR	72000
930.	ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG CPR	CPR	72000
931.	ROSUVASTATINA CÁLCICA 5MG CPR	CPR	360000
932.	SACARATO DE OXIDO FERRICO 20MG/ML AMP 5ML EV INJ	AMP	36000
933.	SACARATO DE OXIDO FERRICO 20MG/ML AMP 5ML IM INJ	AMP	36000
934.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PCTE COM 27,9G	SACHE	1500000
935.	SALBUTAMOL + GUAIFENESINA 0,4MG/ML + 20MG/ML C/120ML XRP	FRASCO	3600
936.	SALBUTAMOL 0,48MG/ML 120ML XRP	FRASCO	72000
937.	SALBUTAMOL SPRAY 100MCG/DOSE 200 DOSES	FRASCO	36000
938.	SALMETEROL + FLUTICASONA (SERETID)25/125 MCG C/120DOSES SPRAY NASAL	FRASCO	900
939.	SALMETEROL + FLUTICASONA (SERETID)25/250 C/120 DOSES MCG SPRAY NASAL	FRASCO	900
940.	SALMETEROL + FLUTICASONA (SERETID)25/50 C/120 DOSES MCG SPRAY NASAL	FRASCO	900

941.	SALMETEROL + FLUTICASONA (SERETID)50/250 C/60 DOSES MCG SPRAY NASAL	FRASCO	900
942.	SALMETEROL + FLUTICASONA (SERETID)50/500 C/60 DOSES MCG SPRAY NASAL	FRASCO	900
943.	SECNIDAZOL 1000MG CPR	CPR	72000
944.	SEMAGLUTIDA (OZEMPIC) 1MG INJ AMP	AMP	1500
945.	SERTRALINA 100MG CPR	CPR	9000
946.	SERTRALINA 25MG CPR	CPR	36000
947.	SERTRALINA 50MG CPR	CPR	360000
948.	SIBUTRAMINA 10MG CPR	CPR	36000
949.	SIBUTRAMINA 15MG CPR	CPR	36000
950.	SILDENAFILA 100MG CPR	CPR	18000
951.	SILDENAFILA 25MG CPR	CPR	18000
952.	SILDENAFILA 50MG CPR	CPR	18000
953.	SIMETICONA + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 240ML XRP	FRASCO	72000
954.	SIMETICONA + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO CPR	CPR	72000
955.	SIMETICONA + METILBROMETO DE HOMATROPINA 80MG/ML + 2,5MG/ML 20ML	FRASCO	72000
956.	SIMETICONA 125MG CAPS GEL	CAPS	72000
957.	SIMETICONA 250MG CAPS GEL	CAPS	30000
958.	SIMETICONA 40MG CPR	CPR	720000
959.	SIMETICONA 75MG/ML 10ML GTS	FRASCO	360000
960.	SIMETICONA 75MG/ML 15ML GTS	FRASCO	72000
961.	SINVASTATINA + EZETIMIBA 10+10MG CPR	CPR	180000
962.	SINVASTATINA + EZETIMIBA 10+20MG	CPR	180000
963.	SINVASTATINA + EZETIMIBA 10+40MG CPR	CPR	72000
964.	SINVASTATINA 10 MG CPR	CPR	300000
965.	SINVASTATINA 20MG CPR	CPR	450000

966.	SINVASTATINA 40MG CPR	CPR	300000
967.	SINVASTATINA 80MG CPR	CPR	180000
968.	SITAGLIPTINA + METFORMINA (JANUMET) 100MG+1000MG CPR	CPR	180000
969.	SITAGLIPTINA + METFORMINA (JANUMET) 50MG+500MG CPR	CPR	168000
970.	SITAGLIPTINA + METFORMINA (JANUMET) 50MG+850MG CPR	CPR	168000
971.	SITAGLIPTINA + METFORMINA (JANUMET) XR 50/1000MG CPR	CPR	168000
972.	SITAGLIPTINA + METFORMINA (NIMEGON MET) 50+1000MG CPR	CPR	168000
973.	SITAGLIPTINA + METFORMINA (NIMEGON MET) 50+850MG CPR	CPR	168000
974.	SORBITOL 714 MG + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70 MG SOLUÇÃO RETAL	FRASCO	13335
975.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRASCO	180000
976.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	FRASCO	36000
977.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASCO	180000
978.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASCO	240000
979.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO NASAL SPRAY	FRASCO	18000
980.	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA ABERTO 0,9% 500ML	FRASCO	120000
981.	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FRASCO	18000
982.	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASCO	18000
983.	SORO GLICOSADO 5% 100ML	FRASCO	6000
984.	SORO RINGER LACTATO 500 ML	FRASCO	18000
985.	SOTALOL 120MG CPR	CPR	9000
986.	SOTALOL 160MG CPR	CPR	9000
987.	SULBACTAM SÓDICO + AMPICILINA SÓDICA 1GR + 0,5GR AMP 30ML INJ	AMP	900
988.	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CR 30GR	TUBO	72000
989.	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CR 400GR	TUBO	72000

990.	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CR 50GR	TUBO	72000
991.	SULFAMETOXAZOL 4% + TRIMETROPINA 0,8% SUSP. 100 ML	FRASCO	381000
992.	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	CPR	60000
993.	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 800 MG + 160 MG	CPR	60000
994.	SULFASSALAZINA (AZULFIN) 500MG CPR	CPR	4500
995.	SULFATO FERRO 125MG/ML GTS 30ML	FRASCO	72000
996.	SULFATO FERROSO 40MG CPR	CPR	360000
997.	SUXAMETONIO CLOR. 100 MG INJ AMP	AMP	1800
998.	TACROLIMO 5MG CPR	CPR	2700
999.	TACROLIMO MON. 0,3MG/G POM 30GR	TUBO	900
1000.	TACROLIMO MON. 1MG CPR	CPR	2700
1001.	TACROLIMO MON. 1MG/GR POM 30GR	TUBO	900
1002.	TACROLIMO MON. 5MG/ML AMP 1ML INJ	AMP	300
1003.	TADALAFILA 20MG CPR	CPR	60000
1004.	TADALAFILA 5 MG CPR	CPR	27000
1005.	TAMOXIFENO 10MG CPR	CPR	9000
1006.	TAMOXIFENO 20MG CPR	CPR	9000
1007.	TANSULINA 0,4MG CPR	CPR	3000
1008.	TARTARATO DE BISMUTO E SÓDIO + PROCAÍNA + NEOMICINA 25MG/ML + 25MG/ML + 15MG/ML 20ML GTS	FRASCO	3600
1009.	TAZOBACTAM + PIPERACILINA 2GR +250MG INJ AMP	AMP	2700
1010.	TAZOBACTAM + PIPERACILINA 4GR + 0,5GR INJ AMP	AMP	2700
1011.	TEICOPLANINA 200MG IN IM/EV AMP 15ML	AMP	900
1012.	TEICOPLANINA 400MG IN IM/EV AMP 30ML	AMP	900
1013.	TEICOPLANINA 66,66MG/ML IM/EV AMP 3ML	AMP	900
1014.	TELMISARTANA 80MG CPR	CPR	3600
1015.	TEMOZOLOMIDA 20MG CAPS	CAPS	3600
1016.	TEMOZOLOMIDA 5MG CAPS	CAPS	3600

1017.	TENOXICAM 20MG AMP INJ	AMP	108000
1018.	TENOXICAM 20MG CPR	CPR	72000
1019.	TENOXICAM 40MG AMP INJ	AMP	108000
1020.	TEOFILINA 100MG CPR	CPR	9000
1021.	TEOFILINA 200MG CPR	CPR	9000
1022.	TERBINAFINA 10MG/G CR 20GR	TUBO	900
1023.	TERBINAFINA 250MG CPR	CPR	9000
1024.	TERCONAZOL 8MG/G CR VAG. 30GR	TUBO	1800
1025.	TERPINA MONOIDRATADA + MENTOL + EUCALIPTOL 16 MG/ML + 0,16 MCL/ML + 0,16 MCL/ML FR X 150 ML	FRASCO	72000
1026.	TESTOSTERONA 16,2 MG/G GEL DERM CT TB PLAS PP OPC X 60 ACIONAMENTOS	TUBO	3000
1027.	TESTOSTERONA 30 MG/1,5 ML SOL FR PLASC 110 ML + APLIC	FRASCO	1500
1028.	TESTOSTERONA UNDECILATO 250MG/ML AMP INJ	AMP	600
1029.	TIABENDAZOL 50 MG/G POM DERM 45GR	TUBO	3600
1030.	TIAMINA 100MG CPR	CPR	3000
1031.	TIAMINA 300 MG CPR	CPR	90000
1032.	TIANEPTINA SÓDICA 12,5MG CPR	CPR	6000
1033.	TIBOLONA 1,25MG CPR	CPR	18000
1034.	TIBOLONA 2,5MG CPR	CPR	180000
1035.	TICAGRELOR 90MG CPR	CPR	72000
1036.	TIMOLOL COLÍRIO 0,25% (2,5MG/ML) 5ML	FRASCO	1500
1037.	TIMOLOL COLÍRIO 0,5% 5mg/ml 5ML	FRASCO	1500
1038.	TINIDAZOL + MICONAZOL 30 +20 MG/G CREM VAG 40 G	TUBO	600
1039.	TINIDAZOL + TIOCONAZOL + SECNIDAZOL 1000 MG X 4 + 100 MG/5G + 150 MG/5G CREM VAG 35 G	TUBO	600
1040.	TINIDAZOL + TIOCONAZOL 20 MG/G + 30MG/G CREM VAG 35 G	TUBO	600
1041.	TINIDAZOL 500MG CPR	CPR	9000

1042.	TIOCOLCHICOSÍDEO 2 MG/ML SOL INJ IM AMP 2ML	AMP	10800
1043.	TIOCONAZOL 1% CR DERM 30G	TUBO	1800
1044.	TIORIDAZINA 25MG CPR	CPR	60000
1045.	TIOTRICINA + HIDROXIQUINOLINA 0,1 MG / ML + 1 MG / ML SOL 250 ML	FRASCO	7200
1046.	TIOTRICINA + HIDROXIQUINOLINA 0,25 MG/G + 6,2 MG/G + 2,2 MG/G GEL 50 G	TUBO	7200
1047.	TIOTRICINA + HIDROXIQUINOLINA 0,3 MG/ML + 10 MG/ML SOL TOP FR VD INC X 100 ML	FRASCO	7200
1048.	TOBRAMICINA 3 MG/ML COLIRIO 5 ML	FRASCO	3600
1049.	TOLTERODINA TART. 4MG GTS	FRASCO	150
1050.	TOPIRAMATO 100MG CPR	CPR	72000
1051.	TOPIRAMATO 25MG CPR	CPR	180000
1052.	TOPIRAMATO 50MG CPR	CPR	180000
1053.	TOSILATO DE EDOXABANA MONOI. 15MG CPR	CPR	900
1054.	TOSILATO DE EDOXABANA MONOI. 30MG CPR	CPR	900
1055.	TOSILATO DE EDOXABANA MONOI. 60MG CPR	CPR	900
1056.	TRAMADOL RETARD 100MG CPR	CPR	6000
1057.	TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5MG + 325MG CPR	CPR	360000
1058.	TRAMADOL 100MG 10ML GTS	FRASCO	14400
1059.	TRAMADOL 50MG CPR	CPR	180000
1060.	TRAMADOL 50MG/ML AMP 1ML	AMP	180000
1061.	TRAMADOL 50MG/ML AMP 2ML	AMP	180000
1062.	TRAVAPROSTA + TIMOLOL 0,04 + 5 MG/ML COLIRIO 5 ML	FRASCO	10800
1063.	TRAVAPROSTA 0,04 MG/ML COLIRIO 5 ML	FRASCO	10800
1064.	TRAZODONA CLOR. 100MG CPR	CPR	180000
1065.	TRAZODONA CLOR. 150MG CPR	CPR	19050
1066.	TRAZODONA CLOR. 50MG CPR	CPR	360000
1067.	TRETINOÍNA 0,25 MG/G CREM 30 G	TUBO	3600

1068.	TRETINOÍNA 0,25MG/G + FOSFATO DE CLINDAMICINA 12MG/GR 25GR	TUBO	600
1069.	TRETINOÍNA 1 MG/G CREM 30 G	TUBO	600
1070.	TRETINOÍNA 40MG/G + FLUCLOROLONA ACETONIDA 0,5MG/GR + HIDROQUINONA 0,5MG/G CR 15GR	TUBO	600
1071.	TRIANCINOLONA 1MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG/G + NISTATINA 100000UI/G + GRAMICIDINA 0,25MG/GR CR 30GR	TUBO	600
1072.	TRIANCINOLONA ACETONIDA 40MG/ML 1ML INJ AMP	AMP	1800
1073.	TRIANCINOLONA ACETONIDA 550MCG/ML SUSP NASAL SPRAY 16,5ML	FRASCO	150
1074.	TRICLOSANA + MENTOL + BENZOCAÍNA 4,5% + 0,5% + 0,5% AER TOP CT TB AL X 43 G (ANDOLBA)	TUBO	1800
1075.	TRIFENATATO DE VILANTEROL + BROMETO DE UMECLIDÍNIO + FUROATO DE FLUTICASONA 100 MCG PO INAL C/60 DOSES	FRASCO	900
1076.	TRIFENATATO DE VILANTEROL + FUROATO DE FLUTICASONA 200 MCG + 25 MCG PÓ C/30 DOSES	FRASCO	900
1077.	TRIFENATATO DE VILANTEROL 62,5MCG/DOSE 30 DOSES	FRASCO	900
1078.	TRIFLUOPERAZINA 5MG CPR	CPR	90000
1079.	TRIFOLIUM PRATENSE L. 200MG CPR	CPR	9000
1080.	TRILEPTAL 300 MG CPR	CPR	9000
1081.	TRIMETAZIDINA 35MG CPR	CPR	90000
1082.	TRIMETAZIDINA 80MG CPR	CPR	90000
1083.	TRIMETOPRIMA + SULFAMETOXAZOL + CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 80 MG + 400 MG + 50 MG CPR	CPR	9000
1084.	TRIMETOPRIMA + SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + 8 MG/ML SUS X 100 ML	FRASCO	72000
1085.	TROMETAMINA CETOROLOCO 4,5MG/ML COLIRIO 5ML	FRASCO	900
1086.	TROMETAMINA CETOROLOCO 4MG/ML COLIRIO 5ML	FRASCO	900
1087.	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG COM SUBL CPR	CPR	36000
1088.	TROMETAMOL CETOROLACO 20 MG/ML 30 ML	FRASCO	3000
1089.	TROMETAMOL CETOROLACO 30 MG/ML SOL INJ X 1 ML	AMP	10800

1090.	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA 5ML	FRASCO	3000
1091.	TROXERRUTINA 15MG + CUMARINA 90MG CPR	CPR	9000
1092.	UMECLIDÍNIO BROMETO 62,5MCG PO INALADOR	CAPS	1500
1093.	URSODESOSICOLICO 150MG CPR	CPR	3000
1094.	URSODESOSICOLICO 300MG CPR	CPR	3000
1095.	URSODESOSICOLICO 50MG CPR	CPR	3000
1096.	VALACICLOVIR 500MG CPR	CPR	1500
1097.	VALERIANA OFFICINALIS L. 215MG CPR	CPR	360000
1098.	VALERIANA OFFICINALIS L. 40MG CPR	CPR	180000
1099.	VALERIANA OFFICINALIS L. 50MG CPR	CPR	180000
1100.	VALPROATO DE SÓDIO 250MG CPR	CPR	72000
1101.	VALPROATO DE SÓDIO 300MG CPR	CPR	360000
1102.	VALPROATO DE SÓDIO 500MG CPR	CPR	180000
1103.	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML 100ML	FRASCO	24000
1104.	VALSARTANA + ANLODIPINO 160MG + 5MG CPR	CPR	3000
1105.	VALSARTANA + ANLODIPINO 320MG + 5MG CPR	CPR	72000
1106.	VALSARTANA + ANLODIPINO 80MG + 5MG CPR	CPR	72000
1107.	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320MG + 12,5MG CPR	CPR	3000
1108.	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320MG + 25MG CPR	CPR	72000
1109.	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160MG + 25MG CPR	CPR	72000
1110.	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 80MG + 12,5MG CPR	CPR	180000
1111.	VALSARTANA + SACUBITRIL 100MG CPR	CPR	6000
1112.	VALSARTANA + SACUBITRIL 50MG CPR	CPR	0
1113.	VALSARTANA + SACUBITRIL 200MG CPR	CPR	9000
1114.	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG + ANLODIPINO 5MG CPR	CPR	72000
1115.	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO 10MG CPR	CPR	72000

1116.	VALSARTANA 160MG CPR	CPR	180000
1117.	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO 10MG CPR	CPR	72000
1118.	VALSARTANA 320MG CPR	CPR	360000
1119.	VALSARTANA 40MG CPR	CPR	180000
1120.	VALSARTANA 80MG CPR	CPR	360000
1121.	VANCOMICINA 500MG INJ AMP	AMP	3000
1122.	VARFARINA SÓDICA 5MG CPR	CPR	360000
1123.	VENLAFAXINA 150MG CPR	CPR	72000
1124.	VENLAFAXINA 37,5MG CPR	CPR	360000
1125.	VENLAFAXINA 75MG CPR	CPR	72000
1126.	VERAPAMIL 120MG CPR	CPR	3600
1127.	VERAPAMIL 80MG CPR	CPR	30000
1128.	VILDAGLIPITINA (GALVUS) 50MG CPR	CPR	168000
1129.	VILDAGLIPITINA 50MG + METFORMINA 1000MG (GALVUS-MET) CPR	CPR	168000
1130.	VILDAGLIPITINA 50MG + METFORMINA 500MG (GALVUS-MET) CPR	CPR	168000
1131.	VILDAGLIPITINA 50MG + METFORMINA 850MG (GALVUS-MET) CPR	CPR	168000
1132.	VIMPOCETINA 5MG CPR	CPR	18000
1133.	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 100MG/ML AMPOLA 5ML	AMP	108000
1134.	VITAMINA C 200MG GTS 20ML	FRASCO	4500
1135.	VITAMINA C 500MG CPR	CPR	108000
1136.	XARELTO 20MG CPR	CPR	3000
1137.	XIGDUO XR 5MG/1000MG CPR	CPR	3000
1138.	XULTOPHY 3ML INJ	AMP	1200
1139.	ZIPRASIDONA 40MG CPR	CPR	18000
1140.	ZIPRASIDONA 80MG CPR	CPR	18000

1141.	ZOLPIDEM (STILNOX) CR 12,5MG CPR	CPR	3000
1142.	ZOLPIDEM (STILNOX) CR 6,25MG CPR	CPR	3600
1143.	ZOLPIDEM 10MG CPR	CPR	108000
1144.	ZUCLOPENTIXOL (CLOPIXOL DEPOT) 200MG/ML 1ML AMP	AMP	1800

4.2. DA EXECUÇÃO:

4.2.1. O fornecedor deverá realizar a entrega dos medicamentos diretamente no Município contratante, sendo de sua responsabilidade custos com fretes e descarregamento dos produtos nos locais indicados na autorização de fornecimento.

4.2.1. Os medicamentos serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município requisitante.

4.3. Do acondicionamento e transporte dos produtos:

4.3.1. O acondicionamento e transporte dos produtos deverão ser feitos dentro do preconizado para estes produtos, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 802 de 08/10/1998.

4.3.2. Caso o fornecedor utilize serviços terceirizados de logística para entrega dos medicamentos/produtos, o mesmo deverá enviar as documentações sanitárias vigentes digitalizadas, conforme especificado abaixo:

4.3.2.1. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso.

4.3.2.2. Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

4.3.2.3. Autorização Especial de Funcionamento, nos casos de produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998).

4.3.2.4. Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia - CRF.

4.3.3. Os medicamentos devem ser protegidos do pó, variações de temperatura, umidade e demais especificações definidas pelo fabricante.

4.3.4. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, conforme especificações do fabricante.

4.3.4.1. Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

4.4. Das condições de entrega

4.4.1. Os medicamentos deverão ter no mínimo 50% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, e possuir prazo de validade mínimo de nove meses na data de entrega nos locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pelos executores da compra (órgãos participantes da ATA RP e terceiros participantes de compra estadual), conforme Decreto Nº 47.390, de 23 de março de 2018.

4.4.1.1. Os prazos de validade para os produtos manipulados deverão obedecer às especificações mínimas a seguir:

- I - Preparações sólidas: 3 (três meses);
- II- Preparações semi sólidas: 3 (três meses);

- III- Preparações não estéreis: líquidas: 3 (três meses);
- IV- Preparações estéreis: 6 (seis meses)

4.4.2. Os documentos a serem apresentados para a entrega dos medicamentos são:

4.4.2.1. Cópia da Autorização de Fornecimento;

4.4.2.2. Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de laudo analítico laboratorial referente à identidade e à qualidade de cada lote expedido pela empresa produtora, titular do Registro do Ministério da Saúde. Este laudo deve comprovar o atendimento às especificações previstas pela farmacopeia para o princípio ativo e forma farmacêutica;

4.4.2.3. Em se tratando de produto importado, é obrigatória a apresentação do ensaio completo de controle de qualidade dos lotes fornecidos emitido no Brasil, conforme Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 10, de 21 de março de 2011.

4.4.3. As embalagens devem conter as respectivas bulas ou folheto informativo e/ou rótulos e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, com textos de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

4.4.4. No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

4.4.5. Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”, conforme determina o art. 7º da Portaria nº 2.814/GM, de 29/05/98 do Ministério da Saúde (republicada no DOU nº 102, de 01/06/1998, Seção I, p. 13).

4.4.6. As embalagens externas devem apresentar as condições adequadas de armazenamento e conservação do produto como temperatura e umidade.

4.4.7. As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009.

4.4.8. No momento da entrega do medicamento, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento do produto.

4.4.9. Para embalagens secundárias de frascos, ampolas e frascosampolas com quantidades superiores a uma unidade, é necessário que as embalagens primárias dos medicamentos sejam separadas por colmeias.

4.4.10. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação, tampa com dispositivo para seu rompimento e se for o caso, estar acompanhados de aplicadores. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa.

4.4.11. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

4.4.12. Os medicamentos / produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros, equipos para aplicação, transferência ou infusão, quando for o caso.

4.4.13. No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a RDC ANVISA nº 17, de 16 de abril de 2010.

4.4.14. Os medicamentos devem ser entregues conforme indicado neste Termo de Referência em embalagens de forma a proteger e a identificar o conteúdo; em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, quando necessário.

4.4.15. Os medicamentos deverão ser entregues nos municípios do Estado de Minas Gerais participantes da Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica - ERAF somente mediante autorização de fornecimento emitida pelo Município nos padrões definidos pela Secretaria de Estado de Saúde SES-MG, ou documento equivalente no caso dos demais participantes.

4.4.16. Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações constantes na Autorização de Fornecimento;

4.4.17. Entende-se que as entregas parciais aliviam a configuração de eventuais atrasos, mas não necessariamente permitem o pagamento da parcela recebida pelo executor da compra e que não se inicia o prazo para pagamento até que toda a obrigação solicitada tenha sido entregue;

4.4.18. O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos adquiridos nos locais de entrega indicados na Autorização de Fornecimento.

4.5. Segue as informações acerca da localização dos Municípios:

a) Município de Conceição do Pará /MG

Localização do Município de Conceição do Pará/MG:

Latitude -19.74905623 e Longitude -44.89587561

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Nova Serrana, Pitangui, Onça de Pitangui, Igaratinga, Leandro Ferreira, São Gonçalo do Pará e Pará de Minas.

b) Município de Florestal/MG

Localização do Município de Florestal/MG:

Latitude -19.89451823 e Longitude -44.43011556

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Pará de Minas, e faz divisa com os municípios de Pará de Minas, Juatuba, Esmeraldas.

c) Município de Igaratinga/MG

Localização do Município de Igaratinga /MG:

Latitude -19.95388625 e Longitude -44.70049513

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Pará de Minas, Conceição do Pará, São Gonçalo do Pará, Carmo do Cajuru, Itaúna.

d) Município de Itaúna/MG

Localização do Município de Itaúna /MG:

Latitude -20.07443559 e Longitude -44.57827658

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Carmo do Cajuru, Itatiaiuçu, Pará de Minas, Igaratinga.

e) Município de Leandro Ferreira/MG

Localização do Município de Leandro Ferreira/MG:

Latitude -19.71922347 e Longitude -45.02628379

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Bom Despacho, e faz divisa com os municípios de Conceição do Pará, Pitangui, Martinho Campos, Bom Despacho, Nova Serrana.

f) Município de Maravilhas/MG

Localização do Município de Maravilhas/MG:

Latitude -19.51467972 e Longitude -44.67607613

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Sete Lagoas, e faz divisa com os municípios de Papagaios, Pitangui, Onça de Pitangui, Fortuna de Minas.

a) Município de Nova Serrana/MG

Localização do Município de Nova Serrana/MG:

Latitude -19.87586738 e Longitude -44.98557874

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Conceição do Pará, Araújos, Divinópolis, Sudoeste: Perdígão, São Gonçalo do Pará; Noroeste: Leandro Ferreira.

h) Município de Onça de Pitangui/MG

Localização do Município de Onça de Pitangui/MG:

Latitude -19.74552448 e Longitude -44.80838218

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Pará de Minas, e faz divisa com os municípios de Maravilhas, Pitangui, Conceição do Pará, Pará de Minas, São José da Varginha e Pequi.

i) Município de Papagaios/MG

Localização do Município de Papagaios/MG:

Latitude -19.45553676 e Longitude -44.74470173

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Sete Lagoas, e faz divisa com os municípios de Pompéu, Pitangui, Paraopeba, Curvelo e Maravilhas.

j) Município de Pará de Minas/MG

Localização do Município de Pará de Minas/MG:

Latitude -19.86473796 e Longitude -44.60538019

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Pará de Minas, e faz divisa com os municípios de Onça de Pitangui, São José da Varginha, Esmeraldas, Florestal, Mateus Leme, Itaúna, Igaratinga, Conceição do Pará.

k) Município de Pequi/MG

Localização do Município de Pequi/MG:

Latitude -19.62798709 e Longitude -44.6534419

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Sete Lagoas, e faz divisa com os municípios de Maravilhas, São José da Varginha, Onça do Pitangui, Cachoeira da Prata.

l) Município de Perdígão/MG

Localização do Município de Perdígão /MG:

Latitude -19.95512294 e Longitude -45.07936258

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Araújos, Divinópolis, Nova Serrana e Santo Antônio do Monte.

m) Município de Pitangui/MG

Localização do Município de Pitangui/MG:

Latitude -19.68059724 e Longitude -44.89011889

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Pará de Minas, e faz divisa com os municípios de sul Conceição do Pará, Norte Pompeu e Papagaios, a Leste Onça de Pitangui e Maravilhas e a Oeste Pitangui de Martinho Campos e Leandro Ferreira.

n) Município de Quartel Geral/MG

Localização do Município de Quartel Geral/MG:

Latitude -19.2676901 e Longitude -45.55886339

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Bom Despacho, e faz divisa com os municípios de Dolores do Indaiá, Abaeté, Cedro do Abaeté, São Gotardo, Martinho Campos e Serra da Saudade.

o) Município de São Gonçalo do Pará/MG

Localização do Município de São Gonçalo do Pará/MG:

Latitude -19.98568473 e Longitude -44.85718898

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Igaratinga, Divinópolis, Carmo do Cajuru, Conceição do Pará, Nova Serrana.

p) Município de São José da Varginha/MG

Localização do Município de São José da Varginha/MG:

Latitude -19.70480599 e Longitude -44.56105973

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Pará de Minas, e faz divisa com os municípios de Fortuna de Minas, Pequi, Onça de Pitangui, Pará de Minas, Esmeraldas.

4.6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.6.1. O prazo de entrega dos medicamentos será de 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Contratante.

4.6.2. Caso não seja possível a execução no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisada, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

V - DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CISPARÁ:

5.1. Atualmente, o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará-CISPARÁ é composto pelos seguintes municípios do estado de Minas Gerais:

- 1) Conceição do Pará: Localizado à aproximadamente 41 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 5.415 pessoas;
- 2) Florestal: Localizado à aproximadamente 26 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 8.045;
- 3) Igaratinga: Localizado à aproximadamente 22 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 10.830;
- 4) Leandro Ferreira: Localizado à aproximadamente 60 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 3.199;
- 5) Maravilhas: Localizado à aproximadamente 51 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 7.333;
- 6) Nova Serrana: Localizado à aproximadamente 50 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 105.552;
- 7) Onça de Pitangui: Localizado à aproximadamente 30,6 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 2.969;
- 8) Papagaios: Localizado à aproximadamente 61 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 13.920;
- 9) Pará de Minas: Município em que se encontra instalada a sede do Cispará. População estimada [2022]: 97.139;
- 10) Pequi: Localizado à aproximadamente 35,8 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 4.155;
- 11) Pitangui: Localizado à aproximadamente 40,5 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 26.685;
- 12) São José da Varginha: Localizado à aproximadamente 21,3 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 4.536;
- 13) Itaúna: Localizado à aproximadamente 29,4 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 97.669;
- 14) São Gonçalo do Pará: Localizado à aproximadamente 43,5 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 11.770;
- 15) Perdigoão: Localizado à aproximadamente 64,1 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 12.268;
- 16) Quartel Geral: Localizado à aproximadamente 104,9 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 3.179.

5.2. No decorrer dos prazos de vigências do (s) contrato (s), poderá haver a entrada de novos Municípios no Consórcio, bem como a saída de algum dos já consorciados. Desta forma, a pessoa jurídica contratada terá a obrigação de atender aos novos consorciados, da mesma forma que atenderá os atuais.

VI. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Assim sendo, o critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **menor preço- item**, observados as especificações e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

VII - DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Para efeito de pagamento a Contratada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão de Débitos relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que já contempla a regularidade junto à Previdência Social, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n 8.036/90);
- III- Certidão de Regularidade com a Fazenda estadual;
- IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei no 12.440/2011. Visando comprovar;
- V- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeito de negativa;
- VI - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e após o atesto dos fornecimentos, de acordo com o prazo legal estabelecido no edital correspondente.

7.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido;

7.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa detentora dos preços registrados em inteira conformidade com as exigências legais contratuais.

7.4.1. Deverão constar na nota fiscal os seguintes dizeres: Referente ao Processo Licitatório nº xx/2024, Registro de Preço nº xx/2024 – Pregão Eletrônico nº xx/2024 – Cispará

7.5. A Nota Fiscal/Fatura ou Documento Fiscal competente e legal apresentado pela CONTRATADA e sob sua responsabilidade deverá ter o seu valor correspondente ao somatório dos valores dos atendimentos, realizados no mês anterior, deduzidas as eventuais glosas e/ou multas estabelecidas, sendo que os valores de impostos e contribuições serão retidos pela CONTRATANTE na condição de substituto tributário, conforme estabelecido na legislação tributária vigente;

7.6. Havendo erro ou inconsistência na Nota Fiscal/Fatura ou Documento Fiscal competente e legal apresentado, a CONTRATADA será notificada para realizar as devidas correções, sendo o pagamento efetuado somente após o recebimento dos documentos corrigidos;

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

VIII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Avaliar a qualidade do produto entregue pela CONTRATADA, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as disposições do Termo de Referência.

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

- 8.9.** Cientificar o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
- 8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto de execução pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.15.** Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA em suas dependências para fins de entrega dos produtos, desde que, seus empregados estejam com crachá de identificação.
- 8.16.** Comunicar a contratada com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, as alterações de endereços dos locais onde os fornecimentos serão realizados;
- 8.17.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução das obrigações;
- 8.18.** Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa realizar os fornecimentos dentro das normas estabelecidas;
- 8.19.** Controlar e fiscalizar os fornecimentos, nos aspectos técnicos, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, por intermédio de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

IX. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo durante a vigência do contrato.
- a) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais e produtos nos quais se verificarem vícios ou defeitos;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros,

não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique e impeça os cumprimentos dos prazos estabelecidos;

9.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.11. Executar suas obrigações com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo;

9.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.20. Fornecer e executar o objeto do Termo de Referência em acordo com os preços, prazos e condições estipuladas na proposta.

9.1.21. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da contratante;

9.11.22. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da contratante;

9.11.23. Fornecer aos seus empregados todos os EPIs necessários à execução de suas obrigações;

9.11.24. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

9.11.25. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

X- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução/entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

10.1.4. Os fiscais do contrato serão designados autoridade máxima do órgão ou da entidade Contratante, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a Administração instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.

10.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

10.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.1.14. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.1.15. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

10.1.15.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

XI- DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

11.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução de suas obrigações, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.2. A execução dos contratos será acompanhada por meio de instrumentos de controle que permitam a mensuração de resultados e adequação do objeto prestado.

XII- DO RECEBIMENTO

12.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato de entrega da mercadoria, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

12.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produtos fornecidos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o fornecimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.1.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.2. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

XIII. DA SUBCONTRATAÇÃO:

13.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ajustado sem prévia autorização do Contratante.

XIV. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- 14.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 14.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 14.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 14.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 14.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 14.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 14.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 14.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 14.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 14.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 14.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 14.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 14.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

XV. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

- 15.1.** As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas na ocasião da formalização da contratação.

XVI- DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 16.1.** O Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.
- 16.2.** Qualquer tolerância por parte do Contratante, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão,

permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o contratante exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

16.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Cispará e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Pará de Minas/MG, 07 de novembro de 2024.

Vandeir Paulino da Silva
Presidente do CISPARÁ

ANEXO II — MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado....., telefone(s)....., e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à....., portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante o do CISPARÁ, no Pregão nº....., podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais/produtos, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(local e data)

.....
Outorgante (reconhecer firma)

.....
Outorgado

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

**ANEXO III – MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do PREGÃO ELETRÔNICO _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

ANEXO IV- MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

**Ao
CISPARÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento das necessidades futuras e eventuais dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará-Cispará, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av.nº., Bairro, cidade de/....., CEP....., inscrita no CNPJ sob nº....., Inscrição Estadual, com endereço de e-mail....., telefone/fax....., neste ato, representada pelo(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, apresenta e submete à apreciação do (a) senhor (a) Pregoeiro (a), sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação. Segue a proposta de preços:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor global
01						

Declaramos que no preço acima proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obrigações referente ao objeto licitado, conforme determinado o Edital de Licitação, seu Termo de Referência e demais anexos, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obrigações, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CISPARÁ ou aos municípios que o integram.

Declaramos ainda, que:

- Recebemos do CISPARÁ todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.
- Caso nos seja adjudicado o objeto, nos obrigamos a assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do CISPARÁ, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.
- Declaramos que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Informamos que a empresa mantém conta junto ao banco _____, Agência _____, conta _____ (local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

A proposta deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO "SIMPLES NACIONAL"

Ref.:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do "SIMPLES NACIONAL".

_____, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARA**, com sede Rua Sacramento, nº 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691.0001-25, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Portaria nº 15/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento das necessidades futuras e eventuais dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- Cispará, conforme Termo de Referência constante do edital do Pregão Eletrônico nº 30/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:

CNPJ/MF:

Endereço (com CEP):

Contatos:

Responsável pela assinatura:

Item	Descrição	Marca	Quant. Estimada	Valor unitário	Valor total
Valor global: R\$ xxxxx					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os municípios consorciados ao Cispará.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.7.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.7.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na norma vigente.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Data e Local:

Assinatura do Fornecedor

Assinatura do responsável pelo Cispará

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0001	004979	ABIRATERONA ACET. 250MG C/30ML Especificação: ABIRATERONA ACET. 250MG C/30ML	3	82,7000	101,2300	92,2500	150,0000	13.837,5000
0002	004980	ABIRATERONA ACET. 250MG C/60ML Especificação: ABIRATERONA ACET. 250MG C/60ML	3	82,6900	101,2200	92,2400	150,0000	13.836,0000
0003	004981	ACEBROFILINA 10MG/ML XRP 120ML Especificação: ACEBROFILINA 10MG/ML XRP 120ML	3	12,9000	15,7900	14,3900	36.000,0000	518.040,0000
0004	004982	ACEBROFILINA 5MG/ML XRP Especificação: ACEBROFILINA 5MG/ML XRP	3	10,9000	13,3400	12,1566	36.000,0000	437.637,6000
0005	004983	ACECLOFENACO 100MG CPR Especificação:	3	1,0200	1,2500	1,1366	36.000,0000	40.917,6000
0006	004984	ACECLOFENACO 15MG/G CR. 30GR Especificação: ACECLOFENACO 15MG/G CR. 30GR	3	23,9100	29,2700	26,6700	1.500,0000	40.005,0000
0007	004985	ACETAZOLAMIDA 250MG CPR Especificação: ACETAZOLAMIDA 250MG CPR	3	0,9000	1,1000	1,0033	3.600,0000	3.611,8800
0008	004986	ACETILCISTEINA 200 MG PÓ SACHE Especificação: ACETILCISTEINA 200 MG PÓ SACHE	3	1,8900	2,3100	2,1066	9.000,0000	18.959,4000
0009	004987	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML 100ML XRP Especificação: ACETILCISTEÍNA 20MG/ML 100ML XRP	3	33,0000	40,3900	36,8100	9.000,0000	331.290,0000
0010	004988	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML 150ML XRP Especificação: ACETILCISTEÍNA 20MG/ML 150ML XRP	3	29,0000	35,5000	32,3500	9.000,0000	291.150,0000
0011	004989	ACETILCISTEINA 600 MG PÓ SACHE Especificação: ACETILCISTEINA 600 MG PÓ SACHE	3	2,2000	2,6900	2,4533	45.000,0000	110.398,5000
0012	004990	ACETILRACEMETIONINA 40MG/ML + BETAÍNA 53MG/ML + CITRATO DE COLINA 50MG/ML 100ML (XANTINON) Especificação: ACETILRACEMETIONINA 40MG/ML + BETAÍNA 53MG/ML + CITRATO DE COLINA 50MG/ML 100ML (XANTINON)	3	16,9600	20,7600	18,9166	600,0000	11.349,9600
0013	004991	ACETILRACEMETIONINA 40MG/ML + BETAÍNA 53MG/ML + CITRATO DE COLINA 50MG/ML 10ML (XANTINON)	3	3,2100	3,9300	3,5800	1.800,0000	6.444,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: ACETILRACEMETIONINA 40MG/ML + BETAÍNA 53MG/ML + CITRATO DE COLINA 50MG/ML 10ML (XANTINON)								
0014	004992	ACICLOVIR 200MG CAPS	3	0,8900	1,0900	0,9933	180.000,0000	178.794,0000
Especificação: ACICLOVIR 200MG CAPS								
0015	004993	ACICLOVIR 400MG CAPS	3	1,2600	1,5400	1,4033	9.000,0000	12.629,7000
Especificação: ACICLOVIR 400MG CAPS								
0016	004994	ACICLOVIR 50MG/G CR 10GR	3	6,9000	8,4500	7,6966	30.000,0000	230.898,0000
Especificação: ACICLOVIR 50MG/G CR 10GR								
0017	004995	ACICLOVIR 50MG/G POM OFTALMICA 10GR	3	89,9000	110,0400	100,2800	600,0000	60.168,0000
Especificação: ACICLOVIR 50MG/G POM OFTALMICA 10GR								
0018	004996	ACICLOVIR SÓDICO 250MG PO INJ 20ML	3	136,9000	167,5800	152,7100	900,0000	137.439,0000
Especificação: ACICLOVIR SÓDICO 250MG PO INJ 20ML								
0019	004997	ACIDO ACETILSAL. TAMPONADO 100MG CPR	3	0,8300	1,0200	0,9266	120.000,0000	111.192,0000
Especificação: ACIDO ACETILSAL. TAMPONADO 100MG CPR								
0020	004998	ACIDO ACETILSAL. TAMPONADO 325MG CPR	3	1,4500	1,7700	1,6166	9.600,0000	15.519,3600
Especificação: ACIDO ACETILSAL. TAMPONADO 325MG CPR								
0021	004999	ACIDO ACETILSAL. TAMPONADO 81MG CPR	3	0,5400	0,6600	0,6033	9.600,0000	5.791,6800
Especificação: ACIDO ACETILSAL. TAMPONADO 81MG CPR								
0022	005000	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG CPR	3	0,1500	0,1800	0,1666	1.500.000,00	249.900,0000
Especificação: ACIDO ACETILSALICILICO 100MG CPR								
0023	005001	ACIDO ACETILSALICILICO 150MG + HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 150MG + CAFEÍNA 15MG + MALEATO DE MEPIRAMINA 50MG CPR	3	1,1000	1,3500	1,2266	18.000,0000	22.078,8000
Especificação: ACIDO ACETILSALICILICO 150MG + HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 150MG + CAFEÍNA 15MG + MALEATO DE MEPIRAMINA 50MG CPR								
0024	005002	ACIDO ACETILSALICILICO 325MG + ACIDO CITRICO 1644MG + BICARBONATO DE SÓDIO 1507,8MG + CARBONATO DE SÓDIO 400MG CPR EFERVESCENTE (SONRISAL)	3	2,5900	3,1700	2,8900	18.000,0000	52.020,0000
Especificação: ACIDO ACETILSALICILICO 325MG + ACIDO CITRICO 1644MG + BICARBONATO DE SÓDIO 1507,8MG + CARBONATO DE SÓDIO 400MG CPR EFERVESCENTE (SONRISAL)								
0025	005003	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	3	0,1800	0,2200	0,2000	60.000,0000	12.000,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG								
0026	005004	ACIDO CITRICO + BICARBONATO DE SÓDIO + CARBONATO DE SÓDIO SACHE EFERVESCENTE (ENO)	3	2,3000	2,8200	2,5666	18.000,0000	46.198,8000
Especificação: ACIDO CITRICO + BICARBONATO DE SÓDIO + CARBONATO DE SÓDIO SACHE EFERVESCENTE (ENO)								
0027	005005	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	3	11,2600	13,7800	12,5600	3.000,0000	37.680,0000
Especificação: ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL								
0028	005006	ÁCIDO FÓLICO 5MG CPR	3	0,2500	0,3100	0,2800	60.000,0000	16.800,0000
Especificação: ÁCIDO FÓLICO 5MG CPR								
0029	005007	ÁCIDO FUSÍDICO + VAL. DE BETAMETASONA 20MG/G + 1MG/GR CR 15GR	3	44,9900	55,0700	50,1833	1.800,0000	90.329,9400
Especificação: ÁCIDO FUSÍDICO + VAL. DE BETAMETASONA 20MG/G + 1MG/GR CR 15GR								
0030	005008	ÁCIDO FUSÍDICO 20MG/G CR 15GR	3	44,9900	55,0700	50,1833	1.800,0000	90.329,9400
Especificação: ÁCIDO FUSÍDICO 20MG/G CR 15GR								
0031	005009	ACIDO LÁCTICO + ÁCIDO SALICÍLICO GTS 15ML	3	23,5000	28,7700	26,2133	300,0000	7.863,9900
Especificação: ACIDO LÁCTICO + ÁCIDO SALICÍLICO GTS 15ML								
0032	005010	ÁCIDO MEFENÂMICO 500MG CPR	3	12,3200	15,0900	13,7466	90.000,0000	1.237.194,0000
Especificação: ÁCIDO MEFENÂMICO 500MG CPR								
0033	005011	ÁCIDO SALICÍLICO + DIPROP. DE BETAMETASONA 0,5MG/G + 30MG/GR CR 30GR	3	34,0000	41,6200	37,9266	1.500,0000	56.889,9000
Especificação: ÁCIDO SALICÍLICO + DIPROP. DE BETAMETASONA 0,5MG/G + 30MG/GR CR 30GR								
0034	005012	ÁCIDO SALICÍLICO + DIPROP. DE BETAMETASONA 0,5MG/G + 30MG/GR POM 30GR	3	26,0000	31,8300	29,0033	1.500,0000	43.504,9500
Especificação: ÁCIDO SALICÍLICO + DIPROP. DE BETAMETASONA 0,5MG/G + 30MG/GR POM 30GR								
0035	005013	ÁCIDO SALICÍLICO + DIPROP. DE BETAMETASONA 0,64MG/ML + 20MG/ML FR 30ML	3	45,2000	55,3300	50,4200	1.500,0000	75.630,0000
Especificação: ÁCIDO SALICÍLICO + DIPROP. DE BETAMETASONA 0,64MG/ML + 20MG/ML FR 30ML								
0036	005014	ACIDO TRANEXAMICO 250MG CPR	3	4,5200	5,5300	5,0400	36.000,0000	181.440,0000
Especificação: ACIDO TRANEXAMICO 250MG CPR								
0037	005015	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMP 5ML	3	7,5000	9,1800	8,3666	7.500,0000	62.749,5000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMP 5ML								
0038	005016	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG CPR	3	5,9000	7,2200	6,5800	1.800,0000	11.844,0000
Especificação: ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG CPR								
0039	005017	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG CPR	3	10,5000	12,8500	11,7100	1.800,0000	21.078,0000
Especificação: ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG CPR								
0040	005018	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 50MG CPR	3	2,3000	2,8200	2,5666	1.800,0000	4.619,8800
Especificação: ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 50MG CPR								
0041	005019	ACIDO VALPROICO (DEPAKENE) 50MG/ML 100 ML	3	26,8500	32,8700	29,9500	4.500,0000	134.775,0000
Especificação: ACIDO VALPROICO (DEPAKENE) 50MG/ML 100 ML								
0042	005020	ACIDO VALPROICO 250MG (VALPROATO DE SÓDIO) CPR	3	0,5500	0,6700	0,6133	60.000,0000	36.798,0000
Especificação: ACIDO VALPROICO 250MG (VALPROATO DE SÓDIO) CPR								
0043	005021	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/ML 100ML	3	12,9000	15,7900	14,3900	30.000,0000	431.700,0000
Especificação: ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/ML 100ML								
0044	005022	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG (VALPROATO DE SÓDIO) CPR	3	1,3900	1,7000	1,5500	60.000,0000	93.000,0000
Especificação: ÁCIDO VALPRÓICO 500MG (VALPROATO DE SÓDIO) CPR								
0045	005023	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 4MG/ML AMP 5ML	3	952,3000	1.165,6800	1.062,2566	90,0000	95.603,0940
Especificação: ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 4MG/ML AMP 5ML								
0046	005024	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 4MG/ML FRASCO 100ML	3	3.952,3000	4.837,8900	4.408,6566	90,0000	396.779,0940
Especificação: ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 4MG/ML FRASCO 100ML								
0047	005025	ACITRETINA 10MG CPR	3	5,6900	6,9600	6,3466	7.200,0000	45.695,5200
Especificação: ACITRETINA 10MG CPR								
0048	005026	ACITRETINA 25MG CPR	3	13,7800	16,8700	15,3733	7.200,0000	110.687,7600
Especificação: ACITRETINA 25MG CPR								
0049	005027	ADAPALENO + FOSFATO DE CLINDAMICINA 1MG/G + 10MG/G 45GR	3	80,4200	98,4400	89,7066	150,0000	13.455,9900
Especificação: ADAPALENO + FOSFATO DE CLINDAMICINA 1MG/G + 10MG/G 45GR								
0050	005028	ADAPALENO + PERÓXIDO DE BENZOÍLA 1MG/G +	3	141,8900	173,6800	158,2733	150,0000	23.740,9950

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
		25MG/G 30GR						
		Especificação: ADAPALENO + PERÓXIDO DE BENZOÍLA 1MG/G + 25MG/G 30GR						
0051	005029	ADAPALENO 1MG/G GEL 30GR	3	83,3600	102,0400	92,9866	150,0000	13.947,9900
		Especificação: ADAPALENO 1MG/G GEL 30GR						
0052	005030	ADAPALENO 3MG/G GEL 30GR	3	128,0900	156,7900	142,8800	150,0000	21.432,0000
		Especificação: ADAPALENO 3MG/G GEL 30GR						
0053	005031	ADENOSINA 3MG/ML AMP 2ML	3	14,9000	18,2400	16,6200	150.000,0000	2.493.000,0000
		Especificação: ADENOSINA 3MG/ML AMP 2ML						
0054	005032	AESCLUSUS HIPPOCASTANUM L 100MG CPR	3	2,2000	2,6900	2,4533	9.000,0000	22.079,7000
		Especificação: AESCLUSUS HIPPOCASTANUM L 100MG CPR						
0055	005033	AESCLUSUS HIPPOCASTANUM L 250MG CPR	3	2,2000	2,6900	2,4533	9.000,0000	22.079,7000
		Especificação: AESCLUSUS HIPPOCASTANUM L 250MG CPR						
0056	005034	AESCLUSUS HIPPOCASTANUM L 263,2MG CPR	3	3,9000	4,7700	4,3500	9.000,0000	39.150,0000
		Especificação: AESCLUSUS HIPPOCASTANUM L 263,2MG CPR						
0057	005035	AESCLUSUS HIPPOCASTANUM L 300MG CPR	3	5,9000	7,2200	6,5800	9.000,0000	59.220,0000
		Especificação: AESCLUSUS HIPPOCASTANUM L 300MG CPR						
0058	005036	AGOMELATINA 25MG CPR	3	6,5000	7,9600	7,2533	1.800,0000	13.055,9400
		Especificação: AGOMELATINA 25MG CPR						
0059	005037	AGUA DESTILADA AMP 10ML	3	0,9000	1,1000	1,0033	150.000,0000	150.495,0000
		Especificação: AGUA DESTILADA AMP 10ML						
0060	005038	AGUA DESTILADA AMP 20ML	3	1,2000	1,4700	1,3400	108.000,0000	144.720,0000
		Especificação: AGUA DESTILADA AMP 20ML						
0061	005039	AGUA DESTILADA AMP 5ML	3	1,3500	1,6500	1,5066	108.000,0000	162.712,8000
		Especificação: AGUA DESTILADA AMP 5ML						
0062	005040	ALANTOÍNA + HEPARINA SÓDICA SUÍNA 20GR	3	0,9000	1,1000	1,0033	108.000,0000	108.356,4000
		Especificação: ALANTOÍNA + HEPARINA SÓDICA SUÍNA 20GR						
0063	005041	ALBENDAZOL 400MG CPR	3	3,9000	4,7700	4,3500	72.000,0000	313.200,0000
		Especificação: ALBENDAZOL 400MG CPR						

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0064	005042	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML	3	4,9000	6,0000	5,4666	72.000,0000	393.595,2000
Especificação: ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML								
0065	005043	ALENDRONATO DE SÓDIO + COLECALCIFEROL 70MG + 5600UI CPR	3	56,9000	69,6500	63,4700	1.200,0000	76.164,0000
Especificação: ALENDRONATO DE SÓDIO + COLECALCIFEROL 70MG + 5600UI CPR								
0066	005044	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CPR	3	0,4500	0,5500	0,5033	72.000,0000	36.237,6000
Especificação: ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CPR								
0067	005045	ALFAEPOETINA 10000UI 1ML AMP INJ	3	189,5600	232,0300	211,4466	1.500,0000	317.169,9000
Especificação: ALFAEPOETINA 10000UI 1ML AMP INJ								
0068	005046	ALFAEPOETINA 1000UI 2ML AMP INJ	3	123,9000	151,6600	138,2066	300,0000	41.461,9800
Especificação: ALFAEPOETINA 1000UI 2ML AMP INJ								
0069	005047	ALFAEPOETINA 2000UI 2ML AMP INJ	3	75,6000	92,5400	84,3300	1.500,0000	126.495,0000
Especificação: ALFAEPOETINA 2000UI 2ML AMP INJ								
0070	005048	ALFAEPOETINA 3000UI 2ML AMP INJ	3	359,8700	440,5100	401,4233	600,0000	240.853,9800
Especificação: ALFAEPOETINA 3000UI 2ML AMP INJ								
0071	005049	ALFAEPOETINA 40000UI 1ML AMP INJ	3	3.987,2500	4.880,6700	4.447,6433	150,0000	667.146,4950
Especificação: ALFAEPOETINA 40000UI 1ML AMP INJ								
0072	005050	ALFAEPOETINA 4000UI 2ML AMP INJ	3	202,3500	247,6900	225,7133	600,0000	135.427,9800
Especificação: ALFAEPOETINA 4000UI 2ML AMP INJ								
0073	005051	ALFAESTRADIOL 0,25MG/ML 100ML	3	166,5000	203,8100	185,7266	10.800,0000	2.005.847,2800
Especificação: ALFAESTRADIOL 0,25MG/ML 100ML								
0074	005052	ALOGLIPTINA + METFORMINA 12,5MG + 1000MG CPR	3	5,9000	7,2200	6,5800	18.000,0000	118.440,0000
Especificação: ALOGLIPTINA + METFORMINA 12,5MG + 1000MG CPR								
0075	005053	ALOGLIPTINA + METFORMINA 12,5MG + 500MG CPR	3	5,9000	7,2200	6,5800	18.000,0000	118.440,0000
Especificação: ALOGLIPTINA + METFORMINA 12,5MG + 500MG CPR								
0076	005054	ALOGLIPTINA + METFORMINA 12,5MG + 850MG CPR	3	5,9000	7,2200	6,5800	18.000,0000	118.440,0000
Especificação: ALOGLIPTINA + METFORMINA 12,5MG + 850MG CPR								
0077	005055	ALOGLIPTINA + PIOGLITAZONA 25MG + 15MG CPR	3	10,5000	12,8500	11,7100	18.000,0000	210.780,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: ALOGLIPTINA + PIOGLITAZONA 25MG + 15MG CPR								
0078	005056	ALOGLIPTINA + PIOGLITAZONA 25MG + 30MG CPR	3	10,5000	12,8500	11,7100	18.000,0000	210.780,0000
Especificação: ALOGLIPTINA + PIOGLITAZONA 25MG + 30MG CPR								
0079	005057	ALOGLIPTINA + PIOGLITAZONA 25MG + 45MG CPR	3	10,5000	12,8500	11,7100	18.000,0000	210.780,0000
Especificação: ALOGLIPTINA + PIOGLITAZONA 25MG + 45MG CPR								
0080	005058	ALOGLIPTINA 12,5MG CPR	3	5,9000	7,2200	6,5800	9.000,0000	59.220,0000
Especificação: ALOGLIPTINA 12,5MG CPR								
0081	005059	ALOGLIPTINA 25MG CPR	3	10,5000	12,8500	11,7100	9.000,0000	105.390,0000
Especificação: ALOGLIPTINA 25MG CPR								
0082	005060	ALOGLIPTINA 6,25MG CPR	3	2,9000	3,5500	3,2333	9.000,0000	29.099,7000
Especificação: ALOGLIPTINA 6,25MG CPR								
0083	005061	ALOPURINOL 100MG CPR	3	0,6300	0,7700	0,7033	180.000,0000	126.594,0000
Especificação: ALOPURINOL 100MG CPR								
0084	005062	ALOPURINOL 300MG CPR	3	1,8900	2,3100	2,1066	180.000,0000	379.188,0000
Especificação: ALOPURINOL 300MG CPR								
0085	005063	ALPRAZOLAM 0,25MG CPR	3	0,2500	0,3100	0,2800	36.000,0000	10.080,0000
Especificação: ALPRAZOLAM 0,25MG CPR								
0086	005064	ALPRAZOLAM 0,5MG CPR	3	0,3000	0,3700	0,3366	36.000,0000	12.117,6000
Especificação: ALPRAZOLAM 0,5MG CPR								
0087	005065	ALPRAZOLAM 1MG CPR	3	0,3500	0,4300	0,3900	180.000,0000	70.200,0000
Especificação: ALPRAZOLAM 1MG CPR								
0088	005066	ALPRAZOLAM 2MG CPR	3	0,4000	0,4900	0,4466	180.000,0000	80.388,0000
Especificação: ALPRAZOLAM 2MG CPR								
0089	005067	ALTEPLASE 10MG 10ML INJ	3	1.235,6000	1.512,4600	1.378,2700	150,0000	206.740,5000
Especificação: ALTEPLASE 10MG 10ML INJ								
0090	005068	ALTEPLASE 20MG 20ML INJ	3	2.123,3500	2.833,1000	2.518,5266	150,0000	377.778,9900
Especificação: ALTEPLASE 20MG 20ML INJ								
0091	005069	ALTEPLASE 50MG 50ML INJ	3	5.647,3500	6.912,7500	6.299,4300	150,0000	944.914,5000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: ALTEPLASE 50MG 50ML INJ								
0092	005070	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML	3	6,9000	8,4500	7,6966	150.000,0000	1.154.490,0000
Especificação: AMBROXOL 15MG/5ML 100ML								
0093	005071	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML	3	8,9000	10,8900	9,9266	150.000,0000	1.488.990,0000
Especificação: AMBROXOL 30MG/5ML 100ML								
0094	005072	AMBROXOL 7,5MG/ML 50ML GTS	3	7,9000	9,6700	8,8133	7.200,0000	63.455,7600
Especificação: AMBROXOL 7,5MG/ML 50ML GTS								
0095	005073	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 2,5MG + 25MG CPR	3	0,8000	0,9800	0,8933	9.000,0000	8.039,7000
Especificação: AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 2,5MG + 25MG CPR								
0096	005074	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 5MG + 25MG CPR	3	1,5000	1,8400	1,6733	9.000,0000	15.059,7000
Especificação: AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 5MG + 25MG CPR								
0097	005075	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 5MG + 50MG CPR	3	1,5000	1,8400	1,6733	9.000,0000	15.059,7000
Especificação: AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 5MG + 50MG CPR								
0098	005076	AMINOACIDOS + ANALOGOS	3	11,9200	14,5900	13,2966	9.000,0000	119.669,4000
Especificação: AMINOACIDOS + ANALOGOS								
0099	005077	AMINOFILINA 100MG CPR	3	0,4200	0,5100	0,4666	180.000,0000	83.988,0000
Especificação: AMINOFILINA 100MG CPR								
0100	005078	AMINOFILINA 200MG CPR	3	0,4700	0,5800	0,5266	180.000,0000	94.788,0000
Especificação: AMINOFILINA 200MG CPR								
0101	005079	AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10ML	3	6,1600	7,5400	6,8733	108.000,0000	742.316,4000
Especificação: AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10ML								
0102	005080	AMIODARONA 100MG CPR	3	0,5600	0,6900	0,6266	36.000,0000	22.557,6000
Especificação: AMIODARONA 100MG CPR								
0103	005081	AMIODARONA 200MG CPR	3	0,6900	0,8400	0,7666	36.000,0000	27.597,6000
Especificação: AMIODARONA 200MG CPR								
0104	005082	AMIODARONA 50MG/3ML INJ AMP	3	5,6000	6,8500	6,2466	45.000,0000	281.097,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: AMIODARONA 50MG/3ML INJ AMP								
0105	005083	AMITRIPTILINA 10MG CPR	3	0,6500	0,8000	0,7266	4.800,0000	3.487,6800
Especificação: AMITRIPTILINA 10MG CPR								
0106	005084	AMITRIPTILINA 25MG CPR	3	0,1600	0,2000	0,1800	360.000,0000	64.800,0000
Especificação: AMITRIPTILINA 25MG CPR								
0107	005085	AMITRIPTILINA 75MG CPR	3	4,9000	6,0000	5,4666	18.000,0000	98.398,8000
Especificação: AMITRIPTILINA 75MG CPR								
0108	005086	AMOXICILINA + CLAV POTASSIO 250MG/5ML + 57MG/5ML C/75ML	3	45,6300	55,8500	50,8966	18.000,0000	916.138,8000
Especificação: AMOXICILINA + CLAV POTASSIO 250MG/5ML + 57MG/5ML C/75ML								
0109	005087	AMOXICILINA + CLAV POTASSIO 400MG/5ML + 57MG/5ML C/70ML	3	56,3200	68,9400	62,8233	18.000,0000	1.130.819,4000
Especificação: AMOXICILINA + CLAV POTASSIO 400MG/5ML + 57MG/5ML C/70ML								
0110	005088	AMOXICILINA + CLAV POTASSIO 500MG + 125MG CAPS	3	6,9000	8,4500	7,6966	72.000,0000	554.155,2000
Especificação: AMOXICILINA + CLAV POTASSIO 500MG + 125MG CAPS								
0111	005089	AMOXICILINA + CLAV POTASSIO 875MG + 125MG CAPS	3	7,8900	9,6600	8,8033	36.000,0000	316.918,8000
Especificação: AMOXICILINA + CLAV POTASSIO 875MG + 125MG CAPS								
0112	005090	AMOXICILINA 100 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG PÓ LIÓFILO INJ	3	11,7800	14,4200	13,1400	3.600,0000	47.304,0000
Especificação: AMOXICILINA 100 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG PÓ LIÓFILO INJ								
0113	005091	AMOXICILINA 500MG CAPS	3	0,6500	0,8000	0,7266	360.000,0000	261.576,0000
Especificação: AMOXICILINA 500MG CAPS								
0114	005092	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENÇÃO ORAL 150ML	3	24,8300	30,3900	27,6966	36.000,0000	997.077,6000
Especificação: AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENÇÃO ORAL 150ML								
0115	005093	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENÇÃO ORAL 60ML	3	15,9600	19,5400	17,8033	36.000,0000	640.918,8000
Especificação: AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENÇÃO ORAL 60ML								
0116	005094	AMOXICILINA 875MG CAPS	3	3,8900	4,7600	4,3400	18.000,0000	78.120,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: AMOXICILINA 875MG CAPS								
0117	005095	AMPICILINA 500MG CAPS	3	6,9000	8,4500	7,6966	9.000,0000	69.269,4000
Especificação: AMPICILINA 500MG CAPS								
0118	005096	AMPICILINA 500MG/ML PO SUSP ORAL 150ML	3	74,1100	90,7200	82,6700	1.200,0000	99.204,0000
Especificação: AMPICILINA 500MG/ML PO SUSP ORAL 150ML								
0119	005097	AMPICILINA 500MG/ML PO SUSP ORAL 60ML	3	27,1100	33,1800	30,2400	1.200,0000	36.288,0000
Especificação: AMPICILINA 500MG/ML PO SUSP ORAL 60ML								
0120	005098	AMPICILINA SÓDICA 1G+DILUENTE - 10 ML	3	10,2000	12,4900	11,3800	4.500,0000	51.210,0000
Especificação: AMPICILINA SÓDICA 1G+DILUENTE - 10 ML								
0121	005099	ANASTROZOL 1MG CPR	3	35,9000	43,9400	40,0433	1.800,0000	72.077,9400
Especificação: ANASTROZOL 1MG CPR								
0122	005100	ANFOTERICINA B + TETRACICLINA 25MG/G + 12,5MG/G 45GR	3	79,3300	97,1100	88,4900	1.800,0000	159.282,0000
Especificação: ANFOTERICINA B + TETRACICLINA 25MG/G + 12,5MG/G 45GR								
0123	005101	ANFOTERICINA B 50MG 20ML AMP	3	62,3000	76,2600	69,4933	900,0000	62.543,9700
Especificação: ,ANFOTERICINA B 50MG 20ML AMP								
0124	005102	ANIDULAFUNGINA 100MG PO INJ 30ML AMP	3	509,6300	623,8200	568,4733	300,0000	170.541,9900
Especificação: ANIDULAFUNGINA 100MG PO INJ 30ML AMP								
0125	005103	ANLODIPINO + OLMESARTANA MEDOXOMILA 10MG + 40MG CPR	3	2,2000	2,6900	2,4533	3.600,0000	8.831,8800
Especificação: ANLODIPINO + OLMESARTANA MEDOXOMILA 10MG + 40MG CPR								
0126	005104	ANLODIPINO + OLMESARTANA MEDOXOMILA 5MG + 20MG CPR	3	1,9000	2,3300	2,1200	18.000,0000	38.160,0000
Especificação: ANLODIPINO + OLMESARTANA MEDOXOMILA 5MG + 20MG CPR								
0127	005105	ANLODIPINO + OLMESARTANA MEDOXOMILA 5MG + 40MG CPR	3	2,2000	2,6900	2,4533	18.000,0000	44.159,4000
Especificação: ANLODIPINO + OLMESARTANA MEDOXOMILA 5MG + 40MG CPR								
0128	005106	ANLODIPINO + PERINDOPRIL ARGININA 14MG + 10MG CPR	3	5,3000	6,4900	5,9133	5.400,0000	31.931,8200

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: ANLÓDIPINO + PERINDOPRIL ARGININA 14MG + 10MG CPR								
0129	005107	ANLÓDIPINO + PERINDOPRIL ARGININA 3,5MG + 2,5MG CPR	3	2,3000	2,8200	2,5666	5.400,0000	13.859,6400
Especificação: ANLÓDIPINO + PERINDOPRIL ARGININA 3,5MG + 2,5MG CPR								
0130	005108	ANLÓDIPINO + PERINDOPRIL ARGININA 7MG + 5MG CPR	3	2,9000	3,5500	3,2333	5.400,0000	17.459,8200
Especificação: ANLÓDIPINO + PERINDOPRIL ARGININA 7MG + 5MG CPR								
0131	005109	ANLÓDIPINO + TELMISARTANA 10MG + 80MG CPR	3	5,5000	6,7300	6,1333	5.400,0000	33.119,8200
Especificação: ANLÓDIPINO + TELMISARTANA 10MG + 80MG CPR								
0132	005110	ANLÓDIPINO + TELMISARTANA 5MG + 40MG CPR	3	4,2000	5,1400	4,6833	5.400,0000	25.289,8200
Especificação: ANLÓDIPINO + TELMISARTANA 5MG + 40MG CPR								
0133	005111	ANLÓDIPINO + TELMISARTANA 5MG + 80MG CPR	3	5,5000	6,7300	6,1333	5.400,0000	33.119,8200
Especificação: ANLÓDIPINO + TELMISARTANA 5MG + 80MG CPR								
0134	005112	ANLÓDIPINO BESILATO 10MG CPR	3	0,3000	0,3700	0,3366	600.000,0000	201.960,0000
Especificação: ANLÓDIPINO BESILATO 10MG CPR								
0135	005113	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG CPR	3	0,2000	0,2400	0,2200	600.000,0000	132.000,0000
Especificação: ANLÓDIPINO BESILATO 5MG CPR								
0136	005114	APIXABANA (ELIQUIS) 5 MG CPR	3	6,5000	7,9600	7,2533	72.000,0000	522.237,6000
Especificação: APIXABANA (ELIQUIS) 5 MG CPR								
0137	005115	APIXABANA 2,5MG CPR	3	6,5000	7,9600	7,2533	72.000,0000	522.237,6000
Especificação: APIXABANA 2,5MG CPR								
0138	005116	APIXABANA 5MG CPR	3	4,1800	5,1200	4,6666	90.000,0000	419.994,0000
Especificação: 3APIXABANA 5MG CPR								
0139	005117	ARIPIPRAZOL (ARISTAB) 10MG CPR	3	6,9000	8,4500	7,6966	3.000,0000	23.089,8000
Especificação: ARIPIPRAZOL (ARISTAB) 10MG CPR								
0140	005118	ARIPIPRAZOL (ARPEJO) 20MG/ML 30 ML	3	461,8900	565,3900	515,2233	90,0000	46.370,0970
Especificação: ARIPIPRAZOL (ARPEJO) 20MG/ML 30 ML								
0141	005119	ARIPIPRAZOL 10MG CPR	3	3,3000	4,0400	3,6800	72.000,0000	264.960,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: ARIPIPRAZOL 10MG CPR								
0142	005120	ARIPIPRAZOL 15MG CPR	3	4,9000	6,0000	5,4666	36.000,0000	196.797,6000
Especificação: ARIPIPRAZOL 15MG CPR								
0143	005121	ARIPIPRAZOL 20MG CPR	3	8,5000	10,4000	9,4800	18.000,0000	170.640,0000
Especificação: ARIPIPRAZOL 20MG CPR								
0144	005122	ARIPIPRAZOL 30MG CPR	3	16,9000	20,6900	18,8533	9.000,0000	169.679,7000
Especificação: ARIPIPRAZOL 30MG CPR								
0145	005123	ASPARTATO DE ARGININA + ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG + 500MG CPR	3	4,8000	5,8800	5,3566	6.000,0000	32.139,6000
Especificação: ASPARTATO DE ARGININA + ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG + 500MG CPR								
0146	005124	ASPARTATO DE ARGININA 1GR CPR	3	3,9000	4,7700	4,3500	6.000,0000	26.100,0000
Especificação: ASPARTATO DE ARGININA 1GR CPR								
0147	005125	ASPARTATO DE ARGININA 250MG CPR	3	3,5000	4,2800	3,9033	6.000,0000	23.419,8000
Especificação: ASPARTATO DE ARGININA 250MG CPR								
0148	005126	ATENOLOL + ANLODIPINO 25MG + 5MG CPR	3	0,9500	1,1600	1,0600	18.000,0000	19.080,0000
Especificação: ATENOLOL + ANLODIPINO 25MG + 5MG CPR								
0149	005127	ATENOLOL + ANLODIPINO 50MG + 5MG CPR	3	1,2500	1,5300	1,3933	18.000,0000	25.079,4000
Especificação: ATENOLOL + ANLODIPINO 50MG + 5MG CPR								
0150	005128	ATENOLOL + CLORTALIDONA 100MG + 25MG CPR	3	0,4500	0,5500	0,5033	18.000,0000	9.059,4000
Especificação: ATENOLOL + CLORTALIDONA 100MG + 25MG CPR								
0151	005129	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50MG + 12,5MG CPR	3	0,3500	0,4300	0,3900	18.000,0000	7.020,0000
Especificação: ATENOLOL + CLORTALIDONA 50MG + 12,5MG CPR								
0152	005130	ATENOLOL 100MG CPR	3	0,3900	0,4800	0,4366	72.000,0000	31.435,2000
Especificação: ATENOLOL 100MG CPR								
0153	005131	ATENOLOL 25MG CPR	3	0,0800	0,1000	0,0900	300.000,0000	27.000,0000
Especificação: ATENOLOL 25MG CPR								
0154	005132	ATENOLOL 50MG CPR	3	0,2000	0,2400	0,2200	72.000,0000	15.840,0000
Especificação: ATENOLOL 50MG CPR								

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0155	005133	ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG CPR Especificação: ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG CPR	3	0,4900	0,6000	0,5466	36.000,0000	19.677,6000
0156	005134	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG CPR Especificação: ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG CPR	3	0,4900	0,6000	0,5466	360.000,0000	196.776,0000
0157	005135	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG CPR Especificação: ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG CPR	3	0,8500	1,0400	0,9466	10.800,0000	10.223,2800
0158	005136	ATOSIBANA ACET. 7,5MG/ML 5ML AMP Especificação: ATOSIBANA ACET. 7,5MG/ML 5ML AMP	3	999,3200	1.223,2400	1.114,7100	90,0000	100.323,9000
0159	005137	ATRACURIO 10MG/ML 2,5ML INJ AMP Especificação: ATRACURIO 10MG/ML 2,5ML INJ AMP	3	1.256,3200	1.537,8200	1.401,3833	270,0000	378.373,4910
0160	005138	ATROPINA SULF. 0,25MG/ML 1ML AMP Especificação: ATROPINA SULF. 0,25MG/ML 1ML AMP	3	1,5900	1,9500	1,7733	60.000,0000	106.398,0000
0161	005139	ATROPINA SULF. 0,50MG/ML 1ML AMP Especificação: ATROPINA SULF. 0,50MG/ML 1ML AMP	3	1,8900	2,3100	2,1066	60.000,0000	126.396,0000
0162	005140	AXETILCEFUROXIMA 250MG CPR Especificação: AXETILCEFUROXIMA 250MG CPR	3	16,3200	19,9800	18,2066	3.600,0000	65.543,7600
0163	005141	AXETILCEFUROXIMA 500MG CPR Especificação: AXETILCEFUROXIMA 500MG CPR	3	21,2000	25,9500	23,6466	3.600,0000	85.127,7600
0164	005142	AZACITIDINA 100MG/200MG PO SUS INJ Especificação: AZACITIDINA 100MG/200MG PO SUS INJ	3	2.895,2300	3.543,9600	3.229,5300	72,0000	232.526,1600
0165	005143	AZATIOPRINA 50MG CPR Especificação: AZATIOPRINA 50MG CPR	3	5,6500	6,9200	6,3033	15.000,0000	94.549,5000
0166	005144	AZITROMICINA 1500MG SUSP. ORAL 30ML Especificação: AZITROMICINA 1500MG SUSP. ORAL 30ML	3	29,5000	36,1100	32,9066	1.800,0000	59.231,8800
0167	005145	AZITROMICINA 500MG CPR Especificação: AZITROMICINA 500MG CPR	3	1,9000	2,3300	2,1200	180.000,0000	381.600,0000
0168	005146	AZITROMICINA 600MG SUSP. ORAL 15ML Especificação: AZITROMICINA 600MG SUSP. ORAL 15ML	3	12,9000	15,7900	14,3900	36.000,0000	518.040,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0169	005147	AZITROMICINA 900MG SUSP. ORAL 22,5ML	3	19,9000	24,3600	22,1966	27.000,0000	599.308,2000
Especificação: AZITROMICINA 900MG SUSP. ORAL 22,5ML								
0170	005148	AZUL DE METILENO 1% QSP 2ML	3	11,4300	13,9900	12,7500	900,0000	11.475,0000
Especificação: AZUL DE METILENO 1% QSP 2ML								
0171	005149	BACLOFENO 10MG CPR	3	0,2400	0,2900	0,2666	90.000,0000	23.994,0000
Especificação: BACLOFENO 10MG CPR								
0172	005150	BAMIFILINA 300MG CPR	3	2,2000	2,6900	2,4533	90.000,0000	220.797,0000
Especificação: BAMIFILINA 300MG CPR								
0173	005151	BAMIFILINA 600MG CPR	3	3,3000	4,0400	3,6800	90.000,0000	331.200,0000
Especificação: BAMIFILINA 600MG CPR								
0174	005152	BAZEDOXIFENO 0,45MG + ESTROGENIOS CONJUGADOS 20MG CPR	3	3,9000	4,7700	4,3500	9.000,0000	39.150,0000
Especificação: BAZEDOXIFENO 0,45MG + ESTROGENIOS CONJUGADOS 20MG CPR								
0175	005153	BECLOMETASONA DIPROP. 250MG/DOSE AEROSSOL 100 DOSES	3	68,0000	83,2400	75,8533	3.000,0000	227.559,9000
Especificação: BECLOMETASONA DIPROP. 250MG/DOSE AEROSSOL 100 DOSES								
0176	005154	BECLOMETASONA DIPROP. 50MG/DOSE AEROSSOL 100 DOSES	3	44,0000	53,8600	49,0800	3.000,0000	147.240,0000
Especificação: BECLOMETASONA DIPROP. 50MG/DOSE AEROSSOL 100 DOSES								
0177	005155	BENFOTIAMINA (MILGAMMA) 150MG CPR	3	3,3000	4,0400	3,6800	9.000,0000	33.120,0000
Especificação: BENFOTIAMINA (MILGAMMA) 150MG CPR								
0178	005156	BENSERAZIDA + LEVODOPA 100MG + 25MG CPR	3	2,2000	2,6900	2,4533	90.000,0000	220.797,0000
Especificação: BENSERAZIDA + LEVODOPA 100MG + 25MG CPR								
0179	005157	BENSERAZIDA + LEVODOPA 200MG + 50MG CPR	3	4,4000	5,3900	4,9100	90.000,0000	441.900,0000
Especificação: BENSERAZIDA + LEVODOPA 200MG + 50MG CPR								
0180	005158	BENZALCÔNIO + BENZOILMETRONIDAZOL + NISTATINA CR VAG 40GR	3	59,6000	72,9500	66,4800	1.800,0000	119.664,0000
Especificação: BENZALCÔNIO + BENZOILMETRONIDAZOL + NISTATINA CR VAG 40GR								
0181	006123	BENZETACIL 1200.000UI INJ AMP	3	29,9000	36,6000	33,3533	3.000,0000	100.059,9000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação:								
0182	005159	BENZETACIL 600.000UI INJ AMP	3	19,7700	24,2000	22,0533	3.000,0000	66.159,9000
Especificação: BENZETACIL 600.000UI INJ AMP								
0183	005160	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI SUSP. INJETÁVEL AMP	3	18,0000	22,0300	20,0766	9.000,0000	180.689,4000
Especificação: BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI SUSP. INJETÁVEL AMP								
0184	005161	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI SUSP. INJETÁVEL AMP	3	25,6000	31,3400	28,5566	3.000,0000	85.669,8000
Especificação: BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI SUSP. INJETÁVEL AMP								
0185	005162	BENZOATO DE BENZILA LIQ. 100ML	3	19,9000	24,3600	22,1966	900,0000	19.976,9400
Especificação: BENZOATO DE BENZILA LIQ. 100ML								
0186	005163	BENZOATO DE BENZILA SAB. 80GR	Unid 3	19,9000	24,3600	22,1966	900,0000	19.976,9400
Especificação: BENZOATO DE BENZILA SAB. 80GR								
0187	005164	BENZOATO DE RIZATRIPTANA 10MG CPR	3	18,5000	22,6500	20,6366	1.800,0000	37.145,8800
Especificação: BENZOATO DE RIZATRIPTANA 10MG CPR								
0188	005165	BENZOCAÍNA 200MG/G GEL 12GR	3	17,3800	21,2700	19,3866	1.800,0000	34.895,8800
Especificação: BENZOCAÍNA 200MG/G GEL 12GR								
0189	005166	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 120ML	3	8,9000	10,8600	9,9166	36.000,0000	356.997,6000
Especificação: BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 120ML								
0190	005167	BETAISTINA 16MG CPR	3	0,4900	0,6000	0,5466	60.000,0000	32.796,0000
Especificação: BETAISTINA 16MG CPR								
0191	005168	BETAISTINA 24MG CPR	3	0,5500	0,6700	0,6133	360.000,0000	220.788,0000
Especificação: BETAISTINA 24MG CPR								
0192	005169	BETAISTINA 8MG CPR	3	0,4900	0,6000	0,5466	27.000,0000	14.758,2000
Especificação: BETAISTINA 8MG CPR								
0193	005170	BETAMETASONA 1 MG/G POM DERM X 30 G	3	21,3000	26,0700	23,7600	2.700,0000	64.152,0000
Especificação: BETAMETASONA 1 MG/G POM DERM X 30 G								
0194	005171	BETAMETASONA 1 MG/ML LOC DERM 50 ML	3	35,9000	43,9400	40,0433	600,0000	24.025,9800

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: BETAMETASONA 1 MG/ML LOC DERM 50 ML								
0195	005172	BETAMETASONA + MAL. DE DEXCLORFENIRAMINA 0,25MG + 2MG CPR	3	0,1500	0,1800	0,1666	180.000,0000	29.988,0000
Especificação: BETAMETASONA + MAL. DE DEXCLORFENIRAMINA 0,25MG + 2MG CPR								
0196	005173	BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,05MG/ML + 0,4MG/ML C/120ML XPR	3	8,9000	10,8900	9,9266	72.000,0000	714.715,2000
Especificação: BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,05MG/ML + 0,4MG/ML C/120ML XPR								
0197	005174	BETAMETASONA + SULF. DE NEOMICINA + CETOCONAZOL CR 30GR	3	9,5000	11,6300	10,5966	3.600,0000	38.147,7600
Especificação: BETAMETASONA + SULF. DE NEOMICINA + CETOCONAZOL CR 30GR								
0198	005175	BETAMETASONA + SULF. DE NEOMICINA + CETOCONAZOL POM 30GR	3	9,5000	11,6300	10,5966	3.600,0000	38.147,7600
Especificação: BETAMETASONA + SULF. DE NEOMICINA + CETOCONAZOL POM 30GR								
0199	005176	BETAMETASONA 0,1MG/ML 120ML XRP	3	8,5000	10,4000	9,4800	3.600,0000	34.128,0000
Especificação: BETAMETASONA 0,1MG/ML 120ML XRP								
0200	005177	BETAMETASONA 1MG/G CR 15G	3	15,9000	19,4600	17,7366	2.700,0000	47.888,8200
Especificação: BETAMETASONA 1MG/G CR 15G								
0201	005178	BETAMETASONA 1MG/G CR 30G	3	21,3000	26,0700	23,7600	2.700,0000	64.152,0000
Especificação: BETAMETASONA 1MG/G CR 30G								
0202	005179	BETAMETASONA FOSF SODIO + BETAMETASONA DIPROP. (DIPROSPAN) 5MG/ML+2MG/ML INJ AMP	3	46,0800	56,4100	51,4033	1.500,0000	77.104,9500
Especificação: BETAMETASONA FOSF SODIO + BETAMETASONA DIPROP. (DIPROSPAN) 5MG/ML+2MG/ML INJ AMP								
0203	005180	BETAMETASONA FOSF. DISSODICO + DIPROP. DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML 1ML AMP	3	4,9000	6,0000	5,4666	72.000,0000	393.595,2000
Especificação: BETAMETASONA FOSF. DISSODICO + DIPROP. DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML 1ML AMP								
0204	005181	BEZAFIBRATO 200MG CPR	3	1,0200	1,2500	1,1366	18.000,0000	20.458,8000
Especificação: BEZAFIBRATO 200MG CPR								
0205	005182	BEZAFIBRATO 400MG CPR	3	4,2000	5,1400	4,6833	6.000,0000	28.099,8000
Especificação: BEZAFIBRATO 400MG CPR								

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0206	005183	BICALUTAMIDA 150MG CPR Especificação: BICALUTAMIDA 150MG CPR	3	120,3200	147,2800	134,2133	900,0000	120.791,9700
0207	005184	BICALUTAMIDA 50MG CPR Especificação: BICALUTAMIDA 50MG CPR	3	35,9000	43,9400	40,0433	1.800,0000	72.077,9400
0208	005185	BICARBONATO DE SODIO 8,4% - AMP 10 ML Especificação: BICARBONATO DE SODIO 8,4% - AMP 10 ML	3	1,3500	1,5300	1,4266	60.000,0000	85.596,0000
0209	005186	BILASTINA 20MG CPR Especificação: BILASTINA 20MG CPR	3	3,1000	3,7900	3,4566	9.000,0000	31.109,4000
0210	005187	BIMATOPROSTA 0,01MG/ML 3ML COLIRIO Especificação: BIMATOPROSTA 0,01MG/ML 3ML COLIRIO	3	160,2100	196,1100	178,7100	150,0000	26.806,5000
0211	005188	BIMATOPROSTA 0,03MG/ML 3ML COLIRIO Especificação: BIMATOPROSTA 0,03MG/ML 3ML COLIRIO	3	24,9000	30,4800	27,7766	1.200,0000	33.331,9200
0212	005189	BIMATOPROSTA 0,3 MG + TIMOLOL - 5,0 MG/ML 3 ML COLIRIO Especificação: BIMATOPROSTA 0,3 MG + TIMOLOL - 5,0 MG/ML 3 ML COLIRIO	3	160,9000	199,4000	181,0433	300,0000	54.312,9900
0213	005190	BIPERIDENO 2MG CPR Especificação: BIPERIDENO 2MG CPR	3	0,6200	0,7600	0,6933	150.000,0000	103.995,0000
0214	005191	BIPERIDENO 5MG/ML. INJ AMP DE 1 ML Especificação: BIPERIDENO 5MG/ML. INJ AMP DE 1 ML	3	3,9000	4,7700	4,3500	6.000,0000	26.100,0000
0215	005192	BISACODIL 5MG CPR Especificação: BISACODIL 5MG CPR	3	0,1900	0,2300	0,2100	60.000,0000	12.600,0000
0216	005193	BISGLICINATO FERROSO + ÁCIDO FÓLICO 150MG + 5MG CPR Especificação: BISGLICINATO FERROSO + ÁCIDO FÓLICO 150MG + 5MG CPR	3	1,5900	1,9500	1,7733	60.000,0000	106.398,0000
0217	005194	BISGLICINATO FERROSO 150MG CPR Especificação: BISGLICINATO FERROSO 150MG CPR	3	1,2000	1,4700	1,3400	60.000,0000	80.400,0000
0218	005195	BISGLICINATO FERROSO 250MG MG/ML 30ML Especificação: BISGLICINATO FERROSO 250MG MG/ML 30ML	3	64,0500	78,4000	71,4466	900,0000	64.301,9400

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0219	005196	BISGLICINATO FERROSO 300MG CPR	3	2,0500	2,5100	2,2866	60.000,0000	137.196,0000
Especificação: BISGLICINATO FERROSO 300MG CPR								
0220	005197	BISGLICINATO FERROSO 500MG CPR	3	3,0500	3,7300	3,4000	60.000,0000	204.000,0000
Especificação: BISGLICINATO FERROSO 500MG CPR								
0221	005198	BISOPROLOL + HIDROCLOROTIAZIDA 10MG + 25MG CPR	3	4,9000	6,0000	5,4666	3.600,0000	19.679,7600
Especificação: ,BISOPROLOL + HIDROCLOROTIAZIDA 10MG + 25MG CPR								
0222	005199	BISOPROLOL + HIDROCLOROTIAZIDA 5MG + 12,5MG CPR	3	4,9000	6,0000	5,4666	3.600,0000	19.679,7600
Especificação: BISOPROLOL + HIDROCLOROTIAZIDA 5MG + 12,5MG CPR								
0223	005200	BORAGO OFFICINALIS L 900MG CPR	3	5,5000	6,7300	6,1333	2.700,0000	16.559,9100
Especificação: BORAGO OFFICINALIS L 900MG CPR								
0224	005201	BRIMONIDINA TART. + BRINZOLAMIDA 10MG/ML + 2MG/ML COLIRIO 8ML	3	100,8300	123,4200	112,4700	900,0000	101.223,0000
Especificação: BRIMONIDINA TART. + BRINZOLAMIDA 10MG/ML + 2MG/ML COLIRIO 8ML								
0225	005202	BRIMONIDINA TART. 0,1% COLIRIO 5ML	3	37,2000	45,5400	41,4966	900,0000	37.346,9400
Especificação: BRIMONIDINA TART. 0,1% COLIRIO 5ML								
0226	005203	BRIMONIDINA TART. 0,2% COLIRIO 10ML	3	86,1800	105,4900	96,1300	900,0000	86.517,0000
Especificação: BRIMONIDINA TART. 0,2% COLIRIO 10ML								
0227	005204	BRIMONIDINA TART. 1,5MG/ML COLIRIO 5ML	3	86,2200	105,5400	96,1766	900,0000	86.558,9400
Especificação: BRIMONIDINA TART. 1,5MG/ML COLIRIO 5ML								
0228	005205	BRIMONIDINA TART. 1MG/ML COLIRIO 5ML	3	49,9800	61,1800	55,7500	900,0000	50.175,0000
Especificação: BRIMONIDINA TART. 1MG/ML COLIRIO 5ML								
0229	005206	BRIMONIDINA TART. 2MG/ML COLIRIO 5ML	3	86,2200	105,5400	96,1766	900,0000	86.558,9400
Especificação: BRIMONIDINA TART. 2MG/ML COLIRIO 5ML								
0230	005208	BRINZOLAMIDA + TIMOLOL 10MGML + 5MG/ML 5ML COLIRIO	3	110,1600	134,8400	122,8800	900,0000	110.592,0000
Especificação: BRINZOLAMIDA + TIMOLOL 10MGML + 5MG/ML 5ML COLIRIO								
0231	005207	BRINZOLAMIDA 10MG/ML COLIRIO 5ML	3	107,1300	131,1300	119,5000	900,0000	107.550,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: BRINZOLAMIDA 10MG/ML COLIRIO 5ML								
0232	005209	BROMAZEPAM 3MG CPR	3	0,2000	0,2400	0,2200	90.000,0000	19.800,0000
Especificação: BROMAZEPAM 3MG CPR								
0233	005210	BROMAZEPAM 6 MG CPR	3	0,2500	0,3100	0,2800	90.000,0000	25.200,0000
Especificação: BROMAZEPAM 6 MG CPR								
0234	005211	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG 60 DOSES AEROSSOL	3	505,2000	618,4000	563,5333	300,0000	169.059,9900
Especificação: BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG 60 DOSES AEROSSOL								
0235	005212	BROMEXINA 0,8MG/ML XRP 120ML	3	15,9000	19,4600	17,7366	1.500,0000	26.604,9000
Especificação: BROMEXINA 0,8MG/ML XRP 120ML								
0236	005213	BROMEXINA 1,6MG/ML XRP 120ML	3	19,9000	24,3600	22,1966	1.500,0000	33.294,9000
Especificação: BROMEXINA 1,6MG/ML XRP 120ML								
0237	005214	BROMOPRIDA 10MG CPR	3	0,4500	0,5500	0,5033	360.000,0000	181.188,0000
Especificação: BROMOPRIDA 10MG CPR								
0238	005215	BROMOPRIDA 4MG/ML. SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML	3	4,5000	5,5100	5,0200	72.000,0000	361.440,0000
Especificação: BROMOPRIDA 4MG/ML. SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML								
0239	005216	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ AMP	3	3,6800	4,5000	4,1033	15.000,0000	61.549,5000
Especificação: BROMOPRIDA 5MG/ML INJ AMP								
0240	005217	BUDESONIDA (BUSONID) FRASCO COM 6ML (120 DOSES) X 32MG SUSPENSÃO AQUOSA NASAL SPRAY	3	31,0100	37,9600	34,5900	1.800,0000	62.262,0000
Especificação: BUDESONIDA (BUSONID) FRASCO COM 6ML (120 DOSES) X 32MG SUSPENSÃO AQUOSA NASAL SPRAY								
0241	005218	BUDESONIDA (BUSONID) FRASCO COM 6ML (120 DOSES) X 50MG SUSPENSÃO AQUOSA NASAL SPRAY	3	33,7600	41,3200	37,6566	1.800,0000	67.781,8800
Especificação: BUDESONIDA (BUSONID) FRASCO COM 6ML (120 DOSES) X 50MG SUSPENSÃO AQUOSA NASAL SPRAY								
0242	005219	BUDESONIDA (BUSONID) FRASCO COM 6ML (120 DOSES) X 64MG SUSPENSÃO AQUOSA NASAL SPRAY	3	35,5800	43,5500	39,6866	1.800,0000	71.435,8800
Especificação: BUDESONIDA (BUSONID) FRASCO COM 6ML (120 DOSES) X 64MG SUSPENSÃO AQUOSA NASAL SPRAY								

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0243	005224	BUDESONIDA + FORMOTEROL 12MCG+400MCG C/60 CAPS C/INALADOR	3	6,5300	7,9900	7,2833	18.000,0000	131.099,4000
Especificação: BUDESONIDA + FORMOTEROL 12MCG+400MCG C/60 CAPS C/INALADOR								
0244	005223	BUDESONIDA + FORMOTEROL 12MCG+400MCG C/60 CAPS REFIL	3	2,5800	3,1600	2,8800	18.000,0000	51.840,0000
Especificação: BUDESONIDA + FORMOTEROL 12MCG+400MCG C/60 CAPS REFIL								
0245	005226	BUDESONIDA + FORMOTEROL 6MCG+200MCG C/60 CAPS C/INALADOR	3	2,2000	2,6900	2,4533	18.000,0000	44.159,4000
Especificação: BUDESONIDA + FORMOTEROL 6MCG+200MCG C/60 CAPS C/INALADOR								
0246	005225	BUDESONIDA + FORMOTEROL 6MCG+200MCG C/60 CAPS REFIL	3	1,8500	2,2600	2,0633	18.000,0000	37.139,4000
Especificação: BUDESONIDA + FORMOTEROL 6MCG+200MCG C/60 CAPS REFIL								
0247	005220	BUDESONIDA FRASCO COM 6ML (120 DOSES) X 32MG SUSPENSÃO AQUOSA NASAL SPRAY	3	22,9000	28,0300	25,5433	18.000,0000	459.779,4000
Especificação: BUDESONIDA FRASCO COM 6ML (120 DOSES) X 32MG SUSPENSÃO AQUOSA NASAL SPRAY								
0248	005221	BUDESONIDA FRASCO COM 6ML (120 DOSES) X 50MG SUSPENSÃO AQUOSA ORAL SPRAY	3	32,6000	39,9000	36,3633	18.000,0000	654.539,4000
Especificação: BUDESONIDA FRASCO COM 6ML (120 DOSES) X 50MG SUSPENSÃO AQUOSA ORAL SPRAY								
0249	005222	BUDESONIDA FRASCO COM 6ML (120 DOSES) X 64MG SUSPENSÃO AQUOSA NASAL SPRAY	3	356,0000	435,7700	397,1066	3.000,0000	1.191.319,8000
Especificação: BUDESONIDA FRASCO COM 6ML (120 DOSES) X 64MG SUSPENSÃO AQUOSA NASAL SPRAY								
0250	005227	BUPIVACAÍNA 5MG/ML 20ML SEM VASOCONSTRITOR	3	32,6000	39,9000	36,3633	3.000,0000	109.089,9000
Especificação: BUPIVACAÍNA 5MG/ML 20ML SEM VASOCONSTRITOR								
0251	005228	BUPIVACAÍNA ISOBARICA 0,50 - 5MG/ML 4ML RAQUIANE	3	15,3000	18,7300	17,0666	3.000,0000	51.199,8000
Especificação: BUPIVACAÍNA ISOBARICA 0,50 - 5MG/ML 4ML RAQUIANE								
0252	005229	BUPIVACAÍNA+EPINEFRINA5+0,005MG/ML 20ML	3	49,9000	61,0800	55,6600	3.000,0000	166.980,0000
Especificação: BUPIVACAÍNA+EPINEFRINA5+0,005MG/ML 20ML								
0253	005230	BUPRENORFINA 10MG ADESIVO	Unid 3	80,0000	97,9300	89,2400	600,0000	53.544,0000
Especificação: BUPRENORFINA 10MG ADESIVO								

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade		Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
			de	Medidaas			Unitário	Quantidade	
0254	005231	BUPRENORFINA 20MG ADESIVO	Unid	3	142,5000	174,4300	158,9533	600,0000	95.371,9800
Especificação: BUPRENORFINA 20MG ADESIVO									
0255	005232	BUPRENORFINA 5MG ADESIVO	Unid	3	75,0000	91,8100	83,6600	600,0000	50.196,0000
Especificação: BUPRENORFINA 5MG ADESIVO									
0256	005233	BUPROPIONA 150MG CPR		3	0,9000	1,1000	1,0033	180.000,0000	180.594,0000
Especificação: BUPROPIONA 150MG CPR									
0257	005234	BUPROPIONA 300MG CPR		3	3,9000	4,7700	4,3500	18.000,0000	78.300,0000
Especificação: BUPROPIONA 300MG CPR									
0258	005235	BUSPIRONA 10MG CPR		3	3,5000	4,2800	3,9033	90.000,0000	351.297,0000
Especificação: BUSPIRONA 10MG CPR									
0259	005236	BUSPIRONA 5MG CPR		3	1,9000	2,3300	2,1200	90.000,0000	190.800,0000
Especificação: BUSPIRONA 5MG CPR									
0260	005237	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG + 250MG CPR		3	0,7500	0,9200	0,8366	360.000,0000	301.176,0000
Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG + 250MG CPR									
0261	005238	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML AMP 5ML INJ		3	3,1000	3,7900	3,4566	90.000,0000	311.094,0000
Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML AMP 5ML INJ									
0262	005239	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67MG/ML + 333,4MG/ML FRASCO 20ML		3	10,2000	12,4900	11,3800	36.000,0000	409.680,0000
Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67MG/ML + 333,4MG/ML FRASCO 20ML									
0263	005240	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML FRASCO		3	10,2000	12,4900	11,3800	24.000,0000	273.120,0000
Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML FRASCO									
0264	005241	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ AMP 1ML		3	1,9000	2,3300	2,1200	9.000,0000	19.080,0000
Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ AMP 1ML									
0265	005242	CABERGOLINA 0,5MG CPR		3	16,8900	20,6700	18,8400	2.700,0000	50.868,0000
Especificação: CABERGOLINA 0,5MG CPR									

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0266	005243	CALCIO MAGNESIO VIT D3 CPR Especificação: CALCIO MAGNESIO VIT D3 CPR	3	5,6200	6,8800	6,2700	18.000,0000	112.860,0000
0267	005244	CALCITRIOL 0,25MG CPR Especificação: CALCITRIOL 0,25MG CPR	3	6,1000	7,4700	6,8066	18.000,0000	122.518,8000
0268	005245	CAMBENDAZOL + MEBENDAZOL 75MG + 200MG CPR Especificação: CAMBENDAZOL + MEBENDAZOL 75MG + 200MG CPR	3	4,8000	5,8800	5,3566	18.000,0000	96.418,8000
0269	005246	CANABIDOL 200mg 30ML Especificação: CANABIDOL 200mg 30ML	3	2.800,0000	3.427,3900	3.123,3033	180,0000	562.194,5940
0270	005247	CANAGLIFLOZINA HEMI-HIDRATADA 100MG CPR Especificação: CANAGLIFLOZINA HEMI-HIDRATADA 100MG CPR	3	7,7000	9,4300	8,5900	9.000,0000	77.310,0000
0271	005248	CANAGLIFLOZINA HEMI-HIDRATADA 300MG CPR Especificação: CANAGLIFLOZINA HEMI-HIDRATADA 300MG CPR	3	9,9000	12,1200	11,0433	9.000,0000	99.389,7000
0272	005249	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG CPR Especificação: CANDESARTANA CILEXETILA 16MG CPR	3	2,7700	3,3900	3,0900	9.000,0000	27.810,0000
0273	005250	CANDESARTANA CILEXETILA 32MG CPR Especificação: CANDESARTANA CILEXETILA 32MG CPR	3	3,2000	3,9200	3,5700	9.000,0000	32.130,0000
0274	005251	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG CPR Especificação: CANDESARTANA CILEXETILA 8MG CPR	3	2,7700	3,3900	3,0900	9.000,0000	27.810,0000
0275	005252	CAPTOPRIL 25MG CPR Especificação: CAPTOPRIL 25MG CPR	3	0,1000	0,1200	0,1100	900.000,0000	99.000,0000
0276	005253	CAPTOPRIL 50MG CPR Especificação: CAPTOPRIL 50MG CPR	3	0,1900	0,2300	0,2100	90.000,0000	18.900,0000
0277	005254	CAPTOPRIL12,5MG CPR Especificação: CAPTOPRIL12,5MG CPR	3	0,1800	0,2200	0,2000	18.000,0000	3.600,0000
0278	005255	CARBAMAZEPINA 200MG CPR Especificação: CARBAMAZEPINA 200MG CPR	3	0,3500	0,4300	0,3900	600.000,0000	234.000,0000
0279	005256	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP.FRASCO 100ML Especificação: CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP.FRASCO 100ML	3	15,9000	19,4600	17,7366	3.600,0000	63.851,7600

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0280	005257	CARBAMAZEPINA 400MG CPR Especificação: CARBAMAZEPINA 400MG CPR	3	1,0100	1,2400	1,1266	180.000,0000	202.788,0000
0281	005258	CARBIDOPA 100MG + ENTACAPONA 25MG + LEVODOPA 200MG CPR Especificação: CARBIDOPA 100MG + ENTACAPONA 25MG + LEVODOPA 200MG CPR	3	335,0000	410,0600	373,6800	600,0000	224.208,0000
0282	005259	CARBIDOPA 150MG + ENTACAPONA 37,5MG + LEVODOPA 200MG CPR Especificação: CARBIDOPA 150MG + ENTACAPONA 37,5MG + LEVODOPA 200MG CPR	3	351,0000	429,6500	391,5300	600,0000	234.918,0000
0283	005260	CARBIDOPA 25MG CPR + LEVODOPA 250MG CPR Especificação: CARBIDOPA 25MG CPR + LEVODOPA 250MG CPR	3	2,1000	2,5700	2,3433	9.000,0000	21.089,7000
0284	005261	CARBIDOPA 50MG + ENTACAPONA 12,5MG + LEVODOPA 200MG CPR Especificação: CARBIDOPA 50MG + ENTACAPONA 12,5MG + LEVODOPA 200MG CPR	3	319,0000	390,4800	355,8333	600,0000	213.499,9800
0285	005262	CARBOCISTEINA 20MGML XRP 100ML Especificação: CARBOCISTEINA 20MGML XRP 100ML	3	13,0000	15,9100	14,5000	18.000,0000	261.000,0000
0286	005263	CARBOCISTEINA 50MGML XRP 100ML Especificação: CARBOCISTEINA 50MGML XRP 100ML	3	14,0000	17,1400	15,6166	18.000,0000	281.098,8000
0287	005264	CARBONATO DE CALCIO MG + MAGNEZIO + VITAMINA K CPR Especificação: CARBONATO DE CALCIO MG + MAGNEZIO + VITAMINA K CPR	3	0,6500	0,8000	0,7266	36.000,0000	26.157,6000
0288	005265	CARBONATO DE CALCIO 1500 MG + COLECALCIFERL 200MG CPR Especificação: CARBONATO DE CALCIO 1500 MG + COLECALCIFERL 200MG CPR	3	0,3000	0,3700	0,3366	180.000,0000	60.588,0000
0289	005266	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + COLECALCIFERL 400MG CPR Especificação: CARBONATO DE CALCIO 500 MG + COLECALCIFERL 400MG CPR	3	0,3000	0,3700	0,3366	180.000,0000	60.588,0000
0290	005267	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 500MG CPR Especificação: CARBONATO DE CALCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 500MG CPR	3	0,3000	0,3700	0,3366	180.000,0000	60.588,0000
0291	005268	CARBONATO DE CALCIO 500 MG CPR	3	1,7300	2,1200	1,9300	75.000,0000	144.750,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: CARBONATO DE CALCIO 500 MG CPR								
0292	005269	CARBONATO DE LÍTIO 300MG CPR	3	0,4500	0,5500	0,5033	450.000,0000	226.485,0000
Especificação: CARBONATO DE LÍTIO 300MG CPR								
0293	005270	CARBONATO DE LÍTIO 450MG CPR	3	2,3000	2,8200	2,5666	180.000,0000	461.988,0000
Especificação: CARBONATO DE LÍTIO 450MG CPR								
0294	005271	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 5MG/ML 10ML	3	34,0000	41,6200	37,9266	6.000,0000	227.559,6000
Especificação:								
0295	005272	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 5MG/ML 15ML	3	42,0000	51,4100	46,8500	6.000,0000	281.100,0000
Especificação: CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 5MG/ML 15ML								
0296	005273	CARISOPRODOL + PARACETAMOL + CAFEÍNA ANIDRA + DICLOFENACO SÓDICO 300MG + 125MG + 50MG + 30MG CPR	3	0,3800	0,4700	0,4266	150.000,0000	63.990,0000
Especificação: CARISOPRODOL + PARACETAMOL + CAFEÍNA ANIDRA + DICLOFENACO SÓDICO 300MG + 125MG + 50MG + 30MG CPR								
0297	005274	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML 10ML	3	41,0000	50,1900	45,7366	9.000,0000	411.629,4000
Especificação: CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML 10ML								
0298	005275	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML 15ML	3	39,0000	47,7400	43,5033	9.000,0000	391.529,7000
Especificação: CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML 15ML								
0299	005276	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML 5ML	3	35,0000	42,8400	39,0400	3.000,0000	117.120,0000
Especificação: CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML 5ML								
0300	005277	CARVÃO ATIVADO 25 MG 1KG	3	52,0000	63,6500	58,0033	900,0000	52.202,9700
Especificação: CARVÃO ATIVADO 25 MG 1KG								
0301	005278	CARVÃO ATIVADO 25 MG CAPS	3	0,7300	0,8900	0,8133	180.000,0000	146.394,0000
Especificação: CARVÃO ATIVADO 25 MG CAPS								
0302	005279	CARVEDILOL 12,5 MG CPR	3	0,4000	0,4900	0,4466	180.000,0000	80.388,0000
Especificação: CARVEDILOL 12,5 MG CPR								
0303	005280	CARVEDILOL 25 MG CPR	3	0,5000	0,6100	0,5566	180.000,0000	100.188,0000
Especificação: CARVEDILOL 25 MG CPR								
0304	005281	CARVEDILOL 3,125 MG CPR	3	0,3000	0,3700	0,3366	360.000,0000	121.176,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: CARVEDILOL 3,125 MG CPR								
0305	005282	CARVEDILOL 6,25MG CPR	3	0,3500	0,4300	0,3900	360.000,0000	140.400,0000
Especificação: CARVEDILOL 6,25MG CPR								
0306	005283	CASSIA ANGUSTIFOLIA 34MG CPR	3	3,0000	3,6700	3,3466	18.000,0000	60.238,8000
Especificação: CASSIA ANGUSTIFOLIA 34MG CPR								
0307	005284	CASSIA FISTULA L. + SENNA ALEXANDRINA MILL. 28,899 + 19,5MG CPR	3	4,0000	4,9000	4,4633	3.000,0000	13.389,9000
Especificação: CASSIA FISTULA L. + SENNA ALEXANDRINA MILL. 28,899 + 19,5MG CPR								
0308	005285	CASSIA FISTULA L. + SENNA ALEXANDRINA MILL. 5,778 + 3,9GR/GR 130GR	3	83,0000	101,6000	92,5833	300,0000	27.774,9900
Especificação: CASSIA FISTULA L. + SENNA ALEXANDRINA MILL. 5,778 + 3,9GR/GR 130GR								
0309	005286	CEFACLOR 500MG CPR	3	8,9000	10,8900	9,9266	3.000,0000	29.779,8000
Especificação: CEFACLOR 500MG CPR								
0310	005287	CEFACLOR 50MG/ML 100ML	3	89,0000	108,9400	99,2766	300,0000	29.782,9800
Especificação: CEFACLOR 50MG/ML 100ML								
0311	005288	CEFACLOR 50MG/ML 80ML	3	79,0000	96,7000	88,1200	300,0000	26.436,0000
Especificação: CEFACLOR 50MG/ML 80ML								
0312	005289	CEFACLOR 75MG/ML 100ML	3	120,0000	146,8900	133,8566	300,0000	40.156,9800
Especificação: CEFACLOR 75MG/ML 100ML								
0313	005290	CEFACLOR 75MG/ML 80ML	3	110,0000	134,6500	122,7033	300,0000	36.810,9900
Especificação: CEFACLOR 75MG/ML 80ML								
0314	005291	CEFADROXILA 500MG CPR	3	8,0200	9,8200	8,9466	3.000,0000	26.839,8000
Especificação: CEFADROXILA 500MG CPR								
0315	005292	CEFADROXILA 50MG/ML 100ML	3	86,0000	105,2700	95,9300	300,0000	28.779,0000
Especificação: CEFADROXILA 50MG/ML 100ML								
0316	005293	CEFALEXINA 500MG CPR	3	1,5200	1,8600	1,6966	180.000,0000	305.388,0000
Especificação: CEFALEXINA 500MG CPR								
0317	005294	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP ORAL 100ML	3	22,6000	27,6600	25,2066	3.000,0000	75.619,8000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: CEFALEXINA 50MG/ML SUSP ORAL 100ML								
0318	005295	CEFALOTINA 1G INJ AMP 10ML	3	12,9000	15,7900	14,3900	3.000,0000	43.170,0000
Especificação: CEFALOTINA 1G INJ AMP 10ML								
0319	005296	CEFALOZINA SODICA 1GR PO LIOF. FRASCO INJ	3	11,7000	14,3200	13,0500	600,0000	7.830,0000
Especificação: CEFALOZINA SODICA 1GR PO LIOF. FRASCO INJ								
0320	005297	CEFEPIMA 1G INJ AMP	3	115,6000	141,5000	128,9466	900,0000	116.051,9400
Especificação: CEFEPIMA 1G INJ AMP								
0321	005298	CEFEPIMA 2G INJ AMP	3	190,0000	232,5700	211,9366	900,0000	190.742,9400
Especificação: CEFEPIMA 2G INJ AMP								
0322	005299	CEFOTAXIMA 1G INJ AMP	3	50,2300	61,4900	56,0300	900,0000	50.427,0000
Especificação: CEFOTAXIMA 1G INJ AMP								
0323	005300	CEFTRIAXONA 1G IM AMP 3,5ML INJ	3	8,1300	9,9500	9,0666	3.000,0000	27.199,8000
Especificação: CEFTRIAXONA 1G IM AMP 3,5ML INJ								
0324	005301	CEFTRIAXONA 1G IV AMP 3,5ML INJ	3	8,1300	9,9500	9,0666	90.000,0000	815.994,0000
Especificação: CEFTRIAXONA 1G IV AMP 3,5ML INJ								
0325	005302	CEFTRIAXONA 500MG IM AMP 3,5ML INJ	3	15,9000	19,4600	17,7366	3.000,0000	53.209,8000
Especificação: CEFTRIAXONA 500MG IM AMP 3,5ML INJ								
0326	005303	CELECOXIBE 200MG CPR	3	1,5900	1,9500	1,7733	18.000,0000	31.919,4000
Especificação: CELECOXIBE 200MG CPR								
0327	005304	CENTELLA ASIATICA (L.) URB 66MG CPR	3	1,6900	2,0700	1,8866	9.000,0000	16.979,4000
Especificação: CENTELLA ASIATICA (L.) URB 66MG CPR								
0328	005305	CETOCONAZOL + BETAMETASONA 20MG/GR + 0,5MG/GR 30GR CR	3	6,9000	8,4500	7,6966	30.000,0000	230.898,0000
Especificação: CETOCONAZOL + BETAMETASONA 20MG/GR + 0,5MG/GR 30GR CR								
0329	005306	CETOCONAZOL + BETAMETASONA 20MG/GR + 0,5MG/GR 30GR POM	3	6,9000	8,4500	7,6966	30.000,0000	230.898,0000
Especificação: CETOCONAZOL + BETAMETASONA 20MG/GR + 0,5MG/GR 30GR POM								
0330	005307	CETOCONAZOL 200MG CPR	3	8,9800	10,9900	10,0166	72.000,0000	721.195,2000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
Especificação: CETOCONAZOL 200MG CPR								
0331	005308	CETOCONAZOL 20MG/GR CR 30GR	3	5,3000	6,4900	5,9133	30.000,0000	177.399,0000
Especificação: CETOCONAZOL 20MG/GR CR 30GR								
0332	005309	CETOCONAZOL 20MG/GR SHAMPOO 100ML	3	15,9000	19,4600	17,7366	3.000,0000	53.209,8000
Especificação: CETOCONAZOL 20MG/GR SHAMPOO 100ML								
0333	005310	CETOPROFENO 100MG CPR	3	1,2000	1,4700	1,3400	3.000,0000	4.020,0000
Especificação: CETOPROFENO 100MG CPR								
0334	005311	CETOPROFENO 100MG EV FRASCO INJ	3	47,2000	57,7800	52,6500	3.000,0000	157.950,0000
Especificação: CETOPROFENO 100MG EV FRASCO INJ								
0335	005312	CETOPROFENO 100MG EV FRASCO 100ML INJ	3	47,2000	57,7800	52,6500	1.500,0000	78.975,0000
Especificação: CETOPROFENO 100MG EV FRASCO 100ML INJ								
0336	005313	CETOPROFENO 150MG CPR	3	3,9000	4,7700	4,3500	9.000,0000	39.150,0000
Especificação: CETOPROFENO 150MG CPR								
0337	005314	CETOPROFENO 200MG + OMEPRAZOL 20MG CAPS	3	7,9000	9,6700	8,8133	1.800,0000	15.863,9400
Especificação: CETOPROFENO 200MG + OMEPRAZOL 20MG CAPS								
0338	005315	CETOPROFENO 20MG/ML FRASCO 20ML	3	15,4800	18,9500	17,2666	6.000,0000	103.599,6000
Especificação: CETOPROFENO 20MG/ML FRASCO 20ML								
0339	005316	CETOPROFENO 50 MG /ML 1ML IM AMP	3	3,2000	3,9200	3,5700	30.000,0000	107.100,0000
Especificação: CETOPROFENO 50 MG /ML 1ML IM AMP								
0340	005317	CETOPROFENO 50MG CPR	3	0,7500	0,9200	0,8366	30.000,0000	25.098,0000
Especificação: CETOPROFENO 50MG CPR								
0341	005318	CETUXIMABE 5 MG/ML 20ML	3	1.746,0000	2.137,2200	1.947,6033	150,0000	292.140,4950
Especificação: CETUXIMABE 5 MG/ML 20ML								
0342	005319	CIANOCOBALAMINA 100MG + CLOR. DE PIRIDOXINA 100MG + CLOR. DE TIAMINA 5.000UI (CITONEURIM 5000) AMP 1ML INJ	3	6,9000	8,4500	7,6966	1.800,0000	13.853,8800
Especificação: CIANOCOBALAMINA 100MG + CLOR. DE PIRIDOXINA 100MG + CLOR. DE TIAMINA 5.000UI (CITONEURIM 5000) AMP 1ML INJ								
0343	005320	CIANOCOBALAMINA 100MG + CLOR. DE PIRIDOXINA 100MG + CLOR. DE TIAMINA 5.000UI + FOSF.	3	7,9000	9,6700	8,8133	3.600,0000	31.727,8800

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
		DEXAMETASONA 4,37MG (DEXA-CITONEURIM) AMP 3ML INJ						
		Especificação: CIANOCOBALAMINA 100MG + CLOR. DE PIRIDOXINA 100MG + CLOR. DE TIAMINA 5.000UI + FOSF. DEXAMETASONA 4,37MG (DEXA-CITONEURIM) AMP 3ML INJ						
0344	005321	CIANOCOBALAMINA 100MG + CLOR. DE PIRIDOXINA 100MG + CLOR. DE TIAMINA 5.000 UI CPR (CITONEURIM 5000) CPR	3	2,3200	2,8400	2,5866	9.000,0000	23.279,4000
		Especificação: CIANOCOBALAMINA 100MG + CLOR. DE PIRIDOXINA 100MG + CLOR. DE TIAMINA 5.000 UI CPR (CITONEURIM 5000) CPR						
0345	005322	CIANOCOBALAMINA 2500MCG/ML 2ML INJ AMP	3	12,9000	15,7900	14,3900	1.800,0000	25.902,0000
		Especificação: CIANOCOBALAMINA 2500MCG/ML 2ML INJ AMP						
0346	005323	CIANOCOBALAMINA 500MCG/ML 2ML INJ AMP	3	8,9000	10,8900	9,9266	1.800,0000	17.867,8800
		Especificação: CIANOCOBALAMINA 500MCG/ML 2ML INJ AMP						
0347	005324	CICLESONIDA 50MCG/DOSE 120DOSES SPRAY	3	64,2800	78,6800	71,7000	600,0000	43.020,0000
		Especificação: CICLESONIDA 50MCG/DOSE 120DOSES SPRAY						
0348	005325	CICLOBENZAPRINA 10MG CPR	3	0,3500	0,4300	0,3900	180.000,0000	70.200,0000
		Especificação: CICLOBENZAPRINA 10MG CPR						
0349	005326	CICLOBENZAPRINA 5MG CPR	3	0,3000	0,3700	0,3366	180.000,0000	60.588,0000
		Especificação: CICLOBENZAPRINA 5MG CPR						
0350	005327	CICLOPIROX 80MG/G ESMALTE 3GR	3	124,5000	152,4000	138,8766	90,0000	12.498,8940
		Especificação: CICLOPIROX 80MG/G ESMALTE 3GR						
0351	005328	CICLOPIROX OLAMINA 10MG/G 20G	3	12,9000	15,7900	14,3900	1.500,0000	21.585,0000
		Especificação: CICLOPIROX OLAMINA 10MG/G 20G						
0352	005329	CICLOPIROX OLAMINA 10MG/ML 15ML	3	14,4800	150,0000	60,0900	150,0000	9.013,5000
		Especificação: CICLOPIROX OLAMINA 10MG/ML 15ML						
0353	005330	CILOSTAZOL 100MG CPR	3	0,8200	1,0000	0,9133	72.000,0000	65.757,6000
		Especificação: CILOSTAZOL 100MG CPR						
0354	005331	CILOSTAZOL 50MG CPR	3	0,8200	1,0000	0,9133	180.000,0000	164.394,0000
		Especificação: CILOSTAZOL 50MG CPR						
0355	005332	CIMETIDINA 150MG/ML AMP 2ML INJ	3	2,0300	2,4800	2,2633	6.000,0000	13.579,8000
		Especificação: CIMETIDINA 150MG/ML AMP 2ML INJ						

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0356	005333	CIMETIDINA 200MG CPR Especificação: CIMETIDINA 200MG CPR	3	0,6800	0,8300	0,7566	12.000,0000	9.079,2000
0357	005334	CIMETIDINA 400MG CPR Especificação: CIMETIDINA 400MG CPR	3	1,4600	1,7900	1,6300	7.500,0000	12.225,0000
0358	005335	CINACALCETE 30 MG CPR Especificação: CINACALCETE 30 MG CPR	3	30,1200	36,8700	33,5966	1.800,0000	60.473,8800
0359	005336	CINARIZINA 25MG CPR Especificação: CINARIZINA 25MG CPR	3	0,7500	0,9200	0,8366	75.000,0000	62.745,0000
0360	005337	CINARIZINA 75MG CPR Especificação: CINARIZINA 75MG CPR	3	0,8500	1,0400	0,9466	75.000,0000	70.995,0000
0361	005338	CIPIONATO DE TESTOSTERONA 200MG/ML AMP 2ML INJ Especificação: CIPIONATO DE TESTOSTERONA 200MG/ML AMP 2ML INJ	3	89,0000	108,9400	99,2766	600,0000	59.565,9600
0362	005339	CIPROEPTADINA + COBAMAMIDA 1MG + 4MG CPR Especificação: CIPROEPTADINA + COBAMAMIDA 1MG + 4MG CPR	3	1,4000	1,7100	1,5600	24.000,0000	37.440,0000
0363	005340	CIPROFIBRATO 100MG CPR Especificação: CIPROFIBRATO 100MG CPR	3	0,4900	0,6000	0,5466	18.000,0000	9.838,8000
0364	005341	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5MG/ML + 1MG/ML COLIRO Especificação: CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5MG/ML + 1MG/ML COLIRO	3	34,0000	41,6200	37,9266	1.200,0000	45.511,9200
0365	005342	CIPROFLOXACINO 2MG/ML FRASCO DE 100ML Especificação: CIPROFLOXACINO 2MG/ML FRASCO DE 100ML	3	17,0000	20,8100	18,9633	1.200,0000	22.755,9600
0366	005343	CIPROFLOXACINO 500MG CPR Especificação: CIPROFLOXACINO 500MG CPR	3	1,0200	1,2500	1,1366	84.000,0000	95.474,4000
0367	005344	CIPROTERONA ACET. + ETINILESTRADIOL 0,035 + 2MG CPR Especificação: CIPROTERONA ACET. + ETINILESTRADIOL 0,035 + 2MG CPR	3	0,3500	0,4300	0,3900	126.000,0000	49.140,0000
0368	005345	CIPROTERONA ACET. 50MG CPR Especificação: CIPROTERONA ACET. 50MG CPR	3	7,2000	8,8100	8,0300	6.000,0000	48.180,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0369	005346	CITALOPRAM 20MG CPR Especificação: CITALOPRAM 20MG CPR	3	0,4500	0,5500	0,5033	90.000,0000	45.297,0000
0370	005347	CITRATO DE POTÁSSIO (LITOCIT) 1080MG CPR Especificação: CITRATO DE POTÁSSIO (LITOCIT) 1080MG CPR	3	1,9000	2,3300	2,1200	18.000,0000	38.160,0000
0371	005348	CITRATO DE POTÁSSIO (LITOCIT) 1620MG CPR Especificação: CITRATO DE POTÁSSIO (LITOCIT) 1620MG CPR	3	2,5000	3,0600	2,7900	18.000,0000	50.220,0000
0372	005349	CITRATO DE POTÁSSIO (LITOCIT) 540MG CPR Especificação: CITRATO DE POTÁSSIO (LITOCIT) 540MG CPR	3	1,2000	1,4700	1,3400	18.000,0000	24.120,0000
0373	005350	CLARITROMICINA 25MG/ML 60ML Especificação: CLARITROMICINA 25MG/ML 60ML	3	74,0000	90,5800	82,5433	150,0000	12.381,4950
0374	005351	CLARITROMICINA 500MG CPR Especificação: CLARITROMICINA 500MG CPR	3	17,0200	20,8300	18,9833	3.000,0000	56.949,9000
0375	005352	CLARITROMICINA 500MG PO LIOF. INJ AMP Especificação: CLARITROMICINA 500MG PO LIOF. INJ AMP	3	189,0000	231,3500	210,8233	300,0000	63.246,9900
0376	005353	CLARITROMICINA 50MG/ML 60ML Especificação: CLARITROMICINA 50MG/ML 60ML	3	74,0000	90,5800	82,5433	150,0000	12.381,4950
0377	005354	CLINDAMICINA 150 MG/ML INJ 4ML AMP Especificação: CLINDAMICINA 150 MG/ML INJ 4ML AMP	3	4,5900	5,6200	5,1200	1.500,0000	7.680,0000
0378	005355	CLINDAMICINA 300MG CPR Especificação: CLINDAMICINA 300MG CPR	3	2,2000	2,6900	2,4533	4.800,0000	11.775,8400
0379	005356	CLIOQUINOL + GENTAMICINA + TOLNAFTATO + BETAMETASONA 30GR POM Especificação: CLIOQUINOL + GENTAMICINA + TOLNAFTATO + BETAMETASONA 30GR POM	3	22,9000	28,0300	25,5433	540,0000	13.793,3820
0380	005357	CLIOQUINOL + GENTAMICINA + TOLNAFTATO + BETAMETASONA 30GR CR Especificação: CLIOQUINOL + GENTAMICINA + TOLNAFTATO + BETAMETASONA 30GR CR	3	22,9000	28,0300	25,5433	540,0000	13.793,3820
0381	005358	CLISTER GLICERINADO 12% 500 ML Especificação: CLISTER GLICERINADO 12% 500 ML	3	8,9500	10,9600	9,9833	1.500,0000	14.974,9500

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0382	005359	CLOBAZAM (URBANIL) 10MG Especificação: CLOBAZAM (URBANIL) 10MG	3	0,9900	1,2100	1,1033	30.000,0000	33.099,0000
0383	005360	CLOBAZAM (URBANIL) 20MG Especificação: CLOBAZAM (URBANIL) 20MG	3	1,6700	2,0400	1,8600	30.000,0000	55.800,0000
0384	005361	CLOBETASOL 0,5MG/G CR 30GR Especificação: CLOBETASOL 0,5MG/G CR 30GR	3	33,0000	40,3900	36,8100	1.800,0000	66.258,0000
0385	005362	CLOBETASOL 0,5MG/G SOL. CAPILAR 50ML Especificação: CLOBETASOL 0,5MG/G SOL. CAPILAR 50ML	3	33,0000	40,3900	36,8100	600,0000	22.086,0000
0386	005363	CLOMIFENO CITRATO 50MG CPR Especificação: CLOMIFENO CITRATO 50MG CPR	3	7,8000	9,5500	8,7000	3.000,0000	26.100,0000
0387	005364	CLOMIPRAMINA 10 MG CPR Especificação: CLOMIPRAMINA 10 MG CPR	3	0,8900	1,0900	0,9933	6.000,0000	5.959,8000
0388	005365	CLOMIPRAMINA 25MG CPR Especificação: CLOMIPRAMINA 25MG CPR	3	1,5900	1,9500	1,7733	180.000,0000	319.194,0000
0389	005366	CLOMIPRAMINA 75MG CPR Especificação: CLOMIPRAMINA 75MG CPR	3	2,5900	3,1700	2,8900	60.000,0000	173.400,0000
0390	005367	CLONAZEPAM 0,5MG CPR Especificação: CLONAZEPAM 0,5MG CPR	3	0,1500	0,1800	0,1666	60.000,0000	9.996,0000
0391	005368	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML Especificação: CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML	3	4,1800	5,1200	4,6666	12.000,0000	55.999,2000
0392	005369	CLONAZEPAM 2MG CPR Especificação: CLONAZEPAM 2MG CPR	3	0,1500	0,1800	0,1666	600.000,0000	99.960,0000
0393	005370	CLONIDINA CLOR. (ATENSINA) 0,100MG CPR Especificação: CLONIDINA CLOR. (ATENSINA) 0,100MG CPR	3	0,4500	0,5500	0,5033	9.000,0000	4.529,7000
0394	005371	CLONIDINA CLOR. (ATENSINA) 0,150MG CPR Especificação: CLONIDINA CLOR. (ATENSINA) 0,150MG CPR	3	0,5500	0,6700	0,6133	9.000,0000	5.519,7000
0395	005372	CLONIXINATO DE LISINA + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 125MG + 5MG CPR	3	4,1000	5,0200	4,5733	1.800,0000	8.231,9400

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
Especificação: CLONIXINATO DE LISINA + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 125MG + 5MG CPR								
0396	005373	CLONIXINATO DE LISINA 250MG CPR	3	4,1000	5,0200	4,5733	3.600,0000	16.463,8800
Especificação: CLONIXINATO DE LISINA 250MG CPR								
0397	005374	CLOPIDOGREL + ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 75MG + 100MG CPR	3	2,9000	3,5500	3,2333	9.000,0000	29.099,7000
Especificação: CLOPIDOGREL + ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 75MG + 100MG CPR								
0398	005375	CLOPIDOGREL 75MG CPR	3	0,4000	0,4900	0,4466	270.000,0000	120.582,0000
Especificação: CLOPIDOGREL 75MG CPR								
0399	005376	CLORANFENICOL + COLAGENASE 0,6UI/GR + 0,01G/GR 15GR POM	3	22,9000	28,0300	25,5433	1.200,0000	30.651,9600
Especificação: CLORANFENICOL + COLAGENASE 0,6UI/GR + 0,01G/GR 15GR POM								
0400	005377	CLORANFENICOL + COLAGENASE 0,6UI/GR + 0,01G/GR 30GR POM	3	29,9000	36,6000	33,3533	6.000,0000	200.119,8000
Especificação: CLORANFENICOL + COLAGENASE 0,6UI/GR + 0,01G/GR 30GR POM								
0401	005378	CLORANFENICOL + COLAGENASE 0,6UI/GR + 0,01G/GR 50GR POM	3	49,9000	61,0800	55,6600	600,0000	33.396,0000
Especificação: CLORANFENICOL + COLAGENASE 0,6UI/GR + 0,01G/GR 50GR POM								
0402	005379	CLORANFENICOL + FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE 666UI/G + 1UI/G + 10MG/G 10GR POM	3	39,9000	48,8400	44,5066	600,0000	26.703,9600
Especificação: CLORANFENICOL + FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE 666UI/G + 1UI/G + 10MG/G 10GR POM								
0403	005380	CLORANFENICOL + FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE 666UI/G + 1UI/G + 10MG/G 30GR POM	3	99,0000	121,1800	110,4300	600,0000	66.258,0000
Especificação: CLORANFENICOL + FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE 666UI/G + 1UI/G + 10MG/G 30GR POM								
0404	005381	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML AMP	3	0,3900	0,4800	0,4366	60.000,0000	26.196,0000
Especificação: CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML AMP								
0405	005382	CLORETO DE POTASSIO 191MG/ML (19,1%) 10ML AMP	3	1,8000	2,2000	2,0066	6.000,0000	12.039,6000
Especificação: CLORETO DE POTASSIO 191MG/ML (19,1%) 10ML AMP								
0406	005383	CLORETO DE SÓDIO 200 MG/ML (20%) 10ML AMP	3	1,1000	1,3500	1,2266	6.000,0000	7.359,6000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: CLORETO DE SÓDIO 200 MG/ML (20%) 10ML AMP								
0407	005384	CLOROQUINA 400MG CPR	3	3,0000	3,6700	3,3466	27.000,0000	90.358,2000
Especificação: CLOROQUINA 400MG CPR								
0408	005385	CLORPROMAZINA 25MG CPR	3	0,6000	0,7300	0,6666	30.000,0000	19.998,0000
Especificação: CLORPROMAZINA 25MG CPR								
0409	005386	CLORPROMAZINA 100MG CPR	3	0,8000	0,9800	0,8933	30.000,0000	26.799,0000
Especificação: CLORPROMAZINA 100MG CPR								
0410	005387	CLORPROMAZINA 4% 20ML	3	7,7600	9,5000	8,6566	600,0000	5.193,9600
Especificação: CLORPROMAZINA 4% 20ML								
0411	005388	CLORPROMAZINA 25 MG / 5 ML	3	3,9000	4,7700	4,3500	12.000,0000	52.200,0000
Especificação: CLORPROMAZINA 25 MG / 5 ML								
0412	005389	CLORPROPAMIDA 250MG CPR	3	0,7700	0,9400	0,8566	6.000,0000	5.139,6000
Especificação: CLORPROPAMIDA 250MG CPR								
0413	005390	CLORTALIDONA 12,5MG CPR	3	0,3500	0,4300	0,3900	18.000,0000	7.020,0000
Especificação: CLORTALIDONA 12,5MG CPR								
0414	005391	CLORTALIDONA 25MG CPR	3	0,5500	0,6700	0,6133	30.000,0000	18.399,0000
Especificação: CLORTALIDONA 25MG CPR								
0415	005392	CLORTALIDONA 50MG CPR	3	0,6500	0,8000	0,7266	30.000,0000	21.798,0000
Especificação: CLORTALIDONA 50MG CPR								
0416	005393	CLORTRIMAZOL 10MG/G CR 20GR	3	8,9000	10,8900	9,9266	1.800,0000	17.867,8800
Especificação: CLORTRIMAZOL 10MG/G CR 20GR								
0417	005394	CLORTRIMAZOL 10MG/G CR VAG 35GR	3	20,1000	24,6000	22,4200	900,0000	20.178,0000
Especificação: CLORTRIMAZOL 10MG/G CR VAG 35GR								
0418	005395	CLORTRIMAZOL 10MG/ML GOTAS 20ML	3	20,1000	24,6000	22,4200	600,0000	13.452,0000
Especificação: CLORTRIMAZOL 10MG/ML GOTAS 20ML								
0419	005396	CLOZAPINA 100MG CPR	3	7,6200	9,3300	8,5000	6.000,0000	51.000,0000
Especificação: CLOZAPINA 100MG CPR								
0420	005397	CODEINA 30MG CPR	3	2,3000	2,8200	2,5666	18.000,0000	46.198,8000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: CODEINA 30MG CPR								
0421	005398	COLÁGENO NÃO HIDROLISADO - TIPO II 40 MG CAPS	3	0,9600	1,1800	1,0733	18.000,0000	19.319,4000
Especificação: COLÁGENO NÃO HIDROLISADO - TIPO II 40 MG CAPS								
0422	005399	COLCHICINA 0,5MG CPR	3	0,6200	0,7600	0,6933	18.000,0000	12.479,4000
Especificação: COLCHICINA 0,5MG CPR								
0423	005400	COLECALCIFEROL 10.000UI CAPS	3	1,5400	1,8900	1,7200	18.000,0000	30.960,0000
Especificação: COLECALCIFEROL 10.000UI CAPS								
0424	005401	COLECALCIFEROL 2.000UI CAPS	3	1,2500	1,5300	1,3933	18.000,0000	25.079,4000
Especificação: COLECALCIFEROL 2.000UI CAPS								
0425	005402	COLECALCIFEROL 2.000UI GTS 20ML	3	12,9000	15,7900	14,3900	1.800,0000	25.902,0000
Especificação: COLECALCIFEROL 2.000UI GTS 20ML								
0426	005403	COLECALCIFEROL 2.00UI GTS 10ML	3	10,9000	13,3400	12,1566	1.800,0000	21.881,8800
Especificação: COLECALCIFEROL 2.00UI GTS 10ML								
0427	005404	COLECALCIFEROL 5.000UI CAPS	3	2,9000	3,5500	3,2333	18.000,0000	58.199,4000
Especificação: COLECALCIFEROL 5.000UI CAPS								
0428	005405	COLECALCIFEROL 50.000UI CAPS	3	3,0000	3,6700	3,3466	180.000,0000	602.388,0000
Especificação: COLECALCIFEROL 50.000UI CAPS								
0429	005406	COLECALCIFEROL 7.000UI CAPS	3	2,8000	3,4300	3,1233	18.000,0000	56.219,4000
Especificação: COLECALCIFEROL 7.000UI CAPS								
0430	005407	COMPLEXO B 2 ML AMP INJ	3	2,2000	2,6900	2,4533	60.000,0000	147.198,0000
Especificação: COMPLEXO B 2 ML AMP INJ								
0431	005408	CONDROITINA SULF. + GLICOSAMINA SULF (ARTROLIVE) 500MG+400MG CPR	3	3,9200	4,8000	4,3733	3.000,0000	13.119,9000
Especificação: CONDROITINA SULF. + GLICOSAMINA SULF (ARTROLIVE) 500MG+400MG CPR								
0432	005409	CURCUMA LONGA L. 250MG CPR	3	2,9000	3,5500	3,2333	18.000,0000	58.199,4000
Especificação: CURCUMA LONGA L. 250MG CPR								
0433	005410	CYNARA SCOLYMUS L. 300MG CPR	3	1,2000	1,4700	1,3400	6.000,0000	8.040,0000
Especificação: CYNARA SCOLYMUS L. 300MG CPR								

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0434	005411	DABIGATRANA (PRADAXA) 110MG CPR Especificação: DABIGATRANA (PRADAXA) 110MG CPR	3	6,7600	8,2700	7,5400	9.000,0000	67.860,0000
0435	005412	DAPAGLIFOZINA (FORXIGA) 10 MG CPR Especificação: DAPAGLIFOZINA (FORXIGA) 10 MG CPR	3	7,6600	9,3800	8,5466	9.000,0000	76.919,4000
0436	005413	DAPOXETINA 30MG CPR Especificação: DAPOXETINA 30MG CPR	3	41,2000	50,4300	45,9566	900,0000	41.360,9400
0437	005414	DECANOATO DE TESTOSTERONA + FEMPROPIONATO DE TESTOSTERONA + ISOCAPROATO DE TESTOSTERONA + PROPIONATO DE TESTOSTERONA 30+60100+60MG INJ AMP 1ML Especificação: DECANOATO DE TESTOSTERONA + FEMPROPIONATO DE TESTOSTERONA + ISOCAPROATO DE TESTOSTERONA + PROPIONATO DE TESTOSTERONA 30+60100+60MG INJ AMP 1ML	3	58,6000	71,7300	65,3666	600,0000	39.219,9600
0438	005415	DEFLAZACORTE 30MG CPR Especificação: DEFLAZACORTE 30MG CPR	3	12,9000	15,7900	14,3900	1.800,0000	25.902,0000
0439	005416	DEFLAZACORTE 6MG CPR Especificação: DEFLAZACORTE 6MG CPR	3	1,9800	2,4200	2,2066	1.800,0000	3.971,8800
0440	005417	DELTAMETRINA 0,20MG/ML 100ML LOÇÃO Especificação: DELTAMETRINA 0,20MG/ML 100ML LOÇÃO	3	6,9000	8,4500	7,6966	6.000,0000	46.179,6000
0441	005418	DELTAMETRINA 0,20MG/ML 100ML SHAMPOO Especificação: DELTAMETRINA 0,20MG/ML 100ML SHAMPOO	3	6,9000	8,4500	7,6966	6.000,0000	46.179,6000
0442	005419	DENOSUMABE 60MG/ML INJ AMP 1ML Especificação: DENOSUMABE 60MG/ML INJ AMP 1ML	3	1.371,2000	1.678,4400	1.529,5266	300,0000	458.857,9800
0443	005420	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJ AMP 2ML Especificação: DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJ AMP 2ML	3	4,9000	6,0000	5,4666	6.000,0000	32.799,6000
0444	005421	DESLORATADINA 0,5MG/ML XRP 100ML Especificação: DESLORATADINA 0,5MG/ML XRP 100ML	3	15,9000	19,4600	17,7366	1.500,0000	26.604,9000
0445	005422	DESLORATADINA 0,5MG/ML XRP 60ML Especificação: DESLORATADINA 0,5MG/ML XRP 60ML	3	12,9000	15,7900	14,3900	1.500,0000	21.585,0000
0446	005423	DESLORATADINA 1,25MG/ML GOTAS 10ML Especificação: DESLORATADINA 1,25MG/ML GOTAS 10ML	3	24,5000	29,9900	27,3300	300,0000	8.199,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0447	005424	DES Loratadina 5mg CPR	3	0,4500	0,5500	0,5033	15.000,0000	7.549,5000
Especificação: DES Loratadina 5mg CPR								
0448	005425	Desmopressina 4 MCG/ML 1 ML INJ AMP	3	42,4000	51,9000	47,2966	150,0000	7.094,4900
Especificação: Desmopressina 4 MCG/ML 1 ML INJ AMP								
0449	005426	Desmopressina Acet. 0,1MG/ML NASAL 2,5ML	3	392,7400	480,7400	438,0866	150,0000	65.712,9900
Especificação: Desmopressina Acet. 0,1MG/ML NASAL 2,5ML								
0450	005427	Desogestrel (MamaDes) 75MCG CPR	3	0,8000	0,9800	0,8933	9.000,0000	8.039,7000
Especificação: Desogestrel (MamaDes) 75MCG CPR								
0451	005428	Desogestrel + Etinilestradiol 0,150MG + 0,03MG CPR	3	0,4500	0,5500	0,5033	63.000,0000	31.707,9000
Especificação: Desogestrel + Etinilestradiol 0,150MG + 0,03MG CPR								
0452	005429	Desonida 0,5 MG/G CR 30 G	3	23,9000	29,2600	26,6600	720,0000	19.195,2000
Especificação: Desonida 0,5 MG/G CR 30 G								
0453	005430	Desonida 0,5 MG/G POM 30 G	3	23,9000	29,2600	26,6600	720,0000	19.195,2000
Especificação: Desonida 0,5 MG/G POM 30 G								
0454	005431	Desvenlafaxina 100MG CPR	3	2,5000	3,0600	2,7900	18.000,0000	50.220,0000
Especificação: Desvenlafaxina 100MG CPR								
0455	005432	Desvenlafaxina 50MG CPR	3	2,4000	2,9400	2,6766	18.000,0000	48.178,8000
Especificação: Desvenlafaxina 50MG CPR								
0456	005433	Dexametasona 2MG/ML AMP INJ	3	3,5000	4,2800	3,9033	6.000,0000	23.419,8000
Especificação: Dexametasona 2MG/ML AMP INJ								
0457	005434	Dexametasona 4MG/ML AMP INJ	3	4,2000	5,1400	4,6833	18.000,0000	84.299,4000
Especificação: Dexametasona 4MG/ML AMP INJ								
0458	005435	Dexametasona + Ciprofloxacino 3,5 MG/ML + 1MG/ML Coliro 5 ML	3	34,0000	41,6200	37,9266	600,0000	22.755,9600
Especificação: Dexametasona + Ciprofloxacino 3,5 MG/ML + 1MG/ML Coliro 5 ML								
0459	005436	Dexametasona + Clotrimazol 40GR	3	22,9000	28,0300	25,5433	600,0000	15.325,9800
Especificação: Dexametasona + Clotrimazol 40GR								

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0460	005437	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML XRP 120 ML	3	21,0000	25,7100	23,4266	720,0000	16.867,1520
Especificação: DEXAMETASONA 0,1 MG/ML XRP 120 ML								
0461	005439	DEXAMETASONA 1MG/G CR 10GR	3	4,9000	6,0000	5,4666	72.000,0000	393.595,2000
Especificação: DEXAMETASONA 1MG/G CR 10GR								
0462	005440	DEXAMETASONA 1MG/G CR. 20GR	3	8,9000	10,8900	9,9266	15.000,0000	148.899,0000
Especificação: DEXAMETASONA 1MG/G CR. 20GR								
0463	005441	DEXAMETASONA 1MG/G CR. 30GR	3	13,9000	17,0100	15,5033	6.000,0000	93.019,8000
Especificação: DEXAMETASONA 1MG/G CR. 30GR								
0464	005442	DEXAMETASONA 4MG CPR	3	0,5000	0,6100	0,5566	180.000,0000	100.188,0000
Especificação: DEXAMETASONA 4MG CPR								
0465	005443	DEXAMETASONA COLÍRIO 1MG/ML (0,1%) SUSP. OFTALMICA	3	12,9000	15,7900	14,3900	600,0000	8.634,0000
Especificação: DEXAMETASONA COLÍRIO 1MG/ML (0,1%) SUSP. OFTALMICA								
0466	005444	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 120ML	3	5,5000	6,7300	6,1333	72.000,0000	441.597,6000
Especificação: DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 120ML								
0467	005445	DEXCLORFENIRAMINA 10MG/G 30GR	3	14,9000	18,2400	16,6200	600,0000	9.972,0000
Especificação: DEXCLORFENIRAMINA 10MG/G 30GR								
0468	005446	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR	3	0,1500	0,1800	0,1666	360.000,0000	59.976,0000
Especificação: DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR								
0469	005447	DEXLANSOPRAZOL 30MG CPR	3	6,3000	7,7100	7,0266	10.500,0000	73.779,3000
Especificação: DEXLANSOPRAZOL 30MG CPR								
0470	005448	DEXLANSOPRAZOL 60MG CPR	3	8,9000	10,8900	9,9266	10.500,0000	104.229,3000
Especificação: DEXLANSOPRAZOL 60MG CPR								
0471	005449	DEXTROALTOCOFEROL ACETATO + ACIDO FOLICO 400MG + 10MG CPR	3	5,2000	6,3700	5,8033	4.500,0000	26.114,8500
Especificação: DEXTROALTOCOFEROL ACETATO + ACIDO FOLICO 400MG + 10MG CPR								
0472	005450	DIAZEPAM 10MG CPR	3	0,2800	0,3400	0,3100	150.000,0000	46.500,0000
Especificação: DIAZEPAM 10MG CPR								

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0473	005451	DIAZEPAM 5MG CPR Especificação: DIAZEPAM 5MG CPR	3	0,2500	0,3100	0,2800	6.000,0000	1.680,0000
0474	005452	DIAZEPAN 5MG/ML INJ AMP Especificação: DIAZEPAN 5MG/ML INJ AMP	3	1,8000	2,2000	2,0066	15.000,0000	30.099,0000
0475	005453	DICLOFENACO 15 MG/ML 20 ML GTS Especificação: DICLOFENACO 15 MG/ML 20 ML GTS	3	5,9000	7,2200	6,5800	600,0000	3.948,0000
0476	005454	DICLOFENACO 50MG + CARISOPRODOL 125MG + PARACETAMOL 300MG + CAFEÍNA 30MG CPR Especificação: DICLOFENACO 50MG + CARISOPRODOL 125MG + PARACETAMOL 300MG + CAFEÍNA 30MG CPR	3	0,3500	0,4300	0,3900	360.000,0000	140.400,0000
0477	005455	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG CPR Especificação: DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG CPR	3	0,1000	0,1200	0,1100	360.000,0000	39.600,0000
0478	005456	DICLOFENACO DIETILAMONIO 1 GEL 60GR Especificação: DICLOFENACO DIETILAMONIO 1 GEL 60GR	3	6,9000	8,4500	7,6966	600,0000	4.617,9600
0479	005457	DICLOFENACO POTÁSSIO 75MG / 3ML AMP INJ Especificação: DICLOFENACO POTÁSSIO 75MG / 3ML AMP INJ	3	1,5800	1,9300	1,7600	30.000,0000	52.800,0000
0480	005458	DICLOFENACO SÓDICO 10 MG/G GEL 60GR Especificação: DICLOFENACO SÓDICO 10 MG/G GEL 60GR	3	6,9000	8,4500	7,6966	600,0000	4.617,9600
0481	005459	DICLOFENACO SÓDICO 100MG CPR Especificação: DICLOFENACO SÓDICO 100MG CPR	3	0,2200	0,2700	0,2466	30.000,0000	7.398,0000
0482	005460	DICLOFENACO SÓDICO 50MG CPR Especificação: DICLOFENACO SÓDICO 50MG CPR	3	0,1000	0,1200	0,1100	360.000,0000	39.600,0000
0483	005461	DICLOFENACO SODIO 25MG/ML INJ AMP 3 ML Especificação: DICLOFENACO SODIO 25MG/ML INJ AMP 3 ML	3	1,5800	1,9300	1,7600	108.000,0000	190.080,0000
0484	005462	DIENOGESTE 2MG CPR Especificação: DIENOGESTE 2MG CPR	3	0,5800	0,7100	0,6466	60.000,0000	38.796,0000
0485	005463	DIGOXINA 0,25MG CPR Especificação: DIGOXINA 0,25MG CPR	3	0,1800	0,2200	0,2000	30.000,0000	6.000,0000
0486	005464	DILTIAZEM 120MG CPR	3	0,4500	0,5500	0,5033	30.000,0000	15.099,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: DILTIAZEM 120MG CPR								
0487	005465	DILTIAZEM 30MG CPR	3	0,3500	0,4300	0,3900	30.000,0000	11.700,0000
Especificação: DILTIAZEM 30MG CPR								
0488	005466	DILTIAZEM 60MG CPR	3	0,3500	0,4300	0,3900	30.000,0000	11.700,0000
Especificação: DILTIAZEM 60MG CPR								
0489	005467	DILTIAZEM 90MG CPR	3	0,8500	1,0400	0,9466	30.000,0000	28.398,0000
Especificação: DILTIAZEM 90MG CPR								
0490	005468	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG + 10MG 30ML GTS	3	16,9000	20,6900	18,8533	600,0000	11.311,9800
Especificação: DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG + 10MG 30ML GTS								
0491	005469	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG + 10MG CAPS GEL	3	0,8000	0,9800	0,8933	60.000,0000	53.598,0000
Especificação: DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG + 10MG CAPS GEL								
0492	005470	DIMENIDRINATO 25MG CPR	3	0,8000	0,9800	0,8933	60.000,0000	53.598,0000
Especificação: DIMENIDRINATO 25MG CPR								
0493	005471	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML AMP 5ML INJ	3	8,9000	10,8900	9,9266	3.000,0000	29.779,8000
Especificação: DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML AMP 5ML INJ								
0494	005472	DIMENIDRINATO 50MG CPR	3	1,2000	1,4700	1,3400	36.000,0000	48.240,0000
Especificação: DIMENIDRINATO 50MG CPR								
0495	005473	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG CPR	3	0,8900	1,0900	0,9933	45.000,0000	44.698,5000
Especificação: DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG CPR								
0496	005474	DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA100 MG CPR	3	1,6900	2,0700	1,8866	18.000,0000	33.958,8000
Especificação: DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA100 MG CPR								
0497	005475	DIPIRONA 1GR CPR	3	0,8000	0,9800	0,8933	15.000,0000	13.399,5000
Especificação: DIPIRONA 1GR CPR								
0498	005476	DIPIRONA 500 MG CPR	3	0,2500	0,3100	0,2800	600.000,0000	168.000,0000
Especificação: DIPIRONA 500 MG CPR								
0499	005477	DIPIRONA 500MG/ML 10ML GTS	3	1,5900	1,9500	1,7733	72.000,0000	127.677,6000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: DIPIRONA 500MG/ML 10ML GTS								
0500	005478	DIPIRONA 500MG/ML 20ML GTS	3	2,9000	3,5500	3,2333	60.000,0000	193.998,0000
Especificação: DIPIRONA 500MG/ML 20ML GTS								
0501	005479	DIPIRONA 500MG/ML 2ML AMP INJ	3	1,8900	2,3100	2,1066	21.000,0000	44.238,6000
Especificação: DIPIRONA 500MG/ML 2ML AMP INJ								
0502	005480	DIPIRONA 500MG/ML 5ML AMP INJ	3	2,2000	2,6900	2,4533	21.000,0000	51.519,3000
Especificação: DIPIRONA 500MG/ML 5ML AMP INJ								
0503	005481	DIPIRONA 50MG/ML XRP 100ML	3	13,9000	17,0100	15,5033	3.000,0000	46.509,9000
Especificação: DIPIRONA 50MG/ML XRP 100ML								
0504	005482	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG CPR	3	3,9000	4,7700	4,3500	9.000,0000	39.150,0000
Especificação: DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG CPR								
0505	005483	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG CPR	3	1,2500	1,5300	1,3933	180.000,0000	250.794,0000
Especificação: DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG CPR								
0506	005484	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG CPR	3	1,5900	1,9500	1,7733	180.000,0000	319.194,0000
Especificação: DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG CPR								
0507	005485	DOBUTAMINA 12,5 MG INJ AMP 20ML	3	12,9000	15,7900	14,3900	4.500,0000	64.755,0000
Especificação: DOBUTAMINA 12,5 MG INJ AMP 20ML								
0508	005486	DOBUTAMINA 250 MG INJ AMP 20 ML	3	12,9000	15,7900	14,3900	4.500,0000	64.755,0000
Especificação: DOBUTAMINA 250 MG INJ AMP 20 ML								
0509	005487	DOMPERIDONA 10MG CPR	3	0,4500	0,5500	0,5033	9.000,0000	4.529,7000
Especificação: DOMPERIDONA 10MG CPR								
0510	005488	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP 100ML	3	15,9000	19,4600	17,7366	1.800,0000	31.925,8800
Especificação: DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP 100ML								
0511	005489	DONEPEZILA 10MG CPR	3	1,1200	1,3700	1,2500	36.000,0000	45.000,0000
Especificação: DONEPEZILA 10MG CPR								
0512	005490	DONEPEZILA 5MG CPR	3	0,7900	0,9700	0,8833	36.000,0000	31.798,8000
Especificação: DONEPEZILA 5MG CPR								
0513	005491	DOPAMINA 5 MG/ML AMP 10ML INJ	3	15,2000	18,6100	16,9566	4.500,0000	76.304,7000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: DOPAMINA 5 MG/ML AMP 10ML INJ								
0514	005492	DORZOLAMIDA 20MG/ML COLIRIO 5ML	3	45,9000	56,1800	51,1966	600,0000	30.717,9600
Especificação: DORZOLAMIDA 20MG/ML COLIRIO 5ML								
0515	005493	DOXAZOSINA 2MG CPR	3	0,3500	0,4300	0,3900	30.000,0000	11.700,0000
Especificação: DOXAZOSINA 2MG CPR								
0516	005494	DOXAZOSINA 4MG CPR	3	0,7000	0,8600	0,7833	30.000,0000	23.499,0000
Especificação: DOXAZOSINA 4MG CPR								
0517	005495	DOXICICLINA 100MG CPR	3	0,5900	0,7200	0,6566	90.000,0000	59.094,0000
Especificação: DOXICICLINA 100MG CPR								
0518	005496	DULOXETINA 30MG CPR	3	1,2300	1,5100	1,3733	90.000,0000	123.597,0000
Especificação: DULOXETINA 30MG CPR								
0519	005497	DULOXETINA 60 MG CPR	3	1,5900	1,9500	1,7733	90.000,0000	159.597,0000
Especificação: DULOXETINA 60 MG CPR								
0520	005498	DUTASTERIDA + CLOR. DE TANSULOSINA (COMBODART) 0,5+0,4MG CPR	3	5,9000	7,2200	6,5800	4.500,0000	29.610,0000
Especificação: DUTASTERIDA + CLOR. DE TANSULOSINA (COMBODART) 0,5+0,4MG CPR								
0521	005499	EMPAGLIFOZINA (JARDIANCE) 10MG CPR	3	10,2000	12,4900	11,3800	6.000,0000	68.280,0000
Especificação: EMPAGLIFOZINA (JARDIANCE) 10MG CPR								
0522	005500	EMPAGLIFOZINA (JARDIANCE) 25MG CPR	3	10,2000	12,4900	11,3800	15.000,0000	170.700,0000
Especificação: EMPAGLIFOZINA (JARDIANCE) 25MG CPR								
0523	005501	ENALAPRIL 10MG CPR	3	0,1200	0,1500	0,1333	360.000,0000	47.988,0000
Especificação: ENALAPRIL 10MG CPR								
0524	005502	ENALAPRIL 20MG CPR	3	0,1800	0,2200	0,2000	300.000,0000	60.000,0000
Especificação: ENALAPRIL 20MG CPR								
0525	005503	ENALAPRIL 5MG CPR	3	0,1500	0,1800	0,1666	36.000,0000	5.997,6000
Especificação: ENALAPRIL 5MG CPR								
0526	005504	ENANTATO DE ESTRADIOL 150MG/ML + ALGESTONA 10MG/ML AMP 1ML INJ	3	16,9000	20,6900	18,8533	9.000,0000	169.679,7000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: ENANTATO DE ESTRADIOL 150MG/ML + ALGESTONA 10MG/ML AMP 1ML INJ								
0527	005505	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML AMP 1ML INJ	3	16,9000	20,6900	18,8533	9.000,0000	169.679,7000
Especificação: ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML AMP 1ML INJ								
0528	005506	ENOXOPARINA 20MG/0,2 ML INJ AMP	3	32,9000	40,2700	36,6966	1.200,0000	44.035,9200
Especificação: ENOXOPARINA 20MG/0,2 ML INJ AMP								
0529	005507	ENOXOPARINA 40MG/0,4 ML INJ AMP	3	32,9000	40,2700	36,6966	6.000,0000	220.179,6000
Especificação: ENOXOPARINA 40MG/0,4 ML INJ AMP								
0530	005508	ENOXOPARINA 60MG/0,6 ML INJ AMP	3	45,2000	55,3300	50,4200	1.200,0000	60.504,0000
Especificação: ENOXOPARINA 60MG/0,6 ML INJ AMP								
0531	005509	ENOXOPARINA 80MG/0,8 ML INJ AMP	3	55,2000	67,5700	61,5733	1.200,0000	73.887,9600
Especificação: ENOXOPARINA 80MG/0,8 ML INJ AMP								
0532	005510	EPINEFRINA 1MG/ML AMP INJ	3	1,9800	2,4200	2,2066	4.500,0000	9.929,7000
Especificação: EPINEFRINA 1MG/ML AMP INJ								
0533	005511	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSP. ORAL 60ML	3	19,8700	24,3200	22,1633	1.500,0000	33.244,9500
Especificação: ERITROMICINA 50 MG/ML SUSP. ORAL 60ML								
0534	005512	ERITROMICINA 500MG CPR	3	0,8000	0,9800	0,8933	24.000,0000	21.439,2000
Especificação: ERITROMICINA 500MG CPR								
0535	005513	ESCITALOPRAM 10MG CPR	3	0,2000	0,2400	0,2200	360.000,0000	79.200,0000
Especificação: ESCITALOPRAM 10MG CPR								
0536	005514	ESCITALOPRAM 15MG CPR	3	0,3500	0,4300	0,3900	120.000,0000	46.800,0000
Especificação: ESCITALOPRAM 15MG CPR								
0537	005515	ESCITALOPRAM 20MG CPR	3	0,4500	0,5500	0,5033	120.000,0000	60.396,0000
Especificação: ESCITALOPRAM 20MG CPR								
0538	005516	ESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG CPR	3	0,3500	0,4300	0,3900	36.000,0000	14.040,0000
Especificação: ESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG CPR								
0539	005517	ESCOPOLAMINA 10MG +DIPIRONA 500MG CPR	3	0,3500	0,4300	0,3900	36.000,0000	14.040,0000
Especificação: ESCOPOLAMINA 10MG +DIPIRONA 500MG CPR								

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0540	005518	ESCOPOLAMINA 10MG CPR Especificação: ESCOPOLAMINA 10MG CPR	3	0,3500	0,4300	0,3900	36.000,0000	14.040,0000
0541	005519	ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML GTS Especificação: ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML GTS	3	8,9000	10,8900	9,9266	6.000,0000	59.559,6000
0542	005520	ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML INJ Especificação: ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML INJ	3	1,1500	1,4100	1,2833	108.000,0000	138.596,4000
0543	005521	ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML 5ML AMP INJ Especificação: ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML 5ML AMP INJ	3	1,9800	2,4200	2,2066	108.000,0000	238.312,8000
0544	005522	ESOMEPRAZOL 20MG + AMOXICILINA 500MG + CLARITROMICINA 500MG 28 + 14 + 42CPR Especificação: ESOMEPRAZOL 20MG + AMOXICILINA 500MG + CLARITROMICINA 500MG 28 + 14 + 42CPR	3	4,5000	5,5100	5,0200	18.000,0000	90.360,0000
0545	005523	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 40MG CAPS Especificação: ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 40MG CAPS	3	2,5000	3,0600	2,7900	27.000,0000	75.330,0000
0546	005524	ESPIRONOLACTONA 100MG CPR Especificação: ESPIRONOLACTONA 100MG CPR	3	0,4500	0,5500	0,5033	36.000,0000	18.118,8000
0547	005525	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR Especificação: ESPIRONOLACTONA 25MG CPR	3	0,3500	0,4300	0,3900	36.000,0000	14.040,0000
0548	005526	ESPIRONOLACTONA 50MG CPR Especificação: ESPIRONOLACTONA 50MG CPR	3	0,3900	0,4800	0,4366	36.000,0000	15.717,6000
0549	005527	ESTRADIOL VALEREATO MICRONIZADO 1MG CPR Especificação: ESTRADIOL VALEREATO MICRONIZADO 1MG CPR	3	6,2000	7,5900	6,9166	9.000,0000	62.249,4000
0550	005528	ESTRADIOL VALEREATO MICRONIZADO 2MG CPR Especificação: ESTRADIOL VALEREATO MICRONIZADO 2MG CPR	3	6,2000	7,5900	6,9166	9.000,0000	62.249,4000
0551	005529	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML INJ AMP Especificação: ETILEFRINA 10MG/ML 1ML INJ AMP	3	2,3000	2,8200	2,5666	1.800,0000	4.619,8800
0552	005530	ETINILESTRADIOL + DROSPIRENONA 3MG + 0,02MG CPR Especificação: ETINILESTRADIOL + DROSPIRENONA 3MG + 0,02MG CPR	3	0,6900	0,8400	0,7666	36.000,0000	27.597,6000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0553	005531	ETOMIDATO 2MG/ML AMP 10ML INJ Especificação: ETOMIDATO 2MG/ML AMP 10ML INJ	3	8,9000	10,8900	9,9266	1.800,0000	17.867,8800
0554	005532	EZETIMIBA 10MG CPR Especificação: EZETIMIBA 10MG CPR	3	0,8000	0,9800	0,8933	9.000,0000	8.039,7000
0555	005533	FEMME FOLICO 5 MG (ÁCIDO FÓLICO) CPR Especificação: FEMME FOLICO 5 MG (ÁCIDO FÓLICO) CPR	3	5,9000	7,2200	6,5800	9.000,0000	59.220,0000
0556	005534	FENAZOPIRIDINA 100MG CPR Especificação: FENAZOPIRIDINA 100MG CPR	3	2,3000	2,8200	2,5666	9.000,0000	23.099,4000
0557	005535	FENAZOPIRIDINA 200MG CPR Especificação: FENAZOPIRIDINA 200MG CPR	3	2,6000	3,1800	2,9000	9.000,0000	26.100,0000
0558	005536	FENILEFRINA 10 MG/ML AMP 1ML INJ Especificação: FENILEFRINA 10 MG/ML AMP 1ML INJ	3	2,9000	3,5500	3,2333	9.000,0000	29.099,7000
0559	005537	FENILEFRINA 10% SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA 5ML Especificação: FENILEFRINA 10% SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA 5ML	3	26,3000	32,1900	29,3366	900,0000	26.402,9400
0560	005538	FENITOÍNA 100MG CPR Especificação: FENITOÍNA 100MG CPR	3	0,3200	0,3900	0,3566	360.000,0000	128.376,0000
0561	005539	FENITOINA 50 MG /ML AMP 5ML INJ Especificação: FENITOINA 50 MG /ML AMP 5ML INJ	3	4,9000	6,0000	5,4666	18.000,0000	98.398,8000
0562	005540	FENOBARBITAL 100MG CPR Especificação: FENOBARBITAL 100MG CPR	3	0,3200	0,3900	0,3566	360.000,0000	128.376,0000
0563	005541	FENOBARBITAL 40MG/ML (4%) GTS 20ML Especificação: FENOBARBITAL 40MG/ML (4%) GTS 20ML	3	12,0000	14,6900	13,3866	3.000,0000	40.159,8000
0564	005542	FENOBARBITAL100MG/ML AMP 2ML INJ Especificação: FENOBARBITAL100MG/ML AMP 2ML INJ	3	4,9000	6,0000	5,4666	4.500,0000	24.599,7000
0565	005543	FENOFIBRATO (LIPIDIL) 160MG CPR Especificação: FENOFIBRATO (LIPIDIL) 160MG CPR	3	5,1000	6,2400	5,6866	6.000,0000	34.119,6000
0566	005544	FENOTEROL BROMETO 0,05% - 20ML Especificação: FENOTEROL BROMETO 0,05% - 20ML	3	12,9000	15,7900	14,3900	3.600,0000	51.804,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0567	005545	FENTANILA 0,05 MG/ML 10ML INJ AMP Especificação: FENTANILA 0,05 MG/ML 10ML INJ AMP	3	6,9000	8,4500	7,6966	9.000,0000	69.269,4000
0568	005546	FENTANILA 0,05 MG/ML 2ML INJ AMP Especificação: FENTANILA 0,05 MG/ML 2ML INJ AMP	3	4,9000	6,0000	5,4666	9.000,0000	49.199,4000
0569	005547	FERNEGAN 25MG/ML AMP 2ML INJ Especificação: FERNEGAN 25MG/ML AMP 2ML INJ	3	2,2000	2,6900	2,4533	6.000,0000	14.719,8000
0570	005548	FERRIPOLILMATOSE 100MG + ACIDO FOLICO 0,35MG CPR Especificação: FERRIPOLILMATOSE 100MG + ACIDO FOLICO 0,35MG CPR	3	3,2000	3,9200	3,5700	9.000,0000	32.130,0000
0571	005549	FERRIPOLIMALTOSE (NORIPURUM) 100MG CPR Especificação: FERRIPOLIMALTOSE (NORIPURUM) 100MG CPR	3	4,2000	5,1400	4,6833	3.000,0000	14.049,9000
0572	005905	FERRIPOLIMALTOSE 100MG CPR Especificação: FERRIPOLIMALTOSE 100MG CPR	3	1,5200	1,8600	1,6966	90.000,0000	152.694,0000
0573	005906	FERRIPOLIMALTOSE 10MG/ML XRP 120ML Especificação: FERRIPOLIMALTOSE 10MG/ML XRP 120ML	3	35,4900	43,4400	39,5866	1.200,0000	47.503,9200
0574	005909	FERRIPOLIMALTOSE 50MG/ML GTS 30ML Especificação: FERRIPOLIMALTOSE 50MG/ML GTS 30ML	3	46,7200	57,1900	52,1166	1.200,0000	62.539,9200
0575	005550	FEXOFENADINA 120MG CPR Especificação: FEXOFENADINA 120MG CPR	3	0,8000	0,9800	0,8933	6.000,0000	5.359,8000
0576	005551	FEXOFENADINA 180MG CPR Especificação: FEXOFENADINA 180MG CPR	3	0,9000	1,1000	1,0033	6.000,0000	6.019,8000
0577	005552	FEXOFENADINA 6MG/ML 60ML Especificação: FEXOFENADINA 6MG/ML 60ML	3	23,1000	28,2800	25,7700	900,0000	23.193,0000
0578	005553	FLANCOX 500MG CPR Especificação: FLANCOX 500MG CPR	3	3,5000	4,2800	3,9033	4.200,0000	16.393,8600
0579	005554	FLUCONAZOL 150MG CPR Especificação: FLUCONAZOL 150MG CPR	3	0,9000	1,1000	1,0033	18.000,0000	18.059,4000
0580	005555	FLUMAZENIL 0,1 MG /ML AMP 5ML INJ	3	6,9000	8,4500	7,6966	3.600,0000	27.707,7600

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: FLUMAZENIL 0,1 MG /ML AMP 5ML INJ								
0581	005556	FLUOXETINA (DAFORIN) 20MG/ML 20ML	3	32,1000	39,2900	35,8066	300,0000	10.741,9800
Especificação: FLUOXETINA (DAFORIN) 20MG/ML 20ML								
0582	005557	FLUOXETINA CLOR. 10MG CPR	3	2,2000	2,6900	2,4533	12.000,0000	29.439,6000
Especificação: FLUOXETINA CLOR. 10MG CPR								
0583	005558	FLUOXETINA CLOR. 20MG CPR	3	0,1200	0,1500	0,1333	360.000,0000	47.988,0000
Especificação: FLUOXETINA CLOR. 20MG CPR								
0584	005559	FLUTICASONA FUROATO (AVAMYS) 27,5MCG SPRAY NASAL	3	73,0000	89,3600	81,4300	1.500,0000	122.145,0000
Especificação: FLUTICASONA FUROATO (AVAMYS) 27,5MCG SPRAY NASAL								
0585	005560	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2ML INJ	3	1,2000	1,4700	1,3400	108.000,0000	144.720,0000
Especificação: FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2ML INJ								
0586	005561	FUROSEMIDA 40MG CPR	3	0,2000	0,2400	0,2200	360.000,0000	79.200,0000
Especificação: FUROSEMIDA 40MG CPR								
0587	005562	GABAPENTINA 300MG CPR	3	0,4700	0,5800	0,5266	6.000,0000	3.159,6000
Especificação: GABAPENTINA 300MG CPR								
0588	005563	GABAPENTINA 400MG CPR	3	0,5500	0,6700	0,6133	3.000,0000	1.839,9000
Especificação: GABAPENTINA 400MG CPR								
0589	005564	GALANTAMINA BROMIDRATO 16MG CPR	3	4,9600	6,0700	5,5333	3.000,0000	16.599,9000
Especificação: GALANTAMINA BROMIDRATO 16MG CPR								
0590	005565	GALANTAMINA BROMIDRATO 24MG CPR	3	5,5000	6,7300	6,1333	3.000,0000	18.399,9000
Especificação: GALANTAMINA BROMIDRATO 24MG CPR								
0591	005566	GALANTAMINA BROMIDRATO 8MG CPR	3	4,0600	4,9700	4,5300	3.000,0000	13.590,0000
Especificação: GALANTAMINA BROMIDRATO 8MG CPR								
0592	005567	GENTAMICINA 10MG/ML AMP INJ	3	4,9800	6,1000	5,5566	9.000,0000	50.009,4000
Especificação: GENTAMICINA 10MG/ML AMP INJ								
0593	005568	GENTAMICINA 40MG/ML AMP INJ	3	6,9000	8,4500	7,6966	3.000,0000	23.089,8000
Especificação: GENTAMICINA 40MG/ML AMP INJ								

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0594	005569	GENTAMICINA SULF. + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG/G + 1MG/G CR 30GR	3	16,9000	20,6900	18,8533	3.000,0000	56.559,9000
Especificação: GENTAMICINA SULF. + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG/G + 1MG/G CR 30GR								
0595	005570	GENTAMICINA SULF. + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG/G + 1MG/G POM 30GR	3	16,9000	20,6900	18,8533	3.000,0000	56.559,9000
Especificação: GENTAMICINA SULF. + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG/G + 1MG/G POM 30GR								
0596	005571	GLIBENCLAMIDA 5MG + METFORMINA 500MG CPR	3	0,8500	1,0400	0,9466	3.600,0000	3.407,7600
Especificação: GLIBENCLAMIDA 5MG + METFORMINA 500MG CPR								
0597	005572	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR	3	0,1000	0,1200	0,1100	45.000,0000	4.950,0000
Especificação: GLIBENCLAMIDA 5MG CPR								
0598	005573	GLICAZIDA 30 MG CPR	3	0,4500	0,5500	0,5033	90.000,0000	45.297,0000
Especificação: GLICAZIDA 30 MG CPR								
0599	005574	GLICAZIDA 60MG CPR	3	0,7000	0,8600	0,7833	90.000,0000	70.497,0000
Especificação: GLICAZIDA 60MG CPR								
0600	005575	GLICONATO DE CALCIO 10% (100 mg/mL) 10 ML	3	1,5900	1,9500	1,7733	1.800,0000	3.191,9400
Especificação: GLICONATO DE CALCIO 10% (100 mg/mL) 10 ML								
0601	005576	GLICOSAMINA 1,5GR SACHE	3	3,9000	4,7700	4,3500	3.600,0000	15.660,0000
Especificação: GLICOSAMINA 1,5GR SACHE								
0602	005577	GLICOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG SACHE	3	4,5000	5,5100	5,0200	3.600,0000	18.072,0000
Especificação: GLICOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG SACHE								
0603	005578	GLICOSE 25% AMP 10ML INJ	3	0,8000	0,9800	0,8933	108.000,0000	96.476,4000
Especificação: GLICOSE 25% AMP 10ML INJ								
0604	005579	GLICOSE 25% AMP 20ML INJ	3	1,2000	1,4700	1,3400	6.000,0000	8.040,0000
Especificação: GLICOSE 25% AMP 20ML INJ								
0605	005580	GLICOSE 50% AMP 10ML INJ	3	0,9800	1,2000	1,0933	108.000,0000	118.076,4000
Especificação: GLICOSE 50% AMP 10ML INJ								
0606	005581	GLICOSE 50% AMP 20ML INJ	3	1,3500	1,6500	1,5066	6.000,0000	9.039,6000
Especificação: GLICOSE 50% AMP 20ML INJ								

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0607	005582	HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML AMP 1ML INJ Especificação: HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML AMP 1ML INJ	3	12,3000	15,0600	13,7200	9.000,0000	123.480,0000
0608	005583	HALOPERIDOL 1MG CPR Especificação: HALOPERIDOL 1MG CPR	3	0,3500	0,4300	0,3900	60.000,0000	23.400,0000
0609	005584	HALOPERIDOL 2MG/ML GTS 20ML Especificação: HALOPERIDOL 2MG/ML GTS 20ML	3	6,9000	8,4500	7,6966	1.800,0000	13.853,8800
0610	005585	HALOPERIDOL 5MG CPR Especificação: HALOPERIDOL 5MG CPR	3	0,4500	0,5500	0,5033	45.000,0000	22.648,5000
0611	005586	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 5ML INJ Especificação: HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 5ML INJ	3	2,5600	3,1300	2,8533	6.000,0000	17.119,8000
0612	005587	HARPAGOPHYTUM PROCUMBES (ARPADOL) 400MG CPR Especificação: HARPAGOPHYTUM PROCUMBES (ARPADOL) 400MG CPR	2	3,9300	4,2800	4,1050	3.000,0000	12.315,0000
0613	005588	HEPARINA SODICA 5000UI 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Especificação: HEPARINA SODICA 5000UI 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3	19,8000	24,2400	22,0866	6.000,0000	132.519,6000
0614	005589	HEPARINA SUBCUTANEA 5000UI 0,25ML INJETÁVEL Especificação: HEPARINA SUBCUTANEA 5000UI 0,25ML INJETÁVEL	3	15,9000	19,4600	17,7366	6.000,0000	106.419,6000
0615	005590	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG CPR Especificação: HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG CPR	3	0,5000	0,6100	0,5566	15.000,0000	8.349,0000
0616	005591	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG CPR Especificação: HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG CPR	3	0,6500	0,8000	0,7266	15.000,0000	10.899,0000
0617	005592	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR Especificação: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	3	0,0800	0,1000	0,0900	240.000,0000	21.600,0000
0618	005593	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CPR Especificação: HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CPR	3	0,1500	0,1800	0,1666	360.000,0000	59.976,0000
0619	005594	HIDROCORTISONA ACET 10MG/GR CR 15GR Especificação: HIDROCORTISONA ACET 10MG/GR CR 15GR	3	12,9000	15,7900	14,3900	6.000,0000	86.340,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0620	005595	HIDROCORTISONA ACET 10MG/GR CR 20GR Especificação: HIDROCORTISONA ACET 10MG/GR CR 20GR	3	14,9000	18,2400	16,6200	6.000,0000	99.720,0000
0621	005596	HIDROCORTISONA ACET 10MG/GR CR 30GR Especificação: HIDROCORTISONA ACET 10MG/GR CR 30GR	3	16,9000	20,6900	18,8533	3.000,0000	56.559,9000
0622	005597	HIDROCORTISONA ACET. 100MG INJ AMP Especificação: HIDROCORTISONA ACET. 100MG INJ AMP	3	5,6000	6,8500	6,2466	3.000,0000	18.739,8000
0623	005598	HIDROCORTISONA ACET. 500MG INJ AMP Especificação: HIDROCORTISONA ACET. 500MG INJ AMP	3	7,9000	9,6700	8,8133	6.000,0000	52.879,8000
0624	005599	HIDROXICLOROQUINA 400 MG CPR Especificação: HIDROXICLOROQUINA 400 MG CPR	3	1,7000	2,0800	1,8966	4.500,0000	8.534,7000
0625	005600	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML Especificação: HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	3	6,9000	8,4500	7,6966	6.000,0000	46.179,6000
0626	005601	HIDROXIDO DE FERRO III 100 MG AMP 5ML INJ Especificação: HIDROXIDO DE FERRO III 100 MG AMP 5ML INJ	3	18,9000	23,1300	21,0800	36.000,0000	758.880,0000
0627	005602	HIDROXIZINA 25MG CPR Especificação: HIDROXIZINA 25MG CPR	3	0,0800	0,9800	0,6533	3.600,0000	2.351,8800
0628	005603	HIDROXIZINA 2MG/ML XRP 100ML Especificação: HIDROXIZINA 2MG/ML XRP 100ML	3	18,9000	23,1300	21,0800	3.600,0000	75.888,0000
0629	005604	HIDROXOCOBALAMINA + FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA + DIPIRONA 5MG/ML + 1,5MG/ML + 500MG/ML INJ AMP 1ML + 1ML Especificação: HIDROXOCOBALAMINA + FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA + DIPIRONA 5MG/ML + 1,5MG/ML + 500MG/ML INJ AMP 1ML + 1ML	3	4,9000	6,0000	5,4666	3.600,0000	19.679,7600
0630	005605	HYABAK 0,15% 10ML Especificação: HYABAK 0,15% 10ML	3	75,5000	92,4200	84,2200	300,0000	25.266,0000
0631	005606	IBUPROFENO 100MG/ML GTS 20ML Especificação: IBUPROFENO 100MG/ML GTS 20ML	3	4,2000	5,1400	4,6833	36.000,0000	168.598,8000
0632	005607	IBUPROFENO 300MG CPR Especificação: IBUPROFENO 300MG CPR	3	0,3500	0,4300	0,3900	18.000,0000	7.020,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0633	005608	IBUPROFENO 30MG/ML XRP 100ML Especificação: IBUPROFENO 30MG/ML XRP 100ML	3	15,3000	18,7300	17,0666	600,0000	10.239,9600
0634	005609	IBUPROFENO 400MG CAPS GEL Especificação: IBUPROFENO 400MG CAPS GEL	3	0,4500	0,5500	0,5033	6.000,0000	3.019,8000
0635	005610	IBUPROFENO 50MG/ML GTS 20ML Especificação: IBUPROFENO 50MG/ML GTS 20ML	3	3,2000	3,9200	3,5700	60.000,0000	214.200,0000
0636	005611	IBUPROFENO 600MG CPR Especificação: IBUPROFENO 600MG CPR	3	0,3500	0,4300	0,3900	360.000,0000	140.400,0000
0637	005612	IMIPRAMINA 10MG CPR Especificação: IMIPRAMINA 10MG CPR	3	0,8700	1,0600	0,9700	9.000,0000	8.730,0000
0638	005613	IMIPRAMINA 25MG CPR Especificação: IMIPRAMINA 25MG CPR	3	0,6500	0,8000	0,7266	60.000,0000	43.596,0000
0639	005614	INSULINA HUMALOG LISPRO 100 U/ML 3 ML AMP Especificação: INSULINA HUMALOG LISPRO 100 U/ML 3 ML AMP	3	169,0000	206,8700	188,5133	900,0000	169.661,9700
0640	005615	INSULINA HUMALOG LISPRO KWIKPEN 10 ML AMP Especificação: INSULINA HUMALOG LISPRO KWIKPEN 10 ML AMP	3	61,0000	74,6700	68,0433	900,0000	61.238,9700
0641	005616	INSULINA NPH 10ML AMP Especificação: INSULINA NPH 10ML AMP	3	35,9000	43,9400	40,0433	18.000,0000	720.779,4000
0642	005617	INSULINA R 10ML AMP Especificação: INSULINA R 10ML AMP	3	35,9000	43,9400	40,0433	18.000,0000	720.779,4000
0643	005618	IPATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20ML Especificação: IPATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20ML	3	1,8900	2,3100	2,1066	3.000,0000	6.319,8000
0644	005619	IPRATRÓPIO + BROM. DE FENOTEROL AEROSSOL 10ML Especificação: IPRATRÓPIO + BROM. DE FENOTEROL AEROSSOL 10ML	3	32,2900	39,5300	36,0200	1.500,0000	54.030,0000
0645	005620	ISOFLURANO 100 ML FRASCO Especificação: ISOFLURANO 100 ML FRASCO	3	953,2000	1.166,7800	1.063,2600	300,0000	318.978,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0646	005621	ISOSSORBIDA 20MG CPR Especificação: ISOSSORBIDA 20MG CPR	3	0,4500	0,5500	0,5033	12.000,0000	6.039,6000
0647	005622	ISOSSORBIDA 40MG CPR Especificação: ISOSSORBIDA 40MG CPR	3	0,6200	0,7600	0,6933	12.000,0000	8.319,6000
0648	005623	ISOXSUPRINA 10MG CPR Especificação: ISOXSUPRINA 10MG CPR	3	4,1000	5,0200	4,5733	9.000,0000	41.159,7000
0649	005624	ISOXSUPRINA 5MG/ML INJ AMP 2ML Especificação: ISOXSUPRINA 5MG/ML INJ AMP 2ML	3	17,9000	21,9100	19,9666	3.600,0000	71.879,7600
0650	005625	IVABRADINA 5 MG CPR Especificação: IVABRADINA 5 MG CPR	3	1,7500	2,1400	1,9500	36.000,0000	70.200,0000
0651	005626	IVABRADINA 7,5 MG CPR Especificação: IVABRADINA 7,5 MG CPR	3	1,7500	2,1400	1,9500	3.600,0000	7.020,0000
0652	005627	IVERMECTINA 6MG CPR Especificação: IVERMECTINA 6MG CPR	3	1,2900	1,5800	1,4400	72.000,0000	103.680,0000
0653	005628	LACTULOSE 667 MG/ML.120 ML XAROPE Especificação: LACTULOSE 667 MG/ML.120 ML XAROPE	3	6,9000	8,4500	7,6966	3.000,0000	23.089,8000
0654	005629	LAMOTRIGINA (LAMITOR) 100MG CPR Especificação: LAMOTRIGINA (LAMITOR) 100MG CPR	3	3,3000	4,0400	3,6800	3.600,0000	13.248,0000
0655	005630	LAMOTRIGINA 100MG CPR Especificação: LAMOTRIGINA 100MG CPR	3	0,4500	0,5500	0,5033	72.000,0000	36.237,6000
0656	005631	LAMOTRIGINA 25MG CPR Especificação: LAMOTRIGINA 25MG CPR	3	0,4000	0,4900	0,4466	180.000,0000	80.388,0000
0657	005632	LAMOTRIGINA 50MG CPR Especificação: LAMOTRIGINA 50MG CPR	3	0,4200	0,5100	0,4666	180.000,0000	83.988,0000
0658	005633	LERCANIDIPINO 10MG CPR Especificação: LERCANIDIPINO 10MG CPR	3	4,2000	5,1400	4,6833	36.000,0000	168.598,8000
0659	005634	LERCANIDIPINO 20MG CPR Especificação: LERCANIDIPINO 20MG CPR	3	7,2000	8,8100	8,0300	18.000,0000	144.540,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0660	005635	LEVANLODIPINO 2,5MG CPR Especificação: LEVANLODIPINO 2,5MG CPR	3	1,5900	1,9500	1,7733	60.000,0000	106.398,0000
0661	005636	LEVANLODIPINO 5MG CPR Especificação: LEVANLODIPINO 5MG CPR	3	3,1500	3,8600	3,5166	60.000,0000	210.996,0000
0662	005637	LEVETIRACETAM (ETIRA) 1000MG CPR Especificação: LEVETIRACETAM (ETIRA) 1000MG CPR	3	6,5000	7,9600	7,2533	15.000,0000	108.799,5000
0663	005638	LEVETIRACETAM (KEPPRA) 100MG/ML 150ML Especificação: LEVETIRACETAM (KEPPRA) 100MG/ML 150ML	3	97,0000	118,7300	108,2000	3.000,0000	324.600,0000
0664	005639	LEVETIRACETAM 1000MG CPR Especificação: LEVETIRACETAM 1000MG CPR	3	4,9000	6,0000	5,4666	15.000,0000	81.999,0000
0665	005640	LEVETIRACETAM 100MG/ML 150ML Especificação: LEVETIRACETAM 100MG/ML 150ML	3	49,6000	60,7100	55,3266	3.000,0000	165.979,8000
0666	005641	LEVETIRACETAM 250MG CPR Especificação: LEVETIRACETAM 250MG CPR	3	1,1500	1,4100	1,2833	360.000,0000	461.988,0000
0667	005642	LEVETIRACETAM 500MG CPR Especificação: LEVETIRACETAM 500MG CPR	3	2,2000	2,6900	2,4533	180.000,0000	441.594,0000
0668	005643	LEVETIRACETAM 750MG CPR Especificação: LEVETIRACETAM 750MG CPR	3	4,2000	5,1400	4,6833	180.000,0000	842.994,0000
0669	005644	LEVOCETIRIZINA 5MG CPR Especificação: LEVOCETIRIZINA 5MG CPR	3	1,5900	1,9500	1,7733	3.600,0000	6.383,8800
0670	005645	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50 MG CPR Especificação: LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50 MG CPR	3	3,1000	3,7900	3,4566	36.000,0000	124.437,6000
0671	005646	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML EV BOLSA COM 100 ML INJETAVEL Especificação: LEVOFLOXACINO 5 MG/ML EV BOLSA COM 100 ML INJETAVEL	3	8,9000	10,8900	9,9266	3.600,0000	35.735,7600
0672	005647	LEVOFLOXACINO 500MG CPR Especificação: LEVOFLOXACINO 500MG CPR	3	1,5900	1,9500	1,7733	72.000,0000	127.677,6000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispapá.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0673	005648	LEVOFLOXACINO 750MG CPR	3	5,2000	6,3700	5,8033	27.000,0000	156.689,1000
Especificação: LEVOFLOXACINO 750MG CPR								
0674	005649	LEVOMEPRMAZINA (NEOZINE) 100MG CPR	3	1,6900	2,0700	1,8866	9.000,0000	16.979,4000
Especificação: LEVOMEPRMAZINA (NEOZINE) 100MG CPR								
0675	005650	LEVOMEPRMAZINA 100MG CPR	3	0,7900	0,9700	0,8833	180.000,0000	158.994,0000
Especificação: LEVOMEPRMAZINA 100MG CPR								
0676	005651	LEVOMEPRMAZINA 25MG CPR	3	0,5900	0,7200	0,6566	180.000,0000	118.188,0000
Especificação: LEVOMEPRMAZINA 25MG CPR								
0677	005652	LEVOMEPRMAZINA GOTAS 4%	3	18,9000	23,1300	21,0800	9.000,0000	189.720,0000
Especificação: LEVOMEPRMAZINA GOTAS 4%								
0678	005653	LEVONORGESTREL 0,15MG+ETINILESTRADIOL 0,03MG CPR	3	0,3100	0,3800	0,3466	90.000,0000	31.194,0000
Especificação: LEVONORGESTREL 0,15MG+ETINILESTRADIOL 0,03MG CPR								
0679	005654	LEVOTIROXINA SODICA 38 MCG CPR	3	0,3000	0,3700	0,3366	15.000,0000	5.049,0000
Especificação: LEVOTIROXINA SODICA 38 MCG CPR								
0680	005655	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG CPR	3	0,2800	0,3400	0,3100	360.000,0000	111.600,0000
Especificação: LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG CPR								
0681	005656	LEVOTIROXINA SÓDICA 112MCG CPR	3	0,4500	0,5500	0,5033	360.000,0000	181.188,0000
Especificação: LEVOTIROXINA SÓDICA 112MCG CPR								
0682	005657	LEVOTIROXINA SODICA 12,5 MCG CPR	3	0,1500	0,1800	0,1666	15.000,0000	2.499,0000
Especificação: LEVOTIROXINA SODICA 12,5 MCG CPR								
0683	005658	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG CPR	3	0,4400	0,5400	0,4900	360.000,0000	176.400,0000
Especificação: LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG CPR								
0684	005659	LEVOTIROXINA SÓDICA 150MCG CPR	3	0,5800	0,7100	0,6466	360.000,0000	232.776,0000
Especificação: LEVOTIROXINA SÓDICA 150MCG CPR								
0685	005660	LEVOTIROXINA SÓDICA 175MCG CPR	3	0,6500	0,8000	0,7266	360.000,0000	261.576,0000
Especificação: LEVOTIROXINA SÓDICA 175MCG CPR								
0686	005661	LEVOTIROXINA SÓDICA 200MCG CPR	3	0,7800	0,9500	0,8700	360.000,0000	313.200,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: LEVOTIROXINA SÓDICA 200MCG CPR								
0687	005662	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG CPR	3	0,3000	34,0000	11,5566	360.000,0000	4.160.376,0000
Especificação: LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG CPR								
0688	005663	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG CPR	3	0,3000	0,3700	0,3366	360.000,0000	121.176,0000
Especificação: LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG CPR								
0689	005664	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG CPR	3	0,3000	0,3700	0,3366	360.000,0000	121.176,0000
Especificação: LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG CPR								
0690	005665	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG CPR	3	0,3500	0,4300	0,3900	360.000,0000	140.400,0000
Especificação: LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG CPR								
0691	005666	LIDOCAÍNA 100MG/ML SOL SPARY 50ML	3	58,0900	71,1100	64,8000	14.400,0000	933.120,0000
Especificação: LIDOCAÍNA 100MG/ML SOL SPARY 50ML								
0692	005667	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) FRS 20 ML INJ	3	12,9000	15,7900	14,3900	36.000,0000	518.040,0000
Especificação: LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) FRS 20 ML INJ								
0693	005668	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) GEL - TUBO C/ 30G	3	4,5900	5,6200	5,1200	3.000,0000	15.360,0000
Especificação: LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) GEL - TUBO C/ 30G								
0694	005669	LIDOCAÍNA 40MG/G CR 30GR	3	5,2000	6,3700	5,8033	14.400,0000	83.567,5200
Especificação: LIDOCAÍNA 40MG/G CR 30GR								
0695	005670	LIDOCAÍNA 50MG/G POM 30GR	3	5,2000	6,3700	5,8033	36.000,0000	208.918,8000
Especificação: LIDOCAÍNA 50MG/G POM 30GR								
0696	005671	LIDOCAINA CLOR. 20MG/G POMADA 30GR	3	4,5900	5,6200	5,1200	36.000,0000	184.320,0000
Especificação: LIDOCAINA CLOR. 20MG/G POMADA 30GR								
0697	005672	LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 1%(10MG/ML) [COM VASOCONSTRICTOR] - FRS 20 ML INJ	3	12,9000	15,7900	14,3900	72.000,0000	1.036.080,0000
Especificação: LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 1%(10MG/ML) [COM VASOCONSTRICTOR] - FRS 20 ML INJ								
0698	005673	LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 2%(20MG/ML) [COM VASOCONSTRICTOR] - FRS 20 ML INJ	3	12,9000	15,7900	14,3900	72.000,0000	1.036.080,0000
Especificação: LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 2%(20MG/ML) [COM VASOCONSTRICTOR] - FRS 20 ML INJ								
0699	005674	LISDEXANFETAMINA (VENVANSE) 30 MG CAPS	2	17,8500	19,4600	18,6550	16.800,0000	313.404,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
Especificação: LISDEXANFETAMINA (VENVANSE) 30 MG CAPS								
0700	005675	LISDEXANFETAMINA (VENVANSE) 50 MG CAPS	3	20,8500	25,5200	23,2566	16.800,0000	390.710,8800
Especificação: LISDEXANFETAMINA (VENVANSE) 50 MG CAPS								
0701	005676	LISDEXANFETAMINA (VENVANSE) 70 MG CAPS	3	20,8500	25,5200	23,2566	16.800,0000	390.710,8800
Especificação: LISDEXANFETAMINA (VENVANSE) 70 MG CAPS								
0702	005677	LOPERAMIDA 2MG CPR	3	0,1500	0,1800	0,1666	36.000,0000	5.997,6000
Especificação: LOPERAMIDA 2MG CPR								
0703	005678	LORATADINA + PSEUDOEFEDRINA XRP 60ML	3	22,1000	27,0500	24,6500	2.400,0000	59.160,0000
Especificação: LORATADINA + PSEUDOEFEDRINA XRP 60ML								
0704	005679	LORATADINA 10MG CPR	3	0,1500	0,1800	0,1666	360.000,0000	59.976,0000
Especificação: LORATADINA 10MG CPR								
0705	005680	LORATADINA 1MG / ML 100ML XAROPE	3	8,9000	10,8900	9,9266	72.000,0000	714.715,2000
Especificação: LORATADINA 1MG / ML 100ML XAROPE								
0706	005681	LORAZEPAM 2MG CPR	3	0,2500	0,3100	0,2800	360.000,0000	100.800,0000
Especificação: LORAZEPAM 2MG CPR								
0707	006121	LOSARTANA 50MG + ANLODIPINO 2,5MG CPR	3	3,0200	3,7000	3,3700	9.000,0000	30.330,0000
Especificação: LOSARTANA 50MG + ANLODIPINO 2,5MG CPR								
0708	005682	LOSARTANA 50MG + ANLODIPINO 5MG CPR	3	3,0200	3,7000	3,3700	9.000,0000	30.330,0000
Especificação: LOSARTANA 50MG + ANLODIPINO 5MG CPR								
0709	005683	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG CPR	3	1,2500	1,5300	1,3933	180.000,0000	250.794,0000
Especificação: LOSARTANA POTÁSSICA 100MG CPR								
0710	005684	LOSARTANA POTASSICA 25MG CPR	3	2,9000	3,5500	3,2333	180.000,0000	581.994,0000
Especificação: LOSARTANA POTASSICA 25MG CPR								
0711	005685	LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR	3	0,1000	0,1200	0,1100	1.500.000,00	165.000,0000
Especificação: LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR								
0712	005686	LOSEC MUPS 20 MG CPR	3	17,9000	21,9100	19,9666	4.500,0000	89.849,7000
Especificação: LOSEC MUPS 20 MG CPR								
0713	005687	LURASIDONA CLOR. (LATUDA) 40MG CPR	3	14,9000	18,2400	16,6200	12.000,0000	199.440,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: LURASIDONA CLOR. (LATUDA) 40MG CPR								
0714	005688	MAGNÉSIO SULF. 10% 100MG/ML EM AMPOLA COM 10ML	3	2,3000	2,8200	2,5666	3.000,0000	7.699,8000
Especificação: MAGNÉSIO SULF. 10% 100MG/ML EM AMPOLA COM 10ML								
0715	005689	MEBENDAZOL 100 MG CPR	3	0,5000	0,6100	0,5566	60.000,0000	33.396,0000
Especificação: MEBENDAZOL 100 MG CPR								
0716	005690	MEBENDAZOL 100MG + TIABENDAZOL 166MG CPR	3	3,0500	3,7300	3,4000	3.600,0000	12.240,0000
Especificação: MEBENDAZOL 100MG + TIABENDAZOL 166MG CPR								
0717	005691	MEBENDAZOL 20 MG/ML 30ML	3	2,3000	2,8200	2,5666	72.000,0000	184.795,2000
Especificação: MEBENDAZOL 20 MG/ML 30ML								
0718	005692	MEBENDAZOL 500MG CPR	3	0,6000	0,7300	0,6666	36.000,0000	23.997,6000
Especificação: MEBENDAZOL 500MG CPR								
0719	005693	MEBEVERINA 200MG CPR	3	7,1000	8,6900	7,9200	9.000,0000	71.280,0000
Especificação: MEBEVERINA 200MG CPR								
0720	005694	MECLIZINA 25MG CPR	3	1,9000	2,3300	2,1200	9.000,0000	19.080,0000
Especificação: MECLIZINA 25MG CPR								
0721	005695	MECLIZINA 50MG CPR	3	3,5000	4,2800	3,9033	9.000,0000	35.129,7000
Especificação: MECLIZINA 50MG CPR								
0722	005696	MEDROXIPROGESTERONA ACET. + CIPIONATO DE ESTRADIOL 25MCG + 5MG AMP INJ	3	22,9000	28,0300	25,5433	3.600,0000	91.955,8800
Especificação: MEDROXIPROGESTERONA ACET. + CIPIONATO DE ESTRADIOL 25MCG + 5MG AMP INJ								
0723	005697	MEDROXIPROGESTERONA ACET. 150MG/MG AMP INJETÁVEL	3	29,9000	36,6000	33,3533	6.000,0000	200.119,8000
Especificação: MEDROXIPROGESTERONA ACET. 150MG/MG AMP INJETÁVEL								
0724	005698	MELOXICAM 10MG/ML 1,5ML INJ AMP	3	3,9000	4,7700	4,3500	108.000,0000	469.800,0000
Especificação: MELOXICAM 10MG/ML 1,5ML INJ AMP								
0725	005699	MELOXICAM 15MG CPR	3	0,1500	0,1800	0,1666	180.000,0000	29.988,0000
Especificação: MELOXICAM 15MG CPR								
0726	005700	MELOXICAM 7,5MG CPR	3	0,1500	0,1800	0,1666	180.000,0000	29.988,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: MELOXICAM 7,5MG CPR								
0727	005701	MEMANTINA + DONEPEZILA 10MG +10MG CPR	3	22,9000	28,0300	25,5433	9.000,0000	229.889,7000
Especificação: MEMANTINA + DONEPEZILA 10MG +10MG CPR								
0728	005702	MEMANTINA + DONEPEZILA 10MG +5MG CPR	3	22,9000	28,0300	25,5433	9.000,0000	229.889,7000
Especificação: MEMANTINA + DONEPEZILA 10MG +5MG CPR								
0729	005703	MEMANTINA 10MG CPR	3	1,1500	1,4100	1,2833	6.000,0000	7.699,8000
Especificação: MEMANTINA 10MG CPR								
0730	005704	MEPIVACAINA 3% 1,8ML AMP	3	6,1500	7,5300	6,8600	18.000,0000	123.480,0000
Especificação: MEPIVACAINA 3% 1,8ML AMP								
0731	005705	MEROPENEM 1G AMP INJ	3	288,8400	353,5600	322,1900	6.000,0000	1.933.140,0000
Especificação: MEROPENEM 1G AMP INJ								
0732	005706	MESALAZINA 1200MG CPR	3	9,1000	11,1400	10,1500	3.600,0000	36.540,0000
Especificação: MESALAZINA 1200MG CPR								
0733	005708	MESALAZINA 250MG CPR	3	4,8700	5,9600	5,4333	36.000,0000	195.598,8000
Especificação: MESALAZINA 250MG CPR								
0734	005709	MESALAZINA 2GR SACHE	3	41,8000	51,1700	46,6266	3.600,0000	167.855,7600
Especificação: MESALAZINA 2GR SACHE								
0735	005710	MESALAZINA 400MG CPR	3	3,4000	46,9100	18,1566	3.600,0000	65.363,7600
Especificação: MESALAZINA 400MG CPR								
0736	005711	MESALAZINA 500 CPR	3	3,8200	12,3600	8,7600	3.600,0000	31.536,0000
Especificação: MESALAZINA 500 CPR								
0737	005707	MESALAZINA 800MG CPR	2	5,1000	5,7200	5,4100	18.000,0000	97.380,0000
Especificação: MESALAZINA 800MG CPR								
0738	005712	METADONA 10MG CPR	3	2,3000	2,8200	2,5666	3.600,0000	9.239,7600
Especificação: METADONA 10MG CPR								
0739	005713	METARAMINOL 10MG/ML INJ AMP	3	25,9600	31,7800	28,9600	1.800,0000	52.128,0000
Especificação: METARAMINOL 10MG/ML INJ AMP								
0740	005714	METFORMINA + DAPAGLIFLOZINA 1000MG + 10MG	3	8,6000	10,5300	9,5933	36.000,0000	345.358,8000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
		CPR						
		Especificação: METFORMINA + DAPAGLIFLOZINA 1000MG + 10MG CPR						
0741	005715	METFORMINA + DAPAGLIFLOZINA 1000MG + 5MG CPR	3	4,3000	5,2600	4,7966	36.000,0000	172.677,6000
		Especificação: METFORMINA + DAPAGLIFLOZINA 1000MG + 5MG CPR						
0742	005716	METFORMINA + EMPAGLIFLOZINA 1000MG + 12,5MG CPR	3	5,6500	6,9200	6,3033	36.000,0000	226.918,8000
		Especificação: METFORMINA + EMPAGLIFLOZINA 1000MG + 12,5MG CPR						
0743	005717	METFORMINA + EMPAGLIFLOZINA 850MG + 12,5MG CPR	3	5,6000	6,8500	6,2466	36.000,0000	224.877,6000
		Especificação: METFORMINA + EMPAGLIFLOZINA 850MG + 12,5MG CPR						
0744	005718	METFORMINA + EMPAGLIFLOZINA 850MG + 5MG CPR	3	2,3000	2,8200	2,5666	36.000,0000	92.397,6000
		Especificação: METFORMINA + EMPAGLIFLOZINA 850MG + 5MG CPR						
0745	005719	METFORMINA + GLIMEPIRIDA 1000MG + 2MG CPR	3	4,2600	5,2100	4,7500	36.000,0000	171.000,0000
		Especificação: METFORMINA + GLIMEPIRIDA 1000MG + 2MG CPR						
0746	005720	METFORMINA + GLIMEPIRIDA 1000MG + 4MG CPR	3	6,2000	7,5900	6,9166	36.000,0000	248.997,6000
		Especificação: METFORMINA + GLIMEPIRIDA 1000MG + 4MG CPR						
0747	005721	METFORMINA + SAXAGLIPTINA 1000MG + 2,5MG CPR	3	4,3000	5,2600	4,7966	18.000,0000	86.338,8000
		Especificação: METFORMINA + SAXAGLIPTINA 1000MG + 2,5MG CPR						
0748	005722	METFORMINA + SAXAGLIPTINA 1000MG + 5MG CPR	3	4,3000	5,2600	4,7966	18.000,0000	86.338,8000
		Especificação: METFORMINA + SAXAGLIPTINA 1000MG + 5MG CPR						
0749	005723	METFORMINA + SAXAGLIPTINA 500MG + 5MG CPR	3	8,5700	10,4900	9,5600	18.000,0000	172.080,0000
		Especificação: METFORMINA + SAXAGLIPTINA 500MG + 5MG CPR						
0750	005724	METFORMINA 1GR CPR	3	1,2000	1,4700	1,3400	18.000,0000	24.120,0000
		Especificação: METFORMINA 1GR CPR						
0751	005725	METFORMINA 500MG CPR	3	0,2000	0,2400	0,2200	108.000,0000	23.760,0000
		Especificação: METFORMINA 500MG CPR						
0752	005726	METFORMINA 850 MG CPR	3	0,2000	0,2400	0,2200	360.000,0000	79.200,0000
		Especificação: METFORMINA 850 MG CPR						

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0753	005727	METFORMINA XR 500MG CPR Especificação: METFORMINA XR 500MG CPR	3	0,3200	0,3900	0,3566	762.000,0000	271.729,2000
0754	005728	METFORMINA XR 750MG CPR Especificação: METFORMINA XR 750MG CPR	3	1,3300	1,6300	1,4833	72.000,0000	106.797,6000
0755	005729	METILDIGOXINA 0,05MG/ML 60ML Especificação: METILDIGOXINA 0,05MG/ML 60ML	3	31,7000	38,8000	35,3600	900,0000	31.824,0000
0756	005730	METILDOPA 250MG CPR Especificação: METILDOPA 250MG CPR	3	0,8000	0,9800	0,8933	360.000,0000	321.588,0000
0757	005731	METILDOPA 500MG CPR Especificação: METILDOPA 500MG CPR	3	1,3600	1,6600	1,5166	360.000,0000	545.976,0000
0758	005732	METILFENIDATO (RITALINA) LA 10 MG CPR Especificação: METILFENIDATO (RITALINA) LA 10 MG CPR	3	4,2000	5,1400	4,6833	4.500,0000	21.074,8500
0759	005735	METILFENIDATO 10MG CPR Especificação: METILFENIDATO 10MG CPR	3	0,9800	1,2000	1,0933	108.000,0000	118.076,4000
0760	005733	METILFENIDATO 20MG CPR Especificação: METILFENIDATO 20MG CPR	3	5,3000	6,4900	5,9133	4.500,0000	26.609,8500
0761	005734	METILFENIDATO 40 MG CPR Especificação: METILFENIDATO 40 MG CPR	3	10,2000	12,4900	11,3800	4.500,0000	51.210,0000
0762	005736	METILPREDNISOLONA SUCCIN. 125MG 2ML AMP INJ Especificação: METILPREDNISOLONA SUCCIN. 125MG 2ML AMP INJ	3	31,8500	38,9900	35,5300	1.800,0000	63.954,0000
0763	005737	METILPREDNISOLONA SUCCIN. 500MG 8ML AMP INJ Especificação: METILPREDNISOLONA SUCCIN. 500MG 8ML AMP INJ	3	93,5200	114,4700	104,3166	900,0000	93.884,9400
0764	005738	METOCLOPRAMIDA + DIMETICONA + PEPSINA CPR Especificação: METOCLOPRAMIDA + DIMETICONA + PEPSINA CPR	3	1,9500	2,3900	2,1766	18.000,0000	39.178,8000
0765	005739	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR Especificação: METOCLOPRAMIDA 10MG CPR	3	0,1500	0,1800	0,1666	108.000,0000	17.992,8000
0766	005740	METOCLOPRAMIDA 4MG GTS 10ML Especificação: METOCLOPRAMIDA 4MG GTS 10ML	3	2,2000	2,6900	2,4533	72.000,0000	176.637,6000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0767	005741	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP INJ Especificação: METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP INJ	3	1,1500	1,4100	1,2833	108.000,0000	138.596,4000
0768	005742	METOPROLOL SUC. 100MG CPR Especificação: METOPROLOL SUC. 100MG CPR	3	0,9500	1,1600	1,0600	360.000,0000	381.600,0000
0769	005743	METOPROLOL SUC. 25MG CPR Especificação: METOPROLOL SUC. 25MG CPR	3	0,6500	0,8000	0,7266	360.000,0000	261.576,0000
0770	005744	METOPROLOL SUC. 50MG CPR Especificação: METOPROLOL SUC. 50MG CPR	3	0,7500	0,9200	0,8366	360.000,0000	301.176,0000
0771	005745	METOPROLOL TART. 100MG CPR Especificação: METOPROLOL TART. 100MG CPR	3	0,9000	1,1000	1,0033	360.000,0000	361.188,0000
0772	005746	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA VAGINAL Especificação: METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA VAGINAL	3	7,5000	9,1800	8,3666	72.000,0000	602.395,2000
0773	005747	METRONIDAZOL 250MG CPR Especificação: METRONIDAZOL 250MG CPR	3	0,2500	0,3100	0,2800	360.000,0000	100.800,0000
0774	005748	METRONIDAZOL 400MG CPR Especificação: METRONIDAZOL 400MG CPR	3	0,4900	0,6000	0,5466	72.000,0000	39.355,2000
0775	005749	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML Especificação: METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	3	8,9000	10,8900	9,9266	108.000,0000	1.072.072,8000
0776	005750	MICOFENOLATO DE SÓDIO 180MG CPR Especificação: MICOFENOLATO DE SÓDIO 180MG CPR	3	19,5600	23,9400	21,8166	18.000,0000	392.698,8000
0777	005751	MICONAZOL 20MG/G (2%) CREME VAGINAL Especificação: MICONAZOL 20MG/G (2%) CREME VAGINAL	3	19,8000	24,2400	22,0866	6.000,0000	132.519,6000
0778	005752	MIDAZOLAM 15MG CPR Especificação: MIDAZOLAM 15MG CPR	3	1,9500	2,3900	2,1766	180.000,0000	391.788,0000
0779	005753	MIDAZOLAM 5MG/ML INJ AMP Especificação: MIDAZOLAM 5MG/ML INJ AMP	3	3,5000	4,2800	3,9033	4.500,0000	17.564,8500
0780	005754	MINILAX 6,5G BISNAGA Especificação: MINILAX 6,5G BISNAGA	3	7,2800	8,9100	8,1200	9.000,0000	73.080,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0781	005755	MINOXIDIL 50MG/ML 25ML Especificação: MINOXIDIL 50MG/ML 25ML	3	45,0000	55,0800	50,1933	3.000,0000	150.579,9000
0782	005756	MINOXIDIL 50MG/ML 50ML Especificação: MINOXIDIL 50MG/ML 50ML	3	63,0000	77,1200	70,2766	3.000,0000	210.829,8000
0783	005757	MIRTAZAPINA 15MG CPR Especificação: MIRTAZAPINA 15MG CPR	3	1,3500	1,6500	1,5066	180.000,0000	271.188,0000
0784	005758	MIRTAZAPINA 30MG CPR Especificação: MIRTAZAPINA 30MG CPR	3	1,5900	1,9500	1,7733	72.000,0000	127.677,6000
0785	005759	MIRTAZAPINA 45MG CPR Especificação: MIRTAZAPINA 45MG CPR	3	1,6900	2,0700	1,8866	72.000,0000	135.835,2000
0786	005760	MOTILEX 40MG CPR Especificação: MOTILEX 40MG CPR	3	3,1000	3,7900	3,4566	3.000,0000	10.369,8000
0787	005761	MOXIFLOXACINO 400MG CPR Especificação: MOXIFLOXACINO 400MG CPR	3	11,2000	13,7100	12,4933	3.000,0000	37.479,9000
0788	005762	MOXIFLOXACINO COLIRIO 5ML Especificação: MOXIFLOXACINO COLIRIO 5ML	3	53,0000	64,8800	59,1200	600,0000	35.472,0000
0789	005763	NALOXONA 0,4 MG 1 ML AMP Especificação: NALOXONA 0,4 MG 1 ML AMP	3	20,5300	25,1300	22,9000	18.000,0000	412.200,0000
0790	005764	NALTREXONA (UNINALTREX) 50 MG Especificação: NALTREXONA (UNINALTREX) 50 MG	3	7,0700	8,6500	7,8833	9.000,0000	70.949,7000
0791	005765	NANDROLONA DECANOATO 50MG/GR INJ AMP 1ML Especificação: NANDROLONA DECANOATO 50MG/GR INJ AMP 1ML	3	30,6600	37,5300	34,2000	9.000,0000	307.800,0000
0792	005766	NARATRIPTANO 2,5MG CPR Especificação: NARATRIPTANO 2,5MG CPR	3	2,8900	3,5400	3,2233	9.000,0000	29.009,7000
0793	005767	NEBIVOLOL 5MG CPR Especificação: NEBIVOLOL 5MG CPR	3	0,7500	0,9200	0,8366	90.000,0000	75.294,0000
0794	005768	NEOMICINA + CETOCONAZOL + BETAMETASONA 20MG/G + 0,64MG/G + 2,5MG/GR CR 15GR	2	6,6200	7,2200	6,9200	72.000,0000	498.240,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: NEOMICINA + CETOCONAZOL + BETAMETASONA 20MG/G + 0,64MG/G + 2,5MG/GR CR 15GR								
0795	005769	NEOMICINA + CETOCONAZOL + BETAMETASONA 20MG/G + 0,64MG/G + 2,5MG/GR CR 30GR	3	5,9000	7,2200	6,5800	72.000,0000	473.760,0000
Especificação: NEOMICINA + CETOCONAZOL + BETAMETASONA 20MG/G + 0,64MG/G + 2,5MG/GR CR 30GR								
0796	005770	NEOMICINA + CETOCONAZOL + BETAMETASONA 20MG/G + 0,64MG/G + 2,5MG/GR POM 15GR	3	4,1500	5,0800	4,6300	72.000,0000	333.360,0000
Especificação: NEOMICINA + CETOCONAZOL + BETAMETASONA 20MG/G + 0,64MG/G + 2,5MG/GR POM 15GR								
0797	005771	NEOMICINA + CETOCONAZOL + BETAMETASONA 20MG/G + 0,64MG/G + 2,5MG/GR POM 30GR	3	4,1500	5,0800	4,6300	72.000,0000	333.360,0000
Especificação: NEOMICINA + CETOCONAZOL + BETAMETASONA 20MG/G + 0,64MG/G + 2,5MG/GR POM 30GR								
0798	005772	NEOMICINA 3,5MG/GR CR 20GR	3	3,0500	3,7300	3,4000	72.000,0000	244.800,0000
Especificação: NEOMICINA 3,5MG/GR CR 20GR								
0799	005773	NEOMICINA SULF. + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G 10GR	3	2,9000	3,5500	3,2333	72.000,0000	232.797,6000
Especificação: NEOMICINA SULF. + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G 10GR								
0800	005774	NEOMICINA SULF. + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G 15GR	3	3,9000	4,7700	4,3500	72.000,0000	313.200,0000
Especificação: NEOMICINA SULF. + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G 15GR								
0801	005775	NEOMICINA SULF. + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G 50GR	3	6,9000	8,4500	7,6966	72.000,0000	554.155,2000
Especificação: NEOMICINA SULF. + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G 50GR								
0802	005776	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML	3	5,8300	7,1400	6,5033	9.000,0000	58.529,7000
Especificação:								
0803	005777	NEUTROFER FOLATO D CPR	3	4,2500	5,2000	4,7400	3.000,0000	14.220,0000
Especificação: NEUTROFER FOLATO D CPR								
0804	005778	NIFEDIPINA 10MG CPR	3	0,3000	0,3700	0,3366	180.000,0000	60.588,0000
Especificação: NIFEDIPINA 10MG CPR								
0805	005779	NIFEDIPINO 20MG CPR	3	0,3500	0,4300	0,3900	180.000,0000	70.200,0000
Especificação: NIFEDIPINO 20MG CPR								
0806	005780	NIMESULIDA 100MG CPR	3	0,1500	0,1800	0,1666	360.000,0000	59.976,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: NIMESULIDA 100MG CPR								
0807	005781	NIMESULIDA 20MG/G GEL 30GR	3	6,9000	8,4500	7,6966	18.000,0000	138.538,8000
Especificação: NIMESULIDA 20MG/G GEL 30GR								
0808	005782	NIMESULIDA 50MG GTS 15ML	3	5,2000	6,3700	5,8033	18.000,0000	104.459,4000
Especificação: NIMESULIDA 50MG GTS 15ML								
0809	005783	NISTATINA + METRONIDAZOL 20.000UI/G + 100MG/G CR VAGINAL	3	18,9200	23,1600	21,1366	18.000,0000	380.458,8000
Especificação: NISTATINA + METRONIDAZOL 20.000UI/G + 100MG/G CR VAGINAL								
0810	005784	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 60GR	3	8,5200	10,4300	9,5033	18.000,0000	171.059,4000
Especificação: NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 60GR								
0811	005785	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL	3	6,9500	8,5100	7,7533	72.000,0000	558.237,6000
Especificação: NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL								
0812	005786	NISTATINA 25.000UI/G CR VAG 60GR	3	9,8700	12,0800	11,0100	72.000,0000	792.720,0000
Especificação: NISTATINA 25.000UI/G CR VAG 60GR								
0813	005787	NITAZOXANIDA 20MG/ML 100ML	3	19,8000	24,2400	22,0866	36.000,0000	795.117,6000
Especificação: NITAZOXANIDA 20MG/ML 100ML								
0814	005788	NITAZOXANIDA 20MG/ML 45ML	3	9,2500	11,3200	10,3166	72.000,0000	742.795,2000
Especificação: NITAZOXANIDA 20MG/ML 45ML								
0815	005789	NITAZOXANIDA 500MG CPR	3	3,5200	4,3100	3,9266	72.000,0000	282.715,2000
Especificação: NITAZOXANIDA 500MG CPR								
0816	005790	NITRAZEPAM 5 MG CPR	3	0,8500	1,0400	0,9466	76.200,0000	72.130,9200
Especificação: NITRAZEPAM 5 MG CPR								
0817	005791	NITROFURANTOINA 100MG CPR	3	0,4900	0,6000	0,5466	30.000,0000	16.398,0000
Especificação: NITROFURANTOINA 100MG CPR								
0818	005792	NITROGLICERINA 50 MG/ML – 10ML	3	52,2000	63,9000	58,2300	9.600,0000	559.008,0000
Especificação: NITROGLICERINA 50 MG/ML – 10ML								
0819	005793	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG	3	52,2000	63,9000	58,2300	9.600,0000	559.008,0000
Especificação: NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG								

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0820	005794	NOREPINEFRINA 2 MG/ML – 4ML INJ AMP Especificação: NOREPINEFRINA 2 MG/ML – 4ML INJ AMP	3	22,9000	28,0300	25,5433	18.000,0000	459.779,4000
0821	005795	NORETISTERONA 0,35MG CPR Especificação: NORETISTERONA 0,35MG CPR	3	0,4300	0,5300	0,4800	105.000,0000	50.400,0000
0822	005796	NORETISTERONA + ESTRADIOL 1MG + 0,5MG CPR Especificação: NORETISTERONA + ESTRADIOL 1MG + 0,5MG CPR	3	0,4800	0,5900	0,5366	180.000,0000	96.588,0000
0823	005797	NORETISTERONA + ESTRADIOL 50+5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Especificação: NORETISTERONA + ESTRADIOL 50+5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3	23,5000	28,7700	26,2133	21.000,0000	550.479,3000
0824	005798	NORFLOXACINO 400MG CPR Especificação: NORFLOXACINO 400MG CPR	3	0,5700	0,7000	0,6366	180.000,0000	114.588,0000
0825	005799	NORTRIPTILINA 10MG CPR Especificação: NORTRIPTILINA 10MG CPR	3	1,3600	1,6600	1,5166	9.000,0000	13.649,4000
0826	005800	NORTRIPTILINA 25MG CPR Especificação: NORTRIPTILINA 25MG CPR	3	0,7000	0,8600	0,7833	45.000,0000	35.248,5000
0827	005801	NORTRIPTILINA 50MG CPR Especificação: NORTRIPTILINA 50MG CPR	3	1,9300	2,3600	2,1533	45.000,0000	96.898,5000
0828	005802	NORTRIPTILINA 75MG CPR Especificação: NORTRIPTILINA 75MG CPR	3	1,9000	2,3300	2,1200	45.000,0000	95.400,0000
0829	005803	OLANZAPINA 10MG CPR Especificação: OLANZAPINA 10MG CPR	3	1,3200	1,6200	1,4733	360.000,0000	530.388,0000
0830	005804	OLANZAPINA 5MG CPR Especificação: OLANZAPINA 5MG CPR	3	0,9100	1,1100	1,0133	180.000,0000	182.394,0000
0831	005805	OMEGA 3 1000UI CAPS Especificação: OMEGA 3 1000UI CAPS	3	0,5500	0,6700	0,6133	108.000,0000	66.236,4000
0832	005806	OMEPRAZOL 20MG CAPS Especificação: OMEPRAZOL 20MG CAPS	3	0,0800	0,1000	0,0900	900.000,0000	81.000,0000
0833	005807	OMEPRAZOL 40MG CAPS	3	0,1800	0,2200	0,2000	18.000,0000	3.600,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: OMEPRAZOL 40MG CAPS								
0834	005808	OMEPRAZOL 40MG INJ AMP	3	9,5800	11,7300	10,6866	18.000,0000	192.358,8000
Especificação: OMEPRAZOL 40MG INJ AMP								
0835	005809	ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML AMP INJ	3	2,2000	2,6900	2,4533	108.000,0000	264.956,4000
Especificação: ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML AMP INJ								
0836	005810	ONDANSETRONA 4MG CPR	3	1,1000	1,3500	1,2266	108.000,0000	132.472,8000
Especificação: ONDANSETRONA 4MG CPR								
0837	005811	ONDANSETRONA 4MG/ML 2ML AMP INJ	3	3,9000	4,7700	4,3500	108.000,0000	469.800,0000
Especificação: ONDANSETRONA 4MG/ML 2ML AMP INJ								
0838	005812	ONDANSETRONA 8MG CPR	3	1,2300	1,5100	1,3733	108.000,0000	148.316,4000
Especificação: ONDANSETRONA 8MG CPR								
0839	005813	ORLISTATE 120MG CPR	3	3,1200	3,8200	3,4800	180.000,0000	626.400,0000
Especificação: ORLISTATE 120MG CPR								
0840	005814	OSELTAMIVIR (TAMIFLU) 45 MG CPR	3	12,6700	15,5100	14,1333	18.000,0000	254.399,4000
Especificação: OSELTAMIVIR (TAMIFLU) 45 MG CPR								
0841	005815	OSELTAMIVIR (TAMIFLU) 75 MG COMP	3	21,1200	25,8500	23,5566	18.000,0000	424.018,8000
Especificação: OSELTAMIVIR (TAMIFLU) 75 MG COMP								
0842	005816	OSELTAMIVIR 30 MG /ML SUSPENSÃO.	3	8,4500	10,3400	9,4233	18.000,0000	169.619,4000
Especificação: OSELTAMIVIR 30 MG /ML SUSPENSÃO.								
0843	005817	OXACILINA 500 MG CPR	3	9,9000	12,1200	11,0433	3.600,0000	39.755,8800
Especificação: OXACILINA 500 MG CPR								
0844	005818	OXCARBAZEPINA 300 MG CPR	3	1,5300	1,8700	1,7066	36.000,0000	61.437,6000
Especificação: OXCARBAZEPINA 300 MG CPR								
0845	005819	OXCARBAZEPINA 600 MG CPR	3	2,2700	2,7800	2,5333	36.000,0000	91.198,8000
Especificação: OXCARBAZEPINA 600 MG CPR								
0846	005820	OXCARBAZEPINA 60MG/ML 100ML XRP	3	47,2500	57,8400	52,7066	2.400,0000	126.495,8400
Especificação: OXCARBAZEPINA 60MG/ML 100ML XRP								
0847	005821	OXIBUTININA 05 MG CPR	3	1,5500	1,9000	1,7300	7.200,0000	12.456,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: OXIBUTININA 05 MG CPR								
0848	005822	OXICODONA 10MG CPR	3	8,9900	11,0000	10,0266	3.600,0000	36.095,7600
Especificação: OXICODONA 10MG CPR								
0849	005823	OXICODONA 20MG CPR	3	12,9000	15,7900	14,3900	3.600,0000	51.804,0000
Especificação: OXICODONA 20MG CPR								
0850	005824	PAMIDRONATO DISSODICO 90 MG CPR	3	1.854,2300	2.269,7100	2.068,3333	300,0000	620.499,9900
Especificação: PAMIDRONATO DISSODICO 90 MG CPR								
0851	005825	PANCURONIO 2MG/ML – 2ML AMP INJ	3	9,9000	12,1200	11,0433	3.600,0000	39.755,8800
Especificação: PANCURONIO 2MG/ML – 2ML AMP INJ								
0852	005826	PANTOPRAZOL 20MG CPR	3	0,2000	0,2400	0,2200	144.000,0000	31.680,0000
Especificação: PANTOPRAZOL 20MG CPR								
0853	005827	PANTOPRAZOL 40MG CPR	3	0,2800	0,3400	0,3100	144.000,0000	44.640,0000
Especificação: PANTOPRAZOL 40MG CPR								
0854	005828	PARACETAMOL (AMENIFLAC) 10MG/ML FRASCO DE 50ML INJ	3	28,6200	35,0300	31,9233	3.000,0000	95.769,9000
Especificação: PARACETAMOL (AMENIFLAC) 10MG/ML FRASCO DE 50ML INJ								
0855	005829	PARACETAMOL + CAFEINA 500MG + 65MG CPR	3	0,2500	0,3100	0,2800	18.000,0000	5.040,0000
Especificação: PARACETAMOL + CAFEINA 500MG + 65MG CPR								
0856	005830	PARACETAMOL + CLORIDRATO DE PSEUDOEFEDRINA CPR	3	0,2500	0,3100	0,2800	360.000,0000	100.800,0000
Especificação: PARACETAMOL + CLORIDRATO DE PSEUDOEFEDRINA CPR								
0857	005831	PARACETAMOL 500MG CPR	3	0,1800	0,2200	0,2000	1.500.000,00	300.000,0000
Especificação: PARACETAMOL 500MG CPR								
0858	005832	PARACETAMOL 500MG+FOSF.DE CODEINA 30 MG CPR	3	0,5500	0,6700	0,6133	108.000,0000	66.236,4000
Especificação: PARACETAMOL 500MG+FOSF.DE CODEINA 30 MG CPR								
0859	005833	PARACETAMOL 750MG CPR	3	0,2200	0,2700	0,2466	1.500.000,00	369.900,0000
Especificação: PARACETAMOL 750MG CPR								
0860	005834	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML 15ML	3	2,2000	2,6900	2,4533	900.000,0000	2.207.970,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML 15ML								
0861	005835	PARACETAMOL XRP 60ML	3	18,9000	23,1300	21,0800	3.000,0000	63.240,0000
Especificação: PARACETAMOL XRP 60ML								
0862	005836	PAROXETINA XR 25 MG CPR	3	4,8000	5,8800	5,3566	6.000,0000	32.139,6000
Especificação: PAROXETINA XR 25 MG CPR								
0863	005837	PAROXETINA 10MG CPR	3	3,2000	3,9200	3,5700	18.000,0000	64.260,0000
Especificação: PAROXETINA 10MG CPR								
0864	005838	PAROXETINA 12,5MG CPR	3	3,1000	3,7900	3,4566	18.000,0000	62.218,8000
Especificação: PAROXETINA 12,5MG CPR								
0865	005839	PAROXETINA 20MG CPR	3	0,3900	0,4800	0,4366	180.000,0000	78.588,0000
Especificação: PAROXETINA 20MG CPR								
0866	005840	PAROXETINA 40MG CPR	3	13,1000	16,0400	14,6133	6.000,0000	87.679,8000
Especificação: PAROXETINA 40MG CPR								
0867	005841	PERICIAZINA 10MG CPR	3	0,9000	1,1000	1,0033	90.000,0000	90.297,0000
Especificação: PERICIAZINA 10MG CPR								
0868	005842	PERICIAZINA 10MG/ML 20 ML	3	14,6000	17,8700	16,2866	6.000,0000	97.719,6000
Especificação: PERICIAZINA 10MG/ML 20 ML								
0869	005843	PERICIAZINA 40MG/ML 20 ML	3	28,3200	34,6700	31,5900	6.000,0000	189.540,0000
Especificação: PERICIAZINA 40MG/ML 20 ML								
0870	005844	PETIDINA 50MG/ML INJ AMP 2ML	3	3,1200	3,8200	3,4800	9.000,0000	31.320,0000
Especificação: PETIDINA 50MG/ML INJ AMP 2ML								
0871	005845	PIASCLEDINE 300MG CPR	3	10,9000	13,3400	12,1566	3.000,0000	36.469,8000
Especificação: PIASCLEDINE 300MG CPR								
0872	005846	PILOCARPINA 10MG/ML 10ML	3	31,0800	38,0400	34,6666	1.500,0000	51.999,9000
Especificação: PILOCARPINA 10MG/ML 10ML								
0873	005847	PILOCARPINA 20MG/ML 10ML	3	43,8000	53,6100	48,8566	1.500,0000	73.284,9000
Especificação: PILOCARPINA 20MG/ML 10ML								
0874	005848	PILOCARPINA 40MG/ML 10ML	3	63,9900	78,3300	71,3800	1.500,0000	107.070,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: PILOCARPINA 40MG/ML 10ML								
0875	005849	PÍLULAS DE ERVA DE BICHO COMPOSTAS IMESCARD CPR	3	1,3000	1,5900	1,4500	10.800,0000	15.660,0000
Especificação: PÍLULAS DE ERVA DE BICHO COMPOSTAS IMESCARD CPR								
0876	005850	PINAVÉRIO 100MG CPR	3	4,1000	5,0200	4,5733	9.000,0000	41.159,7000
Especificação: PINAVÉRIO 100MG CPR								
0877	005851	PIOGLITAZONA 15MG CPR	3	3,3000	4,0400	3,6800	18.000,0000	66.240,0000
Especificação: PIOGLITAZONA 15MG CPR								
0878	005852	PIOGLITAZONA 30MG CPR	3	3,9000	4,7700	4,3500	18.000,0000	78.300,0000
Especificação: PIOGLITAZONA 30MG CPR								
0879	005853	PIOGLITAZONA 45MG CPR	3	9,1000	11,1400	10,1500	18.000,0000	182.700,0000
Especificação: PIOGLITAZONA 45MG CPR								
0880	005854	PIROXICAM 20MG CPR	3	0,4500	0,5500	0,5033	360.000,0000	181.188,0000
Especificação: PIROXICAM 20MG CPR								
0881	005855	PLANTAGO OVATO (PLANTABEN) 3,5G SACHE	3	6,1000	7,4700	6,8066	3.000,0000	20.419,8000
Especificação: PLANTAGO OVATO (PLANTABEN) 3,5G SACHE								
0882	005856	POLIVITAMICO POLIMINERAL CPR	3	0,5200	0,6400	0,5800	240.000,0000	139.200,0000
Especificação: POLIVITAMICO POLIMINERAL CPR								
0883	005857	PRAMIPEXOL 0,125MG CPR	3	1,7800	2,1800	1,9866	9.000,0000	17.879,4000
Especificação: PRAMIPEXOL 0,125MG CPR								
0884	005858	PRAMIPEXOL 0,25MG CPR	3	3,3000	4,0400	3,6800	9.000,0000	33.120,0000
Especificação: ,PRAMIPEXOL 0,25MG CPR								
0885	005859	PRAMIPEXOL 1MG CPR	3	9,7000	11,8700	10,8200	9.000,0000	97.380,0000
Especificação: PRAMIPEXOL 1MG CPR								
0886	005860	PREDNISOLONA 1MG/ML 100ML	3	9,8500	12,0600	10,9866	15.000,0000	164.799,0000
Especificação: PREDNISOLONA 1MG/ML 100ML								
0887	005861	PREDNISOLONA 20MG CPR	3	0,1700	0,2100	0,1900	180.000,0000	34.200,0000
Especificação: PREDNISOLONA 20MG CPR								

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0888	005862	PREDNISOLONA 3MG/ML 100ML	3	9,8500	12,0600	10,9866	36.000,0000	395.517,6000
Especificação: PREDNISOLONA 3MG/ML 100ML								
0889	005863	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	3	7,9000	9,6700	8,8133	36.000,0000	317.278,8000
Especificação: PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML								
0890	005864	PREDNISOLONA 40MG CPR	3	6,3000	7,7100	7,0266	36.000,0000	252.957,6000
Especificação: PREDNISOLONA 40MG CPR								
0891	005865	PREDNISOLONA 5MG CPR	3	0,1300	0,1600	0,1466	360.000,0000	52.776,0000
Especificação: PREDNISOLONA 5MG CPR								
0892	005866	PREGABALINA 100MG CPR	3	5,1000	6,2400	5,6866	30.000,0000	170.598,0000
Especificação: PREGABALINA 100MG CPR								
0893	005867	PREGABALINA 75MG CPR	3	0,4000	0,4900	0,4466	30.000,0000	13.398,0000
Especificação: PREGABALINA 75MG CPR								
0894	005868	PREGABALINA 150MG CPR	3	0,6000	0,7300	0,6666	72.000,0000	47.995,2000
Especificação: PREGABALINA 150MG CPR								
0895	005869	PREGABALINA 50MG CPR	3	2,9000	3,5500	3,2333	180.000,0000	581.994,0000
Especificação: PREGABALINA 50MG CPR								
0896	005870	PROGESTERONA 100MG CPR	3	2,9000	3,5500	3,2333	36.000,0000	116.398,8000
Especificação: PROGESTERONA 100MG CPR								
0897	005871	PROGESTERONA 200MG CPR	3	5,5900	6,8400	6,2333	36.000,0000	224.398,8000
Especificação: PROGESTERONA 200MG CPR								
0898	005872	PROMETAZINA 25MG CPR	3	0,3000	0,3700	0,3366	360.000,0000	121.176,0000
Especificação: PROMETAZINA 25MG CPR								
0899	005873	PROMETAZINA 20MG/GR CR 30GR	3	5,8000	7,1000	6,4700	6.000,0000	38.820,0000
Especificação: PROMETAZINA 20MG/GR CR 30GR								
0900	005874	PROMETAZINA 50MG/2ML INJ AMP.	3	3,2500	3,9800	3,6266	9.000,0000	32.639,4000
Especificação: PROMETAZINA 50MG/2ML INJ AMP.								
0901	005875	PROPAFENONA 150 MG CPR	3	1,7000	2,0800	1,8966	9.000,0000	17.069,4000
Especificação: PROPAFENONA 150 MG CPR								

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0902	005876	PROPAFENONA 300 MG CPR Especificação: PROPAFENONA 300 MG CPR	3	5,9700	7,3100	6,6600	9.000,0000	59.940,0000
0903	005877	PROPANOLOL 40MG CPR Especificação: PROPANOLOL 40MG CPR	3	0,1000	0,1200	0,1100	600.000,0000	66.000,0000
0904	005878	PROPATILNITRATO 10 MG CPR Especificação: PROPATILNITRATO 10 MG CPR	3	0,7600	0,9300	0,8466	57.150,0000	48.383,1900
0905	005879	PROPOFOL 10 MG / ML – 10ML INJ AMP Especificação: PROPOFOL 10 MG / ML – 10ML INJ AMP	3	19,8500	24,3000	22,1433	36.000,0000	797.158,8000
0906	005880	PROTAMINA 1% - 10MG/ML – 5ML INJ AMP Especificação: PROTAMINA 1% - 10MG/ML – 5ML INJ AMP	3	6,9000	8,4500	7,6966	38.100,0000	293.240,4600
0907	005881	PROXIMETACAINA 0,5% COLIRIO Especificação: PROXIMETACAINA 0,5% COLIRIO	3	12,6600	15,5000	14,1233	6.000,0000	84.739,8000
0908	005882	PRUCALOPRIDA (RESOLOR) 2 MG CPR Especificação: PRUCALOPRIDA (RESOLOR) 2 MG CPR	3	13,5000	16,5200	15,0566	6.000,0000	90.339,6000
0909	005883	QUETIAPINA 100MG CPR Especificação: QUETIAPINA 100MG CPR	3	0,5500	0,6700	0,6133	180.000,0000	110.394,0000
0910	005884	QUETIAPINA 200MG CPR Especificação: QUETIAPINA 200MG CPR	3	1,2000	1,4700	1,3400	90.000,0000	120.600,0000
0911	005885	QUETIAPINA 25 MG CPR Especificação: QUETIAPINA 25 MG CPR	3	0,4000	0,4900	0,4466	381.000,0000	170.154,6000
0912	005886	QUETIAPINA 300MG CPR Especificação: QUETIAPINA 300MG CPR	3	16,9000	20,6900	18,8533	9.000,0000	169.679,7000
0913	005887	QUETIAPINA 50MG CPR Especificação: QUETIAPINA 50MG CPR	3	5,7300	7,0100	6,3900	9.000,0000	57.510,0000
0914	005888	REMIFENTANIL 2 MG INJ AMP Especificação: REMIFENTANIL 2 MG INJ AMP	3	84,9000	103,9200	94,7033	900,0000	85.232,9700
0915	005889	REVOLADE 25MG CPR Especificação: REVOLADE 25MG CPR	3	248,7000	304,4300	277,4166	420,0000	116.514,9720

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0916	005890	RIFAMICINA 10MG/ML 20ML SPRAY Especificação: RIFAMICINA 10MG/ML 20ML SPRAY	3	9,5800	11,7300	10,6866	72.000,0000	769.435,2000
0917	005891	RINGER LACTATO FRASCO DE 500ML Especificação: RINGER LACTATO FRASCO DE 500ML	3	9,8000	12,0000	10,9333	12.000,0000	131.199,6000
0918	005892	RISPERIDONA 1MG CPR Especificação: RISPERIDONA 1MG CPR	3	0,3500	0,4300	0,3900	360.000,0000	140.400,0000
0919	005893	RISPERIDONA 1MG/ML 60ML Especificação: RISPERIDONA 1MG/ML 60ML	3	45,5000	55,7000	50,7566	6.000,0000	304.539,6000
0920	005894	RISPERIDONA 2MG CPR Especificação: RISPERIDONA 2MG CPR	3	0,3700	0,4500	0,4133	360.000,0000	148.788,0000
0921	005895	RISPERIDONA 3MG CPR Especificação: RISPERIDONA 3MG CPR	3	0,3900	0,4800	0,4366	360.000,0000	157.176,0000
0922	005896	RIVAROXABANA 10MG CPR Especificação: RIVAROXABANA 10MG CPR	3	0,4800	0,5900	0,5366	72.000,0000	38.635,2000
0923	005897	RIVAROXABANA 15MG CPR Especificação: RIVAROXABANA 15MG CPR	3	0,5500	0,6700	0,6133	72.000,0000	44.157,6000
0924	005898	RIVAROXABANA 2,5MG CPR Especificação: RIVAROXABANA 2,5MG CPR	3	6,8000	8,3200	7,5833	3.600,0000	27.299,8800
0925	006159	RIVAROXABANA 20 MG CPR Especificação:	3	0,6700	0,8200	0,7466	72.000,0000	53.755,2000
0926	005899	ROCURÔNIO 10MG/ML -5ML AMP INJ Especificação: ROCURÔNIO 10MG/ML -5ML AMP INJ	3	58,9000	72,1000	65,7033	1.800,0000	118.265,9400
0927	005900	ROPIVACAINA 7,5 MG/ML 20ML AMP INJ Especificação: ROPIVACAINA 7,5 MG/ML 20ML AMP INJ	3	52,3000	64,0200	58,3400	1.800,0000	105.012,0000
0928	005901	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG CPR Especificação: ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG CPR	3	0,3500	0,4300	0,3900	180.000,0000	70.200,0000
0929	005902	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG CPR Especificação: ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG CPR	3	0,4500	0,5500	0,5033	72.000,0000	36.237,6000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0930	005903	ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG CPR Especificação: ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG CPR	3	0,8000	0,9800	0,8933	72.000,0000	64.317,6000
0931	005904	ROSUVASTATINA CÁLCICA 5MG CPR Especificação: ROSUVASTATINA CÁLCICA 5MG CPR	3	0,3300	0,4000	0,3666	360.000,0000	131.976,0000
0932	005907	SACARATO DE OXIDO FERRICO 20MG/ML AMP 5ML EV INJ Especificação: SACARATO DE OXIDO FERRICO 20MG/ML AMP 5ML EV INJ	3	18,9000	23,1300	21,0800	36.000,0000	758.880,0000
0933	005908	SACARATO DE OXIDO FERRICO 20MG/ML AMP 5ML IM INJ Especificação: SACARATO DE OXIDO FERRICO 20MG/ML AMP 5ML IM INJ	3	18,9000	23,1300	21,0800	36.000,0000	758.880,0000
0934	005910	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PCTE COM 27,9G Especificação: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PCTE COM 27,9G	3	1,9500	2,3900	2,1766	1.500.000,00	3.264.900,0000
0935	005911	SALBUTAMOL + GUAIFENESINA 0,4MG/ML + 20MG/ML C/120ML XRP Especificação: SALBUTAMOL + GUAIFENESINA 0,4MG/ML + 20MG/ML C/120ML XRP	3	12,3000	15,0600	13,7200	3.600,0000	49.392,0000
0936	005912	SALBUTAMOL 0,48MG/ML 120ML XRP Especificação: SALBUTAMOL 0,48MG/ML 120ML XRP	3	4,2000	5,1400	4,6833	72.000,0000	337.197,6000
0937	005913	SALBUTAMOL SPRAY 100MCG/DOSE 200 DOSES Especificação: SALBUTAMOL SPRAY 100MCG/DOSE 200 DOSES	3	22,5000	27,5400	25,0966	36.000,0000	903.477,6000
0938	005914	SALMETEROL + FLUTICASONA (SERETID)25/125 MCG C/120DOSES SPRAY NASAL Especificação: SALMETEROL + FLUTICASONA (SERETID)25/125 MCG C/120DOSES SPRAY NASAL	3	189,0000	231,3500	210,8233	900,0000	189.740,9700
0939	005915	SALMETEROL + FLUTICASONA (SERETID)25/250 C/120 DOSES MCG SPRAY NASAL Especificação: SALMETEROL + FLUTICASONA (SERETID)25/250 C/120 DOSES MCG SPRAY NASAL	3	307,0000	375,7900	342,4500	900,0000	308.205,0000
0940	005916	SALMETEROL + FLUTICASONA (SERETID)25/50 C/120 DOSES MCG SPRAY NASAL Especificação: SALMETEROL + FLUTICASONA (SERETID)25/50 C/120 DOSES MCG SPRAY NASAL	3	158,0000	193,4000	176,2433	900,0000	158.618,9700
0941	005917	SALMETEROL + FLUTICASONA (SERETID)50/250 C/60 DOSES MCG SPRAY NASAL	3	189,0000	231,3500	210,8233	900,0000	189.740,9700

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: SALMETEROL + FLUTICASONA (SERETID)50/250 C/60 DOSES MCG SPRAY NASAL								
0942	005918	SALMETEROL + FLUTICASONA (SERETID)50/500 C/60 DOSES MCG SPRAY NASAL	3	307,0000	375,7900	342,4500	900,0000	308.205,0000
Especificação: SALMETEROL + FLUTICASONA (SERETID)50/500 C/60 DOSES MCG SPRAY NASAL								
0943	005919	SECNIDAZOL 1000MG CPR	3	1,2000	1,4700	1,3400	72.000,0000	96.480,0000
Especificação: SECNIDAZOL 1000MG CPR								
0944	005920	SEMAGLUTIDA (OZEMPIC) 1MG INJ AMP	3	1.254,2500	1.535,2900	1.399,0733	1.500,0000	2.098.609,9500
Especificação: SEMAGLUTIDA (OZEMPIC) 1MG INJ AMP								
0945	005921	SERTRALINA 100MG CPR	3	0,5200	0,6400	0,5800	9.000,0000	5.220,0000
Especificação: SERTRALINA 100MG CPR								
0946	005922	SERTRALINA 25MG CPR	3	1,5400	1,8900	1,7200	36.000,0000	61.920,0000
Especificação: SERTRALINA 25MG CPR								
0947	005923	SERTRALINA 50MG CPR	3	0,3000	0,3700	0,3366	360.000,0000	121.176,0000
Especificação: SERTRALINA 50MG CPR								
0948	005924	SIBUTRAMINA 10MG CPR	3	0,5800	0,7100	0,6466	36.000,0000	23.277,6000
Especificação: SIBUTRAMINA 10MG CPR								
0949	005925	SIBUTRAMINA 15MG CPR	3	0,6500	0,8000	0,7266	36.000,0000	26.157,6000
Especificação: SIBUTRAMINA 15MG CPR								
0950	005926	SILDENAFILA 100MG CPR	3	0,8700	1,0600	0,9700	18.000,0000	17.460,0000
Especificação: SILDENAFILA 100MG CPR								
0951	005927	SILDENAFILA 25MG CPR	3	0,8200	1,0000	0,9133	18.000,0000	16.439,4000
Especificação: SILDENAFILA 25MG CPR								
0952	005928	SILDENAFILA 50MG CPR	3	0,8000	0,9800	0,8933	18.000,0000	16.079,4000
Especificação: SILDENAFILA 50MG CPR								
0953	005929	SIMETICONA + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 240ML XRP	3	8,9000	10,8900	9,9266	72.000,0000	714.715,2000
Especificação: SIMETICONA + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 240ML XRP								
0954	005930	SIMETICONA + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO CPR	3	0,9000	1,1600	1,0433	72.000,0000	75.117,6000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: SIMETICONA + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO CPR								
0955	005931	SIMETICONA + METILBROMETO DE HOMATROPINA 80MG/ML + 2,5MG/ML 20ML	3	3,9800	4,8700	4,4400	72.000,0000	319.680,0000
Especificação: SIMETICONA + METILBROMETO DE HOMATROPINA 80MG/ML + 2,5MG/ML 20ML								
0956	005932	SIMETICONA 125MG CAPS GEL	3	1,2000	1,4700	1,3400	72.000,0000	96.480,0000
Especificação: SIMETICONA 125MG CAPS GEL								
0957	005933	SIMETICONA 250MG CAPS GEL	3	2,2100	2,7100	2,4666	30.000,0000	73.998,0000
Especificação: SIMETICONA 250MG CAPS GEL								
0958	005934	SIMETICONA 40MG CPR	3	0,3200	0,3900	0,3566	720.000,0000	256.752,0000
Especificação: SIMETICONA 40MG CPR								
0959	005935	SIMETICONA 75MG/ML 10ML GTS	3	2,9500	3,6100	3,2900	360.000,0000	1.184.400,0000
Especificação: SIMETICONA 75MG/ML 10ML GTS								
0960	005936	SIMETICONA 75MG/ML 15ML GTS	3	3,5200	4,3100	3,9266	72.000,0000	282.715,2000
Especificação: SIMETICONA 75MG/ML 15ML GTS								
0961	005937	SINVASTATINA + EZETIMIBA 10+10MG CPR	3	3,5000	4,2800	3,9033	180.000,0000	702.594,0000
Especificação: SINVASTATINA + EZETIMIBA 10+10MG CPR								
0962	005938	SINVASTATINA + EZETIMIBA 10+20MG	3	3,9000	4,7700	4,3500	180.000,0000	783.000,0000
Especificação: SINVASTATINA + EZETIMIBA 10+20MG								
0963	005939	SINVASTATINA + EZETIMIBA 10+40MG CPR	3	4,1000	5,0200	4,5733	72.000,0000	329.277,6000
Especificação: SINVASTATINA + EZETIMIBA 10+40MG CPR								
0964	005940	SINVASTATINA 10 MG CPR	3	0,2200	0,2700	0,2466	300.000,0000	73.980,0000
Especificação: SINVASTATINA 10 MG CPR								
0965	005941	SINVASTATINA 20MG CPR	3	0,2900	0,3500	0,3233	450.000,0000	145.485,0000
Especificação: SINVASTATINA 20MG CPR								
0966	005942	SINVASTATINA 40MG CPR	3	0,3500	0,4300	0,3900	300.000,0000	117.000,0000
Especificação: SINVASTATINA 40MG CPR								
0967	005943	SINVASTATINA 80MG CPR	3	0,4900	0,6000	0,5466	180.000,0000	98.388,0000
Especificação: SINVASTATINA 80MG CPR								

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0968	005944	SITAGLIPTINA + METFORMINA (JANUMET) 100MG+1000MG CPR	3	11,7000	14,3200	13,0500	180.000,0000	2.349.000,0000
Especificação: SITAGLIPTINA + METFORMINA (JANUMET) 100MG+1000MG CPR								
0969	005945	SITAGLIPTINA + METFORMINA (JANUMET) 50MG+500MG CPR	3	5,9100	7,2300	6,5900	168.000,0000	1.107.120,0000
Especificação: SITAGLIPTINA + METFORMINA (JANUMET) 50MG+500MG CPR								
0970	005946	SITAGLIPTINA + METFORMINA (JANUMET) 50MG+850MG CPR	3	5,9100	7,2300	6,5900	168.000,0000	1.107.120,0000
Especificação: SITAGLIPTINA + METFORMINA (JANUMET) 50MG+850MG CPR								
0971	005947	SITAGLIPTINA + METFORMINA (JANUMET) XR 50/1000MG CPR	3	5,9100	7,2300	6,5900	168.000,0000	1.107.120,0000
Especificação: SITAGLIPTINA + METFORMINA (JANUMET) XR 50/1000MG CPR								
0972	005948	SITAGLIPTINA + METFORMINA (NIMEGON MET) 50+1000MG CPR	3	5,9100	7,2300	6,5900	168.000,0000	1.107.120,0000
Especificação: SITAGLIPTINA + METFORMINA (NIMEGON MET) 50+1000MG CPR								
0973	005949	SITAGLIPTINA + METFORMINA (NIMEGON MET) 50+850MG CPR	3	5,9100	7,2300	6,5900	168.000,0000	1.107.120,0000
Especificação: SITAGLIPTINA + METFORMINA (NIMEGON MET) 50+850MG CPR								
0974	005950	SORBITOL 714 MG + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70 MG SOLUÇÃO RETAL	3	8,4600	10,3600	9,4366	13.335,0000	125.837,0610
Especificação: SORBITOL 714 MG + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70 MG SOLUÇÃO RETAL								
0975	005951	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	3	5,1000	6,2400	5,6866	180.000,0000	1.023.588,0000
Especificação: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML								
0976	005952	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	3	12,9000	15,7900	14,3900	36.000,0000	518.040,0000
Especificação: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML								
0977	005953	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	3	6,9000	8,4500	7,6966	180.000,0000	1.385.388,0000
Especificação: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML								
0978	005954	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	3	7,9000	9,6700	8,8133	240.000,0000	2.115.192,0000
Especificação: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML								
0979	005955	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO NASAL SPRAY	3	6,9000	8,4500	7,6966	18.000,0000	138.538,8000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: SORO FISIOLÓGICO O 0,9% SOLUÇÃO NASAL SPRAY								
0980	005956	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA ABERTO 0,9% 500ML	3	3,9000	4,7700	4,3500	120.000,0000	522.000,0000
Especificação: SORO FISIOLÓGICO SISTEMA ABERTO 0,9% 500ML								
0981	005957	SORO GLICOSADO 5% 250ML	3	7,9000	9,6700	8,8133	18.000,0000	158.639,4000
Especificação: SORO GLICOSADO 5% 250ML								
0982	005958	SORO GLICOSADO 5% 500ML	3	9,9000	12,1200	11,0433	18.000,0000	198.779,4000
Especificação: SORO GLICOSADO 5% 500ML								
0983	005959	SORO GLICOSADO 5% 100ML	3	5,9000	7,2200	6,5800	6.000,0000	39.480,0000
Especificação: SORO GLICOSADO 5% 100ML								
0984	005960	SORO RINGER LACTATO 500 ML	3	10,2000	12,4900	11,3800	18.000,0000	204.840,0000
Especificação: SORO RINGER LACTATO 500 ML								
0985	005961	SOTALOL 120MG CPR	3	1,2000	1,4700	1,3400	9.000,0000	12.060,0000
Especificação: SOTALOL 120MG CPR								
0986	005962	SOTALOL 160MG CPR	3	1,3500	1,6500	1,5066	9.000,0000	13.559,4000
Especificação: SOTALOL 160MG CPR								
0987	005963	SULBACTAM SÓDICO + AMPICILINA SÓDICA 1GR + 0,5GR AMP 30ML INJ	3	49,5000	60,5900	55,2166	900,0000	49.694,9400
Especificação: SULBACTAM SÓDICO + AMPICILINA SÓDICA 1GR + 0,5GR AMP 30ML INJ								
0988	005964	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CR 30GR	3	6,9000	8,4500	7,6966	72.000,0000	554.155,2000
Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CR 30GR								
0989	005965	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CR 400GR	3	45,6000	55,8200	50,8666	72.000,0000	3.662.395,2000
Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CR 400GR								
0990	005966	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CR 50GR	3	12,9000	15,7900	14,3900	72.000,0000	1.036.080,0000
Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CR 50GR								
0991	005967	SULFAMETOXAZOL 4% + TRIMETROPINA 0,8% SUSP. 100 ML	3	6,9000	8,4500	7,6966	381.000,0000	2.932.404,6000
Especificação: SULFAMETOXAZOL 4% + TRIMETROPINA 0,8% SUSP. 100 ML								
0992	005968	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	3	0,2500	0,3100	0,2800	60.000,0000	16.800,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
Especificação: SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG								
0993	005969	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 800 MG + 160 MG	3	0,4900	0,6000	0,5466	60.000,0000	32.796,0000
Especificação: SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 800 MG + 160 MG								
0994	005970	SULFASSALAZINA (AZULFIN) 500MG CPR	3	2,2300	2,7300	2,4866	4.500,0000	11.189,7000
Especificação: SULFASSALAZINA (AZULFIN) 500MG CPR								
0995	005971	SULFATO FERRO 125MG/ML GTS 30ML	3	3,9000	4,7700	4,3500	72.000,0000	313.200,0000
Especificação: SULFATO FERRO 125MG/ML GTS 30ML								
0996	005972	SULFATO FERROSO 40MG CPR	3	0,0800	0,1000	0,0900	360.000,0000	32.400,0000
Especificação: SULFATO FERROSO 40MG CPR								
0997	005973	SUXAMETONIO CLOR. 100 MG INJ AMP	3	32,5800	39,8800	36,3433	1.800,0000	65.417,9400
Especificação: SUXAMETONIO CLOR. 100 MG INJ AMP								
0998	005974	TACROLIMO 5MG CPR	3	68,5000	83,8500	76,4100	2.700,0000	206.307,0000
Especificação: TACROLIMO 5MG CPR								
0999	005975	TACROLIMO MON. 0,3MG/G POM 30GR	3	235,0000	287,6600	262,1366	900,0000	235.922,9400
Especificação: TACROLIMO MON. 0,3MG/G POM 30GR								
1000	005976	TACROLIMO MON. 1MG CPR	3	12,1000	14,8100	13,4966	2.700,0000	36.440,8200
Especificação: TACROLIMO MON. 1MG CPR								
1001	005977	TACROLIMO MON. 1MG/GR POM 30GR	3	78,4000	95,9700	87,4533	900,0000	78.707,9700
Especificação: TACROLIMO MON. 1MG/GR POM 30GR								
1002	005978	TACROLIMO MON. 5MG/ML AMP 1ML INJ	3	918,5000	1.124,3100	1.024,5566	300,0000	307.366,9800
Especificação: TACROLIMO MON. 5MG/ML AMP 1ML INJ								
1003	005979	TADALAFILA 20MG CPR	3	0,8500	1,0400	0,9466	60.000,0000	56.796,0000
Especificação: ,TADALAFILA 20MG CPR								
1004	005980	TADALAFILA 5 MG CPR	3	0,8000	0,9800	0,8933	27.000,0000	24.119,1000
Especificação: TADALAFILA 5 MG CPR								
1005	005981	TAMOXIFENO 10MG CPR	3	1,2500	1,5300	1,3933	9.000,0000	12.539,7000
Especificação: TAMOXIFENO 10MG CPR								

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
1006	005982	TAMOXIFENO 20MG CPR	3	1,5900	1,9500	1,7733	9.000,0000	15.959,7000
Especificação: TAMOXIFENO 20MG CPR								
1007	005983	TANSULINA 0,4MG CPR	3	1,6900	2,0700	1,8866	3.000,0000	5.659,8000
Especificação: TANSULINA 0,4MG CPR								
1008	005984	TARTARATO DE BISMUTO E SÓDIO + PROCAÍNA + NEOMICINA 25MG/ML + 25MG/ML + 15MG/ML 20ML GTS	3	28,6000	35,0100	31,9033	3.600,0000	114.851,8800
Especificação: TARTARATO DE BISMUTO E SÓDIO + PROCAÍNA + NEOMICINA 25MG/ML + 25MG/ML + 15MG/ML 20ML GTS								
1009	005985	TAZOBACTAM + PIPERACILINA 2GR +250MG INJ AMP	3	142,3000	174,1900	158,7333	2.700,0000	428.579,9100
Especificação: TAZOBACTAM + PIPERACILINA 2GR +250MG INJ AMP								
1010	005986	TAZOBACTAM + PIPERACILINA 4GR + 0,5GR INJ AMP	3	198,2000	242,6100	221,0866	2.700,0000	596.933,8200
Especificação: TAZOBACTAM + PIPERACILINA 4GR + 0,5GR INJ AMP								
1011	005987	TEICOPLANINA 200MG IN IM/EV AMP 15ML	3	523,0000	640,1900	583,3900	900,0000	525.051,0000
Especificação: TEICOPLANINA 200MG IN IM/EV AMP 15ML								
1012	005988	TEICOPLANINA 400MG IN IM/EV AMP 30ML	3	1.021,2000	1.250,0200	1.139,1133	900,0000	1.025.201,9700
Especificação: TEICOPLANINA 400MG IN IM/EV AMP 30ML								
1013	005989	TEICOPLANINA 66,66MG/ML IM/EV AMP 3ML	3	533,0000	652,4300	594,5433	900,0000	535.088,9700
Especificação: TEICOPLANINA 66,66MG/ML IM/EV AMP 3ML								
1014	005990	TELMISARTANA 80MG CPR	3	5,1000	6,2400	5,6866	3.600,0000	20.471,7600
Especificação: TELMISARTANA 80MG CPR								
1015	005991	TEMOZOLOMIDA 20MG CAPS	3	158,6000	194,1400	176,9133	3.600,0000	636.887,8800
Especificação: TEMOZOLOMIDA 20MG CAPS								
1016	005992	TEMOZOLOMIDA 5MG CAPS	3	39,6900	48,5800	44,2733	3.600,0000	159.383,8800
Especificação: TEMOZOLOMIDA 5MG CAPS								
1017	005993	TENOXICAM 20MG AMP INJ	3	9,7600	11,9500	10,8866	108.000,0000	1.175.752,8000
Especificação: TENOXICAM 20MG AMP INJ								
1018	005994	TENOXICAM 20MG CPR	3	0,8700	1,0600	0,9700	72.000,0000	69.840,0000
Especificação: TENOXICAM 20MG CPR								

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
1019	005995	TENOXICAM 40MG AMP INJ	3	13,2000	16,1600	14,7233	108.000,0000	1.590.116,4000
Especificação: TENOXICAM 40MG AMP INJ								
1020	005996	TEOFILINA 100MG CPR	3	0,9000	1,1000	1,0033	9.000,0000	9.029,7000
Especificação: TEOFILINA 100MG CPR								
1021	005997	TEOFILINA 200MG CPR	3	1,3000	1,5900	1,4500	9.000,0000	13.050,0000
Especificação: TEOFILINA 200MG CPR								
1022	005998	TERBINAFINA 10MG/G CR 20GR	3	19,9000	24,3600	22,1966	900,0000	19.976,9400
Especificação: TERBINAFINA 10MG/G CR 20GR								
1023	005999	TERBINAFINA 250MG CPR	3	1,6900	2,0700	1,8866	9.000,0000	16.979,4000
Especificação: TERBINAFINA 250MG CPR								
1024	006000	TERCONAZOL 8MG/G CR VAG. 30GR	3	61,1500	74,8500	68,2100	1.800,0000	122.778,0000
Especificação: TERCONAZOL 8MG/G CR VAG. 30GR								
1025	006001	TERPINA MONOIDRATADA + MENTOL + EUCALIPTOL 16 MG/ML + 0,16 MCL/ML + 0,16 MCL/ML FR X 150 ML	3	42,2200	51,6800	47,0933	72.000,0000	3.390.717,6000
Especificação: TERPINA MONOIDRATADA + MENTOL + EUCALIPTOL 16 MG/ML + 0,16 MCL/ML + 0,16 MCL/ML FR X 150 ML								
1026	006002	TESTOSTERONA 16,2 MG/G GEL DERM CT TB PLAS PP OPC X 60 ACIONAMENTOS	3	325,1400	397,9900	362,6800	3.000,0000	1.088.040,0000
Especificação: TESTOSTERONA 16,2 MG/G GEL DERM CT TB PLAS PP OPC X 60 ACIONAMENTOS								
1027	006003	TESTOSTERONA 30 MG/1,5 ML SOL FR PLASC 110 ML + APLIC	3	501,9600	614,4300	559,9166	1.500,0000	839.874,9000
Especificação: TESTOSTERONA 30 MG/1,5 ML SOL FR PLASC 110 ML + APLIC								
1028	006004	TESTOSTERONA UNDECILATO 250MG/ML AMP INJ	3	547,9600	670,7400	611,2300	600,0000	366.738,0000
Especificação: TESTOSTERONA UNDECILATO 250MG/ML AMP INJ								
1029	006005	TIABENDAZOL 50 MG/G POM DERM 45GR	3	28,0500	34,3400	31,2900	3.600,0000	112.644,0000
Especificação: TIABENDAZOL 50 MG/G POM DERM 45GR								
1030	006006	TIAMINA 100MG CPR	3	1,2900	1,5800	1,4400	3.000,0000	4.320,0000
Especificação: TIAMINA 100MG CPR								
1031	006007	TIAMINA 300 MG CPR	3	1,2000	1,4700	1,3400	90.000,0000	120.600,0000
Especificação: TIAMINA 300 MG CPR								

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
1032	006008	TIANEPTINA SÓDICA 12,5MG CPR Especificação: TIANEPTINA SÓDICA 12,5MG CPR	3	5,1000	6,2400	5,6866	6.000,0000	34.119,6000
1033	006009	TIBOLONA 1,25MG CPR Especificação: TIBOLONA 1,25MG CPR	3	2,9000	3,5500	3,2333	18.000,0000	58.199,4000
1034	006010	TIBOLONA 2,5MG CPR Especificação: TIBOLONA 2,5MG CPR	3	1,2000	1,4700	1,3400	180.000,0000	241.200,0000
1035	006011	TICAGRELOR 90MG CPR Especificação: TICAGRELOR 90MG CPR	3	5,1000	6,2400	5,6866	72.000,0000	409.435,2000
1036	006012	TIMOLOL COLÍRIO 0,25% (2,5MG/ML) 5ML Especificação: TIMOLOL COLÍRIO 0,25% (2,5MG/ML) 5ML	3	12,8000	15,6700	14,2800	1.500,0000	21.420,0000
1037	006013	TIMOLOL COLÍRIO 0,5% 5mg/ml 5ML Especificação: TIMOLOL COLÍRIO 0,5% 5mg/ml 5ML	3	6,2000	7,5900	6,9166	1.500,0000	10.374,9000
1038	006014	TINIDAZOL + MICONAZOL 30 +20 MG/G CREM VAG 40 G Especificação: TINIDAZOL + MICONAZOL 30 +20 MG/G CREM VAG 40 G	3	18,9000	23,1300	21,0800	600,0000	12.648,0000
1039	006015	TINIDAZOL + TIOCONAZOL + SECNIDAZOL 1000 MG X 4 + 100 MG/5G + 150 MG/5G CREM VAG 35 G Especificação: TINIDAZOL + TIOCONAZOL + SECNIDAZOL 1000 MG X 4 + 100 MG/5G + 150 MG/5G CREM VAG 35 G	3	45,9000	56,1800	51,1966	600,0000	30.717,9600
1040	006016	TINIDAZOL + TIOCONAZOL 20 MG/G + 30MG/G CREM VAG 35 G Especificação: TINIDAZOL + TIOCONAZOL 20 MG/G + 30MG/G CREM VAG 35 G	3	19,8000	24,2400	22,0866	600,0000	13.251,9600
1041	006017	TINIDAZOL 500MG CPR Especificação: TINIDAZOL 500MG CPR	3	3,9000	4,7700	4,3500	9.000,0000	39.150,0000
1042	006018	TIOCOLCHICOSÍDEO 2 MG/ML SOL INJ IM AMP 2ML Especificação: TIOCOLCHICOSÍDEO 2 MG/ML SOL INJ IM AMP 2ML	3	4,2000	5,1400	4,6833	10.800,0000	50.579,6400
1043	006019	TIOCONAZOL 1% CR DERM 30G Especificação: TIOCONAZOL 1% CR DERM 30G	3	25,3000	30,9700	28,2200	1.800,0000	50.796,0000
1044	006020	TIORIDAZINA 25MG CPR Especificação: TIORIDAZINA 25MG CPR	3	2,9900	3,6600	3,3366	60.000,0000	200.196,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
1045	006021	TIROTRICINA + HIDROXIQUINOLINA 0,1 MG / ML + 1 MG / ML SOL 250 ML	3	38,7900	47,4800	43,2700	7.200,0000	311.544,0000
Especificação: TIROTRICINA + HIDROXIQUINOLINA 0,1 MG / ML + 1 MG / ML SOL 250 ML								
1046	006022	TIROTRICINA + HIDROXIQUINOLINA 0,25 MG/G + 6,2 MG/G + 2,2 MG/G GEL 50 G	3	39,9600	48,9100	44,5733	7.200,0000	320.927,7600
Especificação: TIROTRICINA + HIDROXIQUINOLINA 0,25 MG/G + 6,2 MG/G + 2,2 MG/G GEL 50 G								
1047	006023	TIROTRICINA + HIDROXIQUINOLINA 0,3 MG/ML + 10 MG/ML SOL TOP FR VD INC X 100 ML	3	41,9000	51,2900	46,7400	7.200,0000	336.528,0000
Especificação: TIROTRICINA + HIDROXIQUINOLINA 0,3 MG/ML + 10 MG/ML SOL TOP FR VD INC X 100 ML								
1048	006024	TOBRAMICINA 3 MG/ML COLIRIO 5 ML	3	6,9000	8,4500	7,6966	3.600,0000	27.707,7600
Especificação: TOBRAMICINA 3 MG/ML COLIRIO 5 ML								
1049	006025	TOLTERODINA TART. 4MG GTS	3	491,0600	601,0900	547,7600	150,0000	82.164,0000
Especificação: TOLTERODINA TART. 4MG GTS								
1050	006026	TOPIRAMATO 100MG CPR	3	0,9700	1,1900	1,0833	72.000,0000	77.997,6000
Especificação: TOPIRAMATO 100MG CPR								
1051	006027	TOPIRAMATO 25MG CPR	3	0,5500	0,6700	0,6133	180.000,0000	110.394,0000
Especificação: TOPIRAMATO 25MG CPR								
1052	006028	TOPIRAMATO 50MG CPR	3	0,8500	1,0400	0,9466	180.000,0000	170.388,0000
Especificação: TOPIRAMATO 50MG CPR								
1053	006029	TOSILATO DE EDOXABANA MONOI. 15MG CPR	3	3,9000	4,7700	4,3500	900,0000	3.915,0000
Especificação: TOSILATO DE EDOXABANA MONOI. 15MG CPR								
1054	006030	TOSILATO DE EDOXABANA MONOI. 30MG CPR	3	7,3000	8,9400	8,1433	900,0000	7.328,9700
Especificação: TOSILATO DE EDOXABANA MONOI. 30MG CPR								
1055	006031	TOSILATO DE EDOXABANA MONOI. 60MG CPR	3	13,2000	16,1600	14,7233	900,0000	13.250,9700
Especificação: TOSILATO DE EDOXABANA MONOI. 60MG CPR								
1056	006032	TRAMADOL RETARD 100MG CPR	3	15,5400	19,0200	17,3333	6.000,0000	103.999,8000
Especificação: TRAMADOL RETARD 100MG CPR								
1057	006033	TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5MG + 325MG CPR	3	1,5000	1,8400	1,6733	360.000,0000	602.388,0000
Especificação: TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5MG + 325MG CPR								

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
1058	006034	TRAMADOL 100MG 10ML GTS	3	15,1500	18,5400	16,8966	14.400,0000	243.311,0400
Especificação: TRAMADOL 100MG 10ML GTS								
1059	006035	TRAMADOL 50MG CPR	3	0,5000	0,6100	0,5566	180.000,0000	100.188,0000
Especificação: TRAMADOL 50MG CPR								
1060	006036	TRAMADOL 50MG/ML AMP 1ML	3	1,7100	2,0900	1,9066	180.000,0000	343.188,0000
Especificação: TRAMADOL 50MG/ML AMP 1ML								
1061	006037	TRAMADOL 50MG/ML AMP 2ML	3	2,8000	3,4300	3,1233	180.000,0000	562.194,0000
Especificação: TRAMADOL 50MG/ML AMP 2ML								
1062	006038	TRAVAPROSTA + TIMOLOL 0,04 + 5 MG/ML COLIRIO 5 ML	3	25,6000	31,3400	28,5566	10.800,0000	308.411,2800
Especificação: TRAVAPROSTA + TIMOLOL 0,04 + 5 MG/ML COLIRIO 5 ML								
1063	006039	TRAVAPROSTA 0,04 MG/ML COLIRIO 5 ML	3	32,1400	39,3400	35,8500	10.800,0000	387.180,0000
Especificação: TRAVAPROSTA 0,04 MG/ML COLIRIO 5 ML								
1064	006040	TRAZODONA CLOR. 100MG CPR	3	1,2600	1,5400	1,4033	180.000,0000	252.594,0000
Especificação: TRAZODONA CLOR. 100MG CPR								
1065	006041	TRAZODONA CLOR. 150MG CPR	3	1,1500	1,4100	1,2833	19.050,0000	24.446,8650
Especificação: TRAZODONA CLOR. 150MG CPR								
1066	006042	TRAZODONA CLOR. 50MG CPR	3	0,4700	0,5800	0,5266	360.000,0000	189.576,0000
Especificação: TRAZODONA CLOR. 50MG CPR								
1067	006043	TRETINOÍNA 0,25 MG/G CREM 30 G	3	36,1100	44,2000	40,2800	3.600,0000	145.008,0000
Especificação: TRETINOÍNA 0,25 MG/G CREM 30 G								
1068	006044	TRETINOÍNA 0,25MG/G + FOSFATO DE CLINDAMICINA 12MG/GR 25GR	3	115,6000	141,5000	128,9466	600,0000	77.367,9600
Especificação: TRETINOÍNA 0,25MG/G + FOSFATO DE CLINDAMICINA 12MG/GR 25GR								
1069	006045	TRETINOÍNA 1 MG/G CREM 30 G	3	45,4400	55,6200	50,6866	600,0000	30.411,9600
Especificação: TRETINOÍNA 1 MG/G CREM 30 G								
1070	006046	TRETINOÍNA 40MG/G + FLUCLOROLONA ACETONIDA 0,5MG/GR + HIDROQUINONA 0,5MG/G CR 15GR	3	147,0000	179,9400	163,9733	600,0000	98.383,9800

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor		Valor Médio		Valor Médio Total
				Valor Mínimo	Valor Máximo	Unitário	Quantidade	
Especificação: TRETINOÍNA 40MG/G + FLUCLOROLONA ACETONIDA 0,5MG/GR + HIDROQUINONA 0,5MG/G CR 15GR								
1071	006047	TRIANCINOLONA 1MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG/G + NISTATINA 100000UI/G + GRAMICIDINA 0,25MG/GR CR 30GR	3	147,0000	179,9400	163,9733	600,0000	98.383,9800
Especificação: TRIANCINOLONA 1MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG/G + NISTATINA 100000UI/G + GRAMICIDINA 0,25MG/GR CR 30GR								
1072	006048	TRIANCINOLONA ACETONIDA 40MG/ML 1ML INJ AMP	3	29,2400	35,7900	32,6166	1.800,0000	58.709,8800
Especificação: TRIANCINOLONA ACETONIDA 40MG/ML 1ML INJ AMP								
1073	006049	TRIANCINOLONA ACETONIDA 550MCG/ML SUSP NASAL SPRAY 16,5ML	3	104,9800	128,5000	117,1000	150,0000	17.565,0000
Especificação: TRIANCINOLONA ACETONIDA 550MCG/ML SUSP NASAL SPRAY 16,5ML								
1074	006050	TRICLOSANA + MENTOL + BENZOCAÍNA 4,5% + 0,5% + 0,5% AER TOP CT TB AL X 43 G (ANDOLBA)	3	40,5800	49,6700	45,2633	1.800,0000	81.473,9400
Especificação: TRICLOSANA + MENTOL + BENZOCAÍNA 4,5% + 0,5% + 0,5% AER TOP CT TB AL X 43 G (ANDOLBA)								
1075	006051	TRIFENATATO DE VILANTEROL + BROMETO DE UMECLIDÍNIO + FUROATO DE FLUTICASONA 100 MCG PO INAL C/60 DOSES	3	438,2100	536,4000	488,8100	900,0000	439.929,0000
Especificação: TRIFENATATO DE VILANTEROL + BROMETO DE UMECLIDÍNIO + FUROATO DE FLUTICASONA 100 MCG PO INAL C/60 DOSES								
1076	006052	TRIFENATATO DE VILANTEROL + FUROATO DE FLUTICASONA 200 MCG + 25 MCG PÓ C/30 DOSES	3	341,2400	417,7000	380,6400	900,0000	342.576,0000
Especificação: TRIFENATATO DE VILANTEROL + FUROATO DE FLUTICASONA 200 MCG + 25 MCG PÓ C/30 DOSES								
1077	006053	TRIFENATATO DE VILANTEROL 62,5MCG/DOSE 30 DOSES	3	505,5400	618,8200	563,9133	900,0000	507.521,9700
Especificação: TRIFENATATO DE VILANTEROL 62,5MCG/DOSE 30 DOSES								
1078	006054	TRIFLUOPERAZINA 5MG CPR	3	0,9200	1,1300	1,0266	90.000,0000	92.394,0000
Especificação: TRIFLUOPERAZINA 5MG CPR								
1079	006055	TRIFOLIUM PRATENSE L. 200MG CPR	3	5,5600	6,8100	6,2033	9.000,0000	55.829,7000
Especificação: TRIFOLIUM PRATENSE L. 200MG CPR								
1080	006056	TRILEPTAL 300 MG CPR	3	4,0300	4,9300	4,4933	9.000,0000	40.439,7000
Especificação: TRILEPTAL 300 MG CPR								
1081	006057	TRIMETAZIDINA 35MG CPR	3	0,5500	0,6700	0,6133	9.000,0000	5.519,7000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: TRIMETAZIDINA 35MG CPR								
1082	006058	TRIMETAZIDINA 80MG CPR	3	7,0600	8,6400	7,8733	90.000,0000	708.597,0000
Especificação: TRIMETAZIDINA 80MG CPR								
1083	006059	TRIMETOPRIMA + SULFAMETOXAZOL + CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 80 MG + 400 MG + 50 MG CPR	3	2,3000	2,8200	2,5666	9.000,0000	23.099,4000
Especificação: TRIMETOPRIMA + SULFAMETOXAZOL + CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 80 MG + 400 MG + 50 MG CPR								
1084	006060	TRIMETOPRIMA + SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + 8 MG/ML SUS X 100 ML	3	6,9000	8,4500	7,6966	72.000,0000	554.155,2000
Especificação: TRIMETOPRIMA + SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + 8 MG/ML SUS X 100 ML								
1085	006061	TROMETAMINA CETOROLOCO 4,5MG/ML COLIRIO 5ML	3	74,9400	91,7300	83,5933	900,0000	75.233,9700
Especificação: TROMETAMINA CETOROLOCO 4,5MG/ML COLIRIO 5ML								
1086	006062	TROMETAMINA CETOROLOCO 4MG/ML COLIRIO 5ML	3	134,8400	165,0500	150,4066	900,0000	135.365,9400
Especificação: TROMETAMINA CETOROLOCO 4MG/ML COLIRIO 5ML								
1087	006063	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG COM SUBL CPR	3	3,3500	4,1000	3,7366	36.000,0000	134.517,6000
Especificação: TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG COM SUBL CPR								
1088	006064	TROMETAMOL CETOROLACO 20 MG/ML 30 ML	3	59,9000	73,3200	66,8166	3.000,0000	200.449,8000
Especificação: TROMETAMOL CETOROLACO 20 MG/ML 30 ML								
1089	006065	TROMETAMOL CETOROLACO 30 MG/ML SOL INJ X 1 ML	3	10,9000	13,3400	12,1566	10.800,0000	131.291,2800
Especificação: TROMETAMOL CETOROLACO 30 MG/ML SOL INJ X 1 ML								
1090	006066	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA 5ML	3	16,7500	20,5000	18,6833	3.000,0000	56.049,9000
Especificação: TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA 5ML								
1091	006067	TROXERRUTINA 15MG + CUMARINA 90MG CPR	3	2,2000	2,6900	2,4533	9.000,0000	22.079,7000
Especificação: TROXERRUTINA 15MG + CUMARINA 90MG CPR								
1092	006068	UMECLIDÍNIO BROMETO 62,5MCG PO INALADOR	3	228,4600	279,6500	254,8400	1.500,0000	382.260,0000
Especificação: UMECLIDÍNIO BROMETO 62,5MCG PO INALADOR								
1093	006069	URSODESOXICOLICO 150MG CPR	3	5,1000	6,2400	5,6866	3.000,0000	17.059,8000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
Especificação: URSODESOXICOLICO 150MG CPR								
1094	006070	URSODESOXICOLICO 300MG CPR	3	10,1000	12,3600	11,2666	3.000,0000	33.799,8000
Especificação: URSODESOXICOLICO 300MG CPR								
1095	006071	URSODESOXICOLICO 50MG CPR	3	2,0500	2,5100	2,2866	3.000,0000	6.859,8000
Especificação: URSODESOXICOLICO 50MG CPR								
1096	006072	VALACICLOVIR 500MG CPR	3	15,2500	18,6700	17,0133	1.500,0000	25.519,9500
Especificação: VALACICLOVIR 500MG CPR								
1097	006073	VALERIANA OFFICINALIS L. 215MG CPR	3	0,8200	1,0000	0,9133	360.000,0000	328.788,0000
Especificação: VALERIANA OFFICINALIS L. 215MG CPR								
1098	006074	VALERIANA OFFICINALIS L. 40MG CPR	3	0,9500	1,1600	1,0600	180.000,0000	190.800,0000
Especificação: VALERIANA OFFICINALIS L. 40MG CPR								
1099	006075	VALERIANA OFFICINALIS L. 50MG CPR	3	0,7500	0,9200	0,8366	180.000,0000	150.588,0000
Especificação: VALERIANA OFFICINALIS L. 50MG CPR								
1100	006076	VALPROATO DE SÓDIO 250MG CPR	3	1,1400	1,4000	1,2733	72.000,0000	91.677,6000
Especificação: VALPROATO DE SÓDIO 250MG CPR								
1101	006077	VALPROATO DE SÓDIO 300MG CPR	3	1,9100	2,3400	2,1300	360.000,0000	766.800,0000
Especificação: VALPROATO DE SÓDIO 300MG CPR								
1102	006078	VALPROATO DE SÓDIO 500MG CPR	3	2,2700	2,7800	2,5333	180.000,0000	455.994,0000
Especificação: VALPROATO DE SÓDIO 500MG CPR								
1103	006079	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML 100ML	3	6,5200	7,9800	7,2733	24.000,0000	174.559,2000
Especificação: VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML 100ML								
1104	006080	VALSARTANA + ANLODIPINO 160MG + 5MG CPR	3	1,9500	2,3900	2,1766	3.000,0000	6.529,8000
Especificação: VALSARTANA + ANLODIPINO 160MG + 5MG CPR								
1105	006081	VALSARTANA + ANLODIPINO 320MG + 5MG CPR	3	2,0500	2,5100	2,2866	72.000,0000	164.635,2000
Especificação: VALSARTANA + ANLODIPINO 320MG + 5MG CPR								
1106	006082	VALSARTANA + ANLODIPINO 80MG + 5MG CPR	3	1,8200	2,2300	2,0300	72.000,0000	146.160,0000
Especificação: VALSARTANA + ANLODIPINO 80MG + 5MG CPR								
1107	006083	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320MG +	3	1,5900	1,9500	1,7733	3.000,0000	5.319,9000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
		12,5MG CPR						
		Especificação: VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320MG + 12,5MG CPR						
1108	006084	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320MG + 25MG CPR	3	1,5900	1,9500	1,7733	72.000,0000	127.677,6000
		Especificação: VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320MG + 25MG CPR						
1109	006085	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160MG + 25MG CPR	3	1,3500	1,6500	1,5066	72.000,0000	108.475,2000
		Especificação: VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160MG + 25MG CPR						
1110	006086	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 80MG + 12,5MG CPR	3	1,2500	1,5300	1,3933	180.000,0000	250.794,0000
		Especificação: VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 80MG + 12,5MG CPR						
1111	006087	VALSARTANA + SACUBITRIL 100MG CPR	3	7,1600	8,7600	7,9866	6.000,0000	47.919,6000
		Especificação: VALSARTANA + SACUBITRIL 100MG CPR						
1112	006088	VALSARTANA + SACUBITRIL 50MG CPR	3	7,1400	8,7400	7,9633	6.000,0000	47.779,8000
		Especificação: VALSARTANA + SACUBITRIL 50MG CPR						
1113	006089	VALSARTANA + SACUBITRIL 200MG CPR	3	7,1600	8,7600	7,9866	9.000,0000	71.879,4000
		Especificação: VALSARTANA + SACUBITRIL 200MG CPR						
1114	006090	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG + ANLODIPINO 5MG CPR	3	8,6700	10,6100	9,6700	72.000,0000	696.240,0000
		Especificação: VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG + ANLODIPINO 5MG CPR						
1115	006091	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO 10MG CPR	3	8,6700	10,6100	9,6700	72.000,0000	696.240,0000
		Especificação: VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO 10MG CPR						
1116	006092	VALSARTANA 160MG CPR	3	1,3600	1,6600	1,5166	180.000,0000	272.988,0000
		Especificação: VALSARTANA 160MG CPR						
1117	006093	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO 10MG CPR	3	8,6700	10,6100	9,6700	72.000,0000	696.240,0000
		Especificação: VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO 10MG CPR						
1118	006094	VALSARTANA 320MG CPR	3	1,8900	2,3100	2,1066	360.000,0000	758.376,0000
		Especificação: VALSARTANA 320MG CPR						

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
1119	006095	VALSARTANA 40MG CPR Especificação: VALSARTANA 40MG CPR	3	1,2500	1,5300	1,3933	180.000,0000	250.794,0000
1120	006096	VALSARTANA 80MG CPR Especificação: VALSARTANA 80MG CPR	3	1,3500	1,6500	1,5066	360.000,0000	542.376,0000
1121	006097	VANCOMICINA 500MG INJ AMP Especificação: VANCOMICINA 500MG INJ AMP	3	69,9000	85,5600	77,9700	3.000,0000	233.910,0000
1122	006098	VARFARINA SÓDICA 5MG CPR Especificação: VARFARINA SÓDICA 5MG CPR	3	0,4800	0,5900	0,5366	360.000,0000	193.176,0000
1123	006099	VENLAFAXINA 150MG CPR Especificação: VENLAFAXINA 150MG CPR	3	1,8900	2,3100	2,1066	72.000,0000	151.675,2000
1124	006100	VENLAFAXINA 37,5MG CPR Especificação: VENLAFAXINA 37,5MG CPR	3	0,8900	1,0900	0,9933	360.000,0000	357.588,0000
1125	006101	VENLAFAXINA 75MG CPR Especificação: VENLAFAXINA 75MG CPR	3	1,1000	1,3500	1,2266	72.000,0000	88.315,2000
1126	006102	VERAPAMIL 120MG CPR Especificação: VERAPAMIL 120MG CPR	3	0,8900	1,0900	0,9933	3.600,0000	3.575,8800
1127	006103	VERAPAMIL 80MG CPR Especificação: VERAPAMIL 80MG CPR	3	0,5900	0,7200	0,6566	30.000,0000	19.698,0000
1128	006104	VILDAGLIPITINA (GALVUS) 50MG CPR Especificação: VILDAGLIPITINA (GALVUS) 50MG CPR	3	4,5300	5,5500	5,0533	168.000,0000	848.954,4000
1129	006105	VILDAGLIPITINA 50MG + METFORMINA 1000MG (GALVUS-MET) CPR Especificação: VILDAGLIPITINA 50MG + METFORMINA 1000MG (GALVUS-MET) CPR	3	4,5300	5,5500	5,0533	168.000,0000	848.954,4000
1130	006106	VILDAGLIPITINA 50MG + METFORMINA 500MG (GALVUS-MET) CPR Especificação: VILDAGLIPITINA 50MG + METFORMINA 500MG (GALVUS-MET) CPR	3	4,5300	5,5500	5,0533	168.000,0000	848.954,4000
1131	006107	VILDAGLIPITINA 50MG + METFORMINA 850MG (GALVUS-MET) CPR Especificação: VILDAGLIPITINA 50MG + METFORMINA 850MG (GALVUS-MET) CPR	3	4,5300	5,5500	5,0533	168.000,0000	848.954,4000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
1132	006108	VIMPOCETINA 5MG CPR	3	1,2000	1,4700	1,3400	18.000,0000	24.120,0000
Especificação: VIMPOCETINA 5MG CPR								
1133	006109	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 100MG/ML AMPOLA 5ML	3	1,5400	1,8900	1,7200	108.000,0000	185.760,0000
Especificação: VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 100MG/ML AMPOLA 5ML								
1134	006110	VITAMINA C 200MG GTS 20ML	3	3,9000	4,7700	4,3500	4.500,0000	19.575,0000
Especificação: VITAMINA C 200MG GTS 20ML								
1135	006111	VITAMINA C 500MG CPR	3	0,2500	0,3100	0,2800	108.000,0000	30.240,0000
Especificação: VITAMINA C 500MG CPR								
1136	006112	XARELTO 20MG CPR	3	13,5700	16,6100	15,1366	3.000,0000	45.409,8000
Especificação: XARELTO 20MG CPR								
1137	006113	XIGDUO XR 5MG/1000MG CPR	3	4,3300	5,3000	4,8300	3.000,0000	14.490,0000
Especificação: XIGDUO XR 5MG/1000MG CPR								
1138	006114	XULTOPHY 3ML INJ	3	320,0000	391,7000	356,9500	1.200,0000	428.340,0000
Especificação: XULTOPHY 3ML INJ								
1139	006115	ZIPRASIDONA 40MG CPR	3	21,0000	25,7100	23,4266	18.000,0000	421.678,8000
Especificação: ZIPRASIDONA 40MG CPR								
1140	006116	ZIPRASIDONA 80MG CPR	3	36,3600	44,5100	40,5600	18.000,0000	730.080,0000
Especificação: ZIPRASIDONA 80MG CPR								
1141	006117	ZOLPIDEM (STILNOX) CR 12,5MG CPR	3	5,3000	6,4900	5,9133	3.000,0000	17.739,9000
Especificação: ZOLPIDEM (STILNOX) CR 12,5MG CPR								
1142	006118	ZOLPIDEM (STILNOX) CR 6,25MG CPR	3	2,8500	3,4900	3,1800	3.600,0000	11.448,0000
Especificação: ZOLPIDEM (STILNOX) CR 6,25MG CPR								
1143	006119	ZOLPIDEM 10MG CPR	3	0,4000	0,4900	0,4466	108.000,0000	48.232,8000
Especificação: ZOLPIDEM 10MG CPR								
1144	006120	ZUCLOPENTIXOL (CLOPIXOL DEPOT) 200MG/ML 1ML AMP	3	117,0000	143,2200	130,5100	1.800,0000	234.918,0000
Especificação: ZUCLOPENTIXOL (CLOPIXOL DEPOT) 200MG/ML 1ML AMP								

UF: MG
Município: PARA DE MINAS
Entidade: CONS INT S A RIO PARA CISPAPA

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000045 - 2024

Data de Início: 30/09/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/10/2024

Objeto: 000135 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas do Municípios consorciados ao Cispará.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidaas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
Total Geral				61.231,6400	75.401,0200	68.525,6372		

Total Geral do Valor Mínimo: 185.368.056,9600

Total Geral do Valor Médio: 210.843.955,9530

Total Geral do Valor Máximo: 239.126.842,9200

Observações: